



Gestão Participativa

Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Data: 06/09/2018

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Presidente: Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira

Magistrado Gestor de Metas: Juiz Firmo Ferreira Leal Neto

Assessor de Gestão Estratégica: Márcio Fernando Ribeiro da Silva

Responsável pelos processos participativos: Márcio Fernando Ribeiro da Silva



ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADE 1: Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2019 – Pesquisa Interna

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 18 de junho a 10 de julho de 2018, na jurisdição do Tribunal (Bahia).

FINALIDADE

Consulta eletrônica como forma de participação democrática de magistrados, servidores e estagiário, como etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário - RGCPJ ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
27	396	0	43 *

- 43 estagiários.

OBSERVAÇÕES:



ATIVIDADE 2: Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2019 – Pesquisa Externa

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 25 de junho a 17 de julho de 2018, na jurisdição do Tribunal (Bahia), contudo com abrangência nacional, devido à disponibilização do link no Portal do TRT5.

FINALIDADE

Consulta pública eletrônica como forma de participação democrática de magistrados e servidores de outros órgãos, procuradores, advogados, jurisdicionados e demais cidadãos interessados, como etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário - RGCPJ ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1	5	19	18 *

- 18 Advogados.

OBSERVAÇÕES:



ATIVIDADE 3: Reuniões do SubComitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho dos Tribunais de Médio Porte

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião por videoconferência, com a coordenação do TRT9 (PR) e participação dos Regionais: TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT10 (DF/TO), TRT11 (AM/RR), TRT12 (SC), TRT13 (PB) e TRT18 (GO), além do CSJT.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 12/07/2018. A reunião foi por videoconferência, com cada Regional de Médio Porte em seu respectivo Edifício-Sede, utilizando a estrutura da sala de videoconferência do Tribunal Superior do Trabalho, para interligação com os outros Tribunais.

FINALIDADE

A atividade teve como objetivo a discussão de questões relacionadas à Revisão do Planejamento Estratégico Institucional e das Metas Nacionais para o período de 2019 a 2020, no âmbito dos Tribunais de Médio Porte.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
4	2	35		

OBSERVAÇÕES:



ATIVIDADE 4: Reunião de Análise da Estratégia do TRT5

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião presencial com a participação da Mesa Diretora e de diversos setores responsáveis pelas áreas administrativas e judiciárias do TRT5.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 31/08/2018, no Gabinete da Presidência do TRT5.

FINALIDADE

A atividade teve como objetivo a discussão de questões relacionadas à Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho e das Metas Nacionais para o período de 2019 a 2020, além da análise e definição de ações para cumprimento de metas, entre outros assuntos.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
1	2	13		

OBSERVAÇÕES:

CONSIDERAÇÕES GERAIS

ANEXO I - ATIVIDADE 1

Relatório do Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2019 - Pesquisa Interna



Secretaria de Gestão
Estratégica

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	5
Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	7
Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito	18
Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	21
Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	25

I. INTRODUÇÃO

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região foi dividida em público interno, que incluiu todos os magistrados e os servidores do regional, e público externo, aberta aos advogados, procuradores, além da própria sociedade. Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população. Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão.

Os participantes deveriam responder se as metas e percentuais propostos eram ou não adequados ao Macrodesafio relacionado. Caso o respondente não concordasse com o percentual, deveria indicar o novo valor na pergunta seguinte. Por fim, tem-se que, caso o respondente discordasse da proposta, mas considerasse o tema relevante, poderia sugerir uma proposta textual alternativa.

Como auxílio à pesquisa, foi inserido os resultados obtidos pelo TRT5, em cada meta, dos anos de 2015 a 2017.

A coleta de dados, sob as premissas de celeridade e de baixo custo operacional, optou-se por apurar as opiniões dos colaboradores acerca da PIME oriunda do CNJ, por meio de questionário eletrônico no software Google Forms.

Objetivando minimizar riscos de baixa adesão à pesquisa, o que prejudicaria as análises posteriores, realizou-se uma série de comunicados e convites junto aos magistrados e servidores. A consulta pública foi realizada no período de 18/06 a 10/07/2018 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (Intranet / Internet), redes sociais eletrônicas e também por e-mail encaminhado a todos os servidores e magistrados.

IR PARA O CONTEÚDO 1 IR PARA O MENU 2 IR PARA A BUSCA 3 IR PARA O RODAPÉ 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

intranet **TRT5** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Instagram Facebook YouTube Twitter WhatsApp

Pesquisar no Site

Acesse

- Diário Eletrônico
- e-Mail
- Gestão de Pessoas
- Ginástica Laboral
- Portal do TRT5
- Proad
- Telefones
- TRT5-Saúde

Encaminhe

- Depósitos e Recolhimentos
- e-Consig
- e-Gestão
- Malote Digital
- Ouvidoria
- Sigeo-JT

Solicite

- Almoxarifado
- CMC-Atende
- Secom Atende
- Setic Atende
- Transporte

Início » Notícias » Metas 2019: magistrados, servidores e estagiários podem sugerir até esta terça (10/7)

Metas 2019: magistrados, servidores e estagiários podem sugerir até esta terça (10/7)

Magistrados, servidores e estagiários devem responder, até esta terça (10/7), o **Questionário On-Line das Propostas de Metas para o ano de 2019**. Veja abaixo a comunicação da presidente do TRT5, desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, e do gestor de Metas, juiz Firmo Ferreira Leal Neto sobre a importância da participação:

"Prezados Magistrados, Servidores e Estagiários

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que ensaja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista. Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

Firmo Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas"

Secom TRT5 (Franklin Carvalho) - 18/6/2018 (atualizado em 10/7/2018)

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.

II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA



← Público Interno - Proposta de Metas Nacionais 2019 - TRT5

PERGUNTAS RESPOSTAS 466

 PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO

Proposta de Metas Nacionais para 2019 - Prazo: 18/06 a 10/07/2018

Prezados Magistrados, Servidores e Estagiários

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que ensaja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

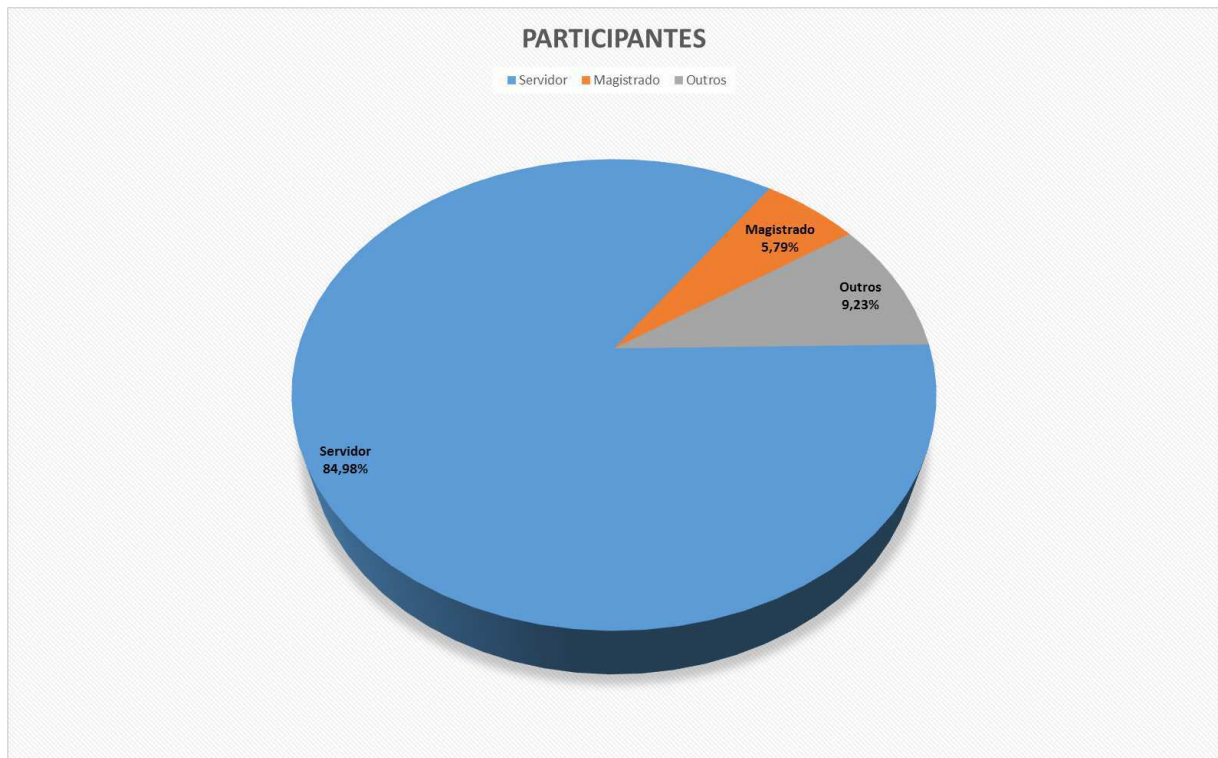
Firno Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas pelo Público Interno (Magistrados e Servidores).

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão completamente relacionadas neste relatório. De toda sorte, de maneira genérica a maioria das alternativas são associadas à proposta de combinação da meta com melhoria das estruturas de pessoal das unidades judiciárias; ou de redução de índices de meta.

A pesquisa contou com a participação de 466 colaboradores.

No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:

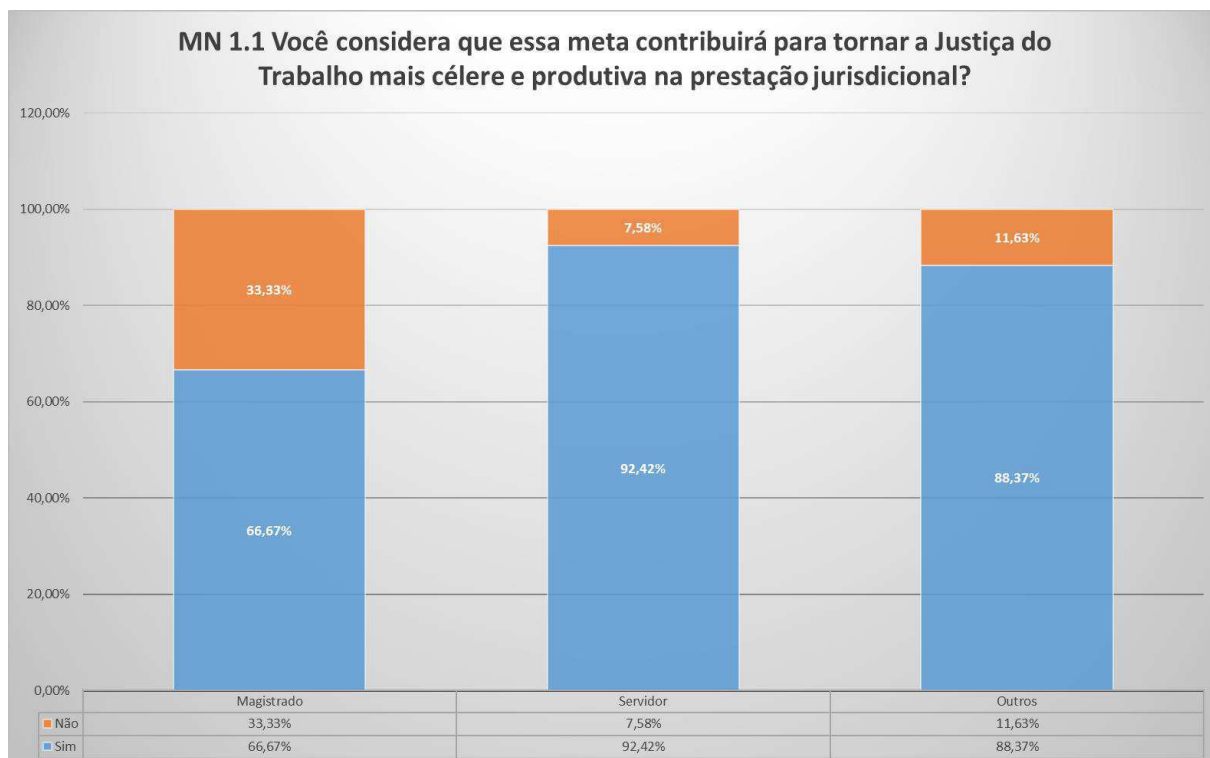


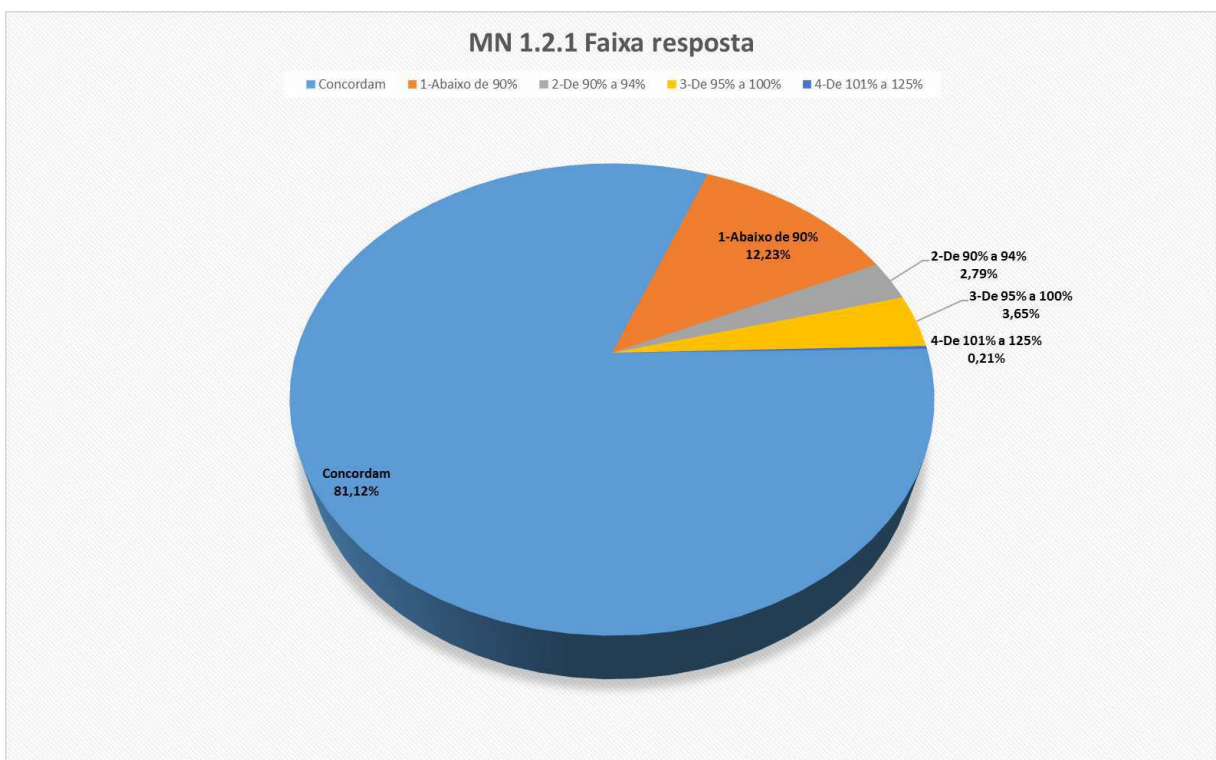
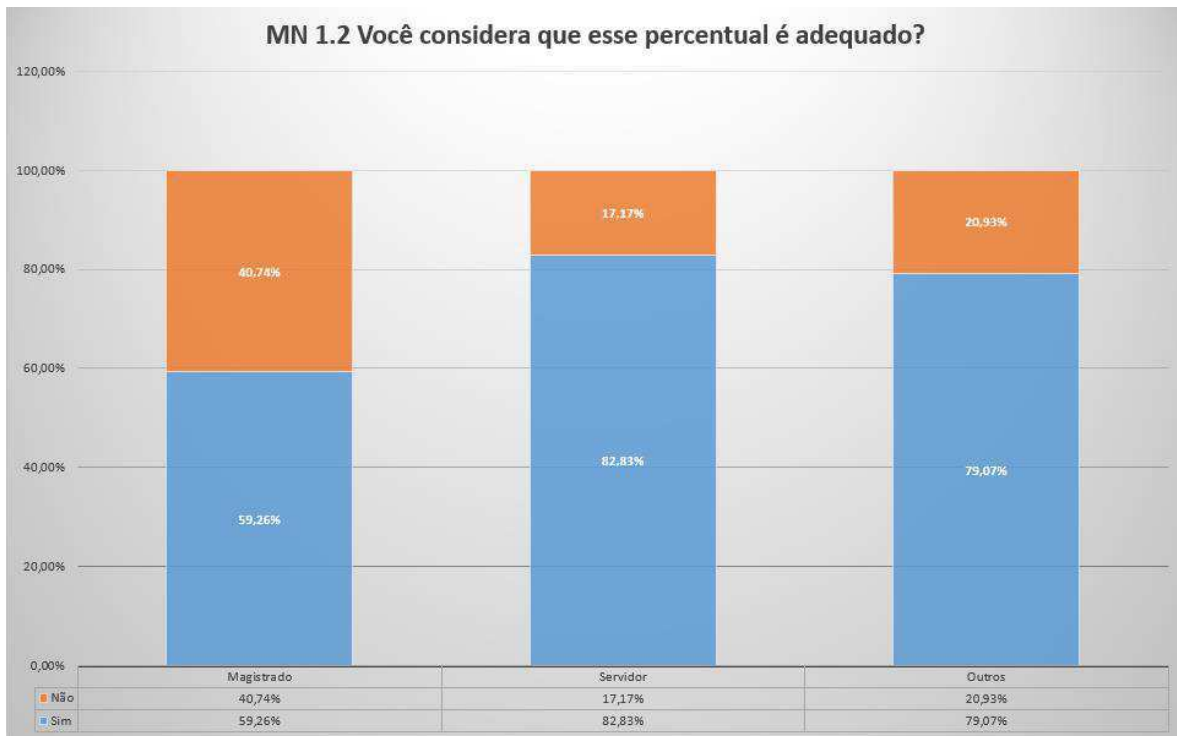
Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Meta Nacional 1 - Índice de Processos Julgados (IPJ)

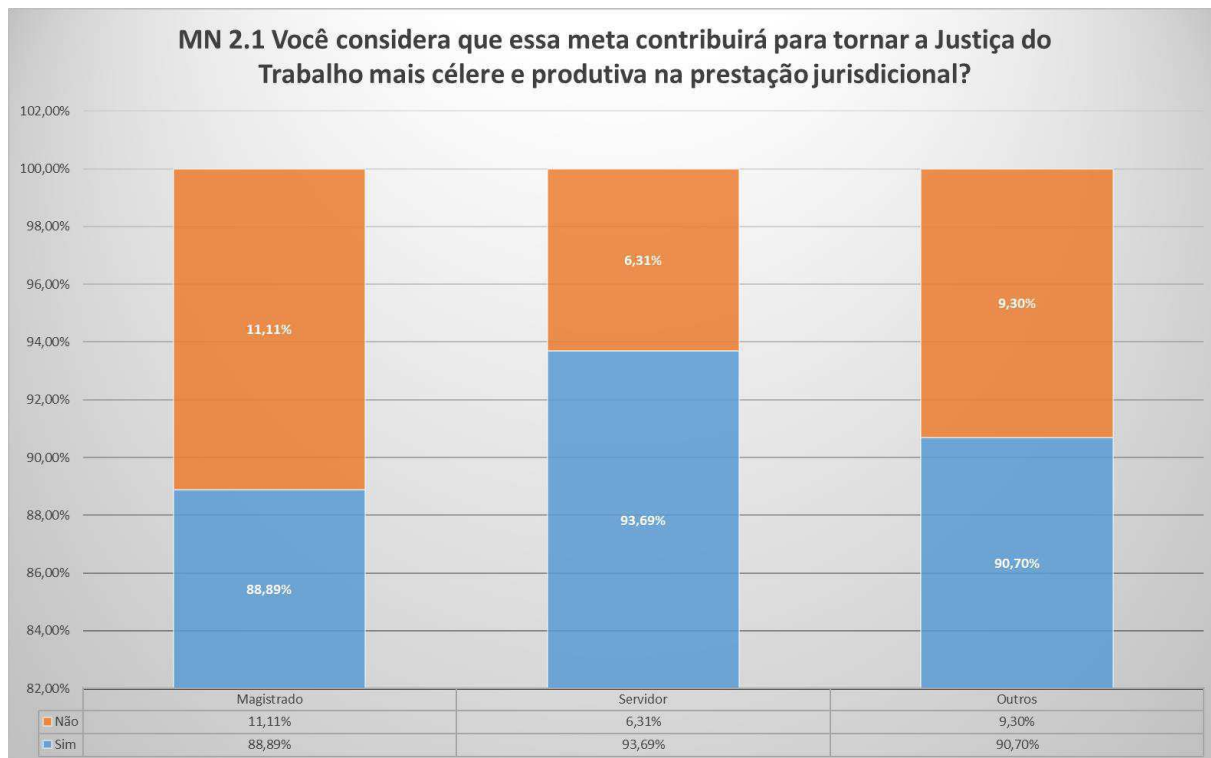
- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento (>100%) do que os distribuídos no ano corrente.

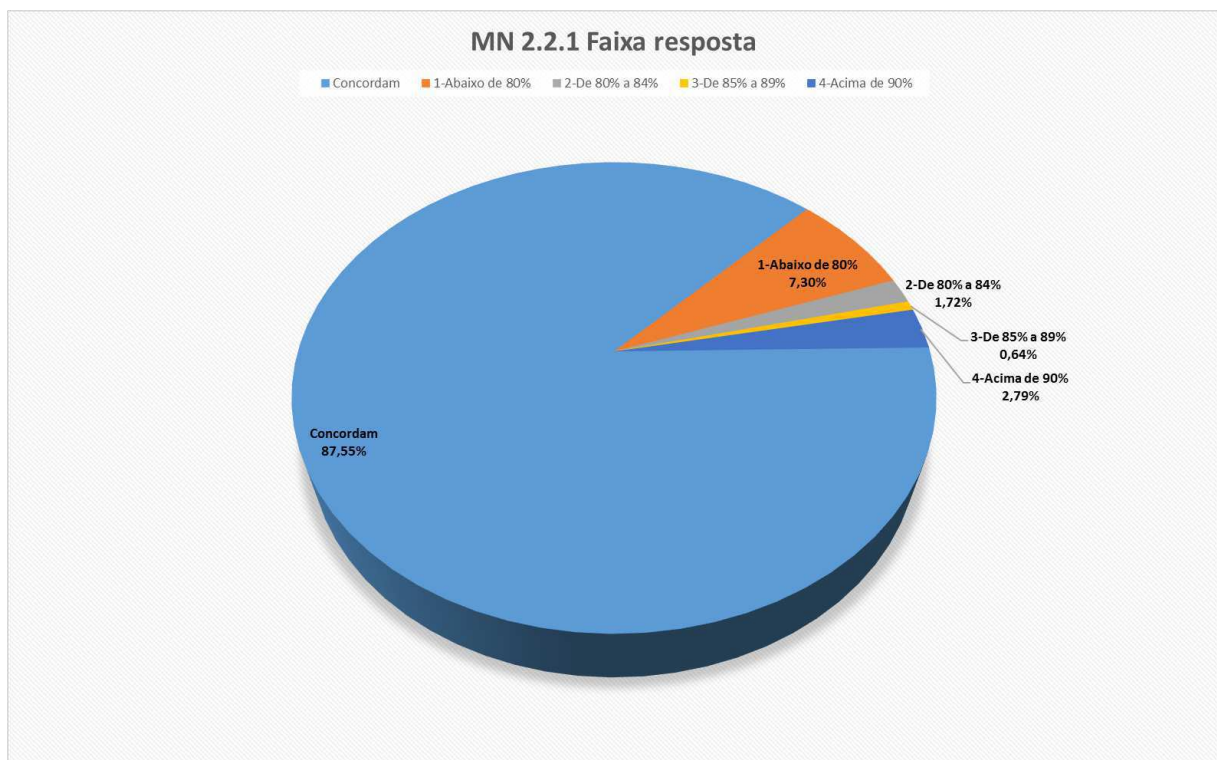
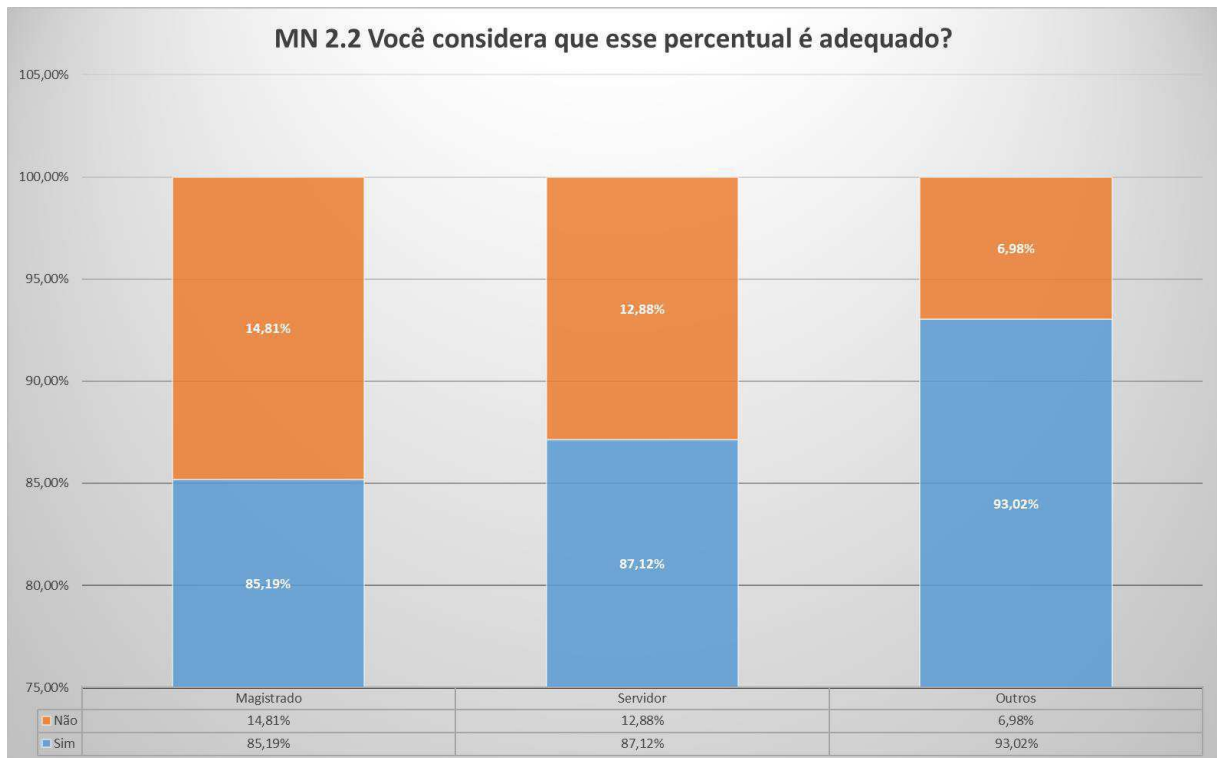




Meta Nacional 2 - Índice de Processos Antigos (IPA)

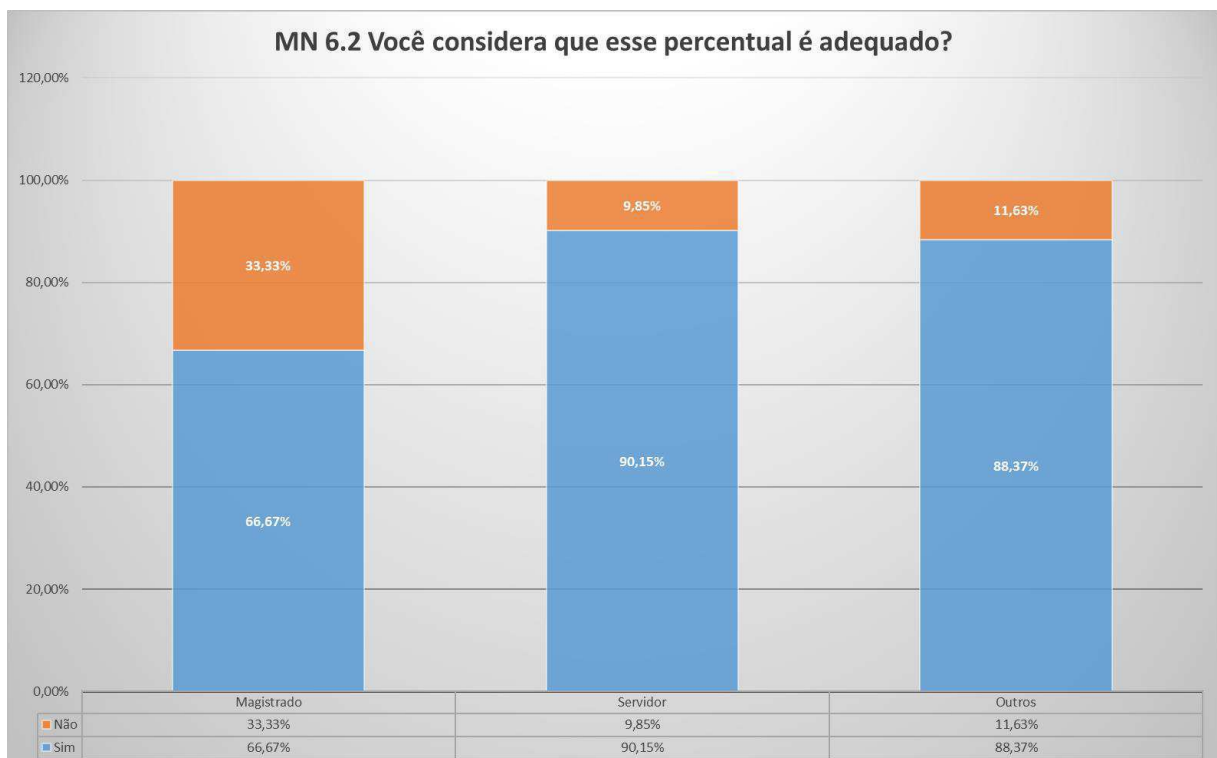
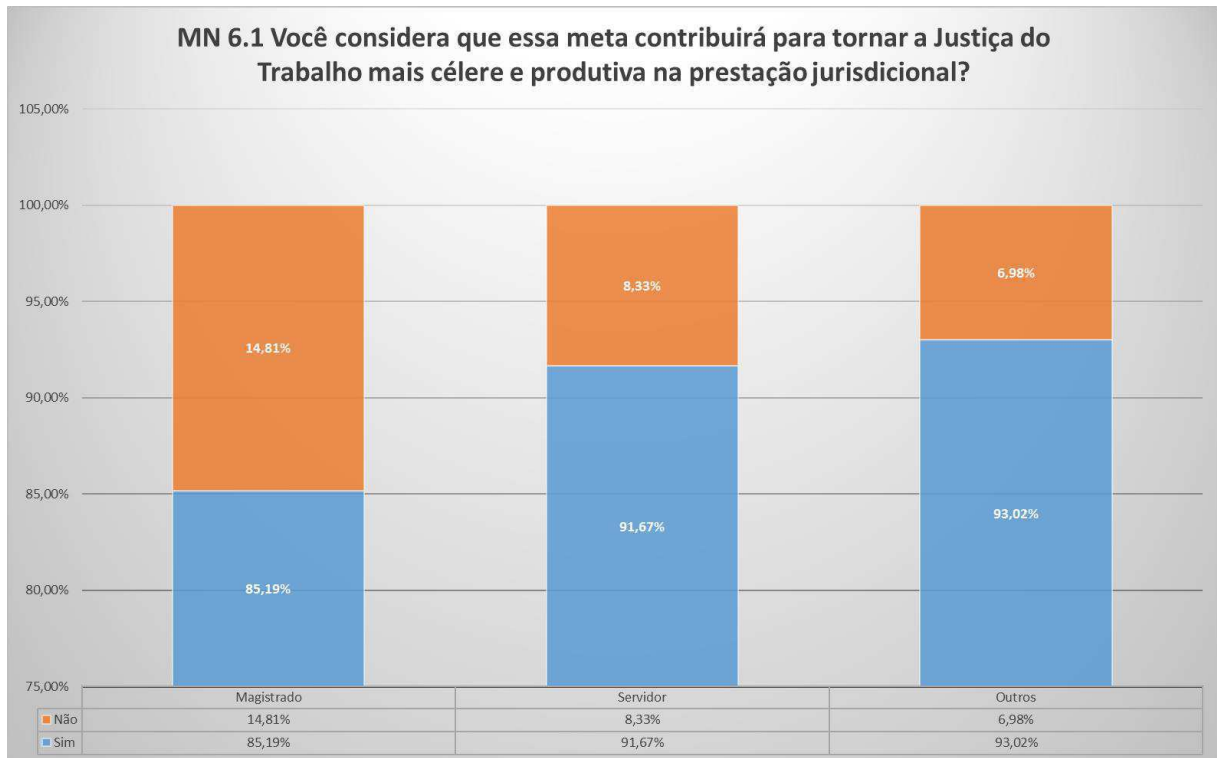
- Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

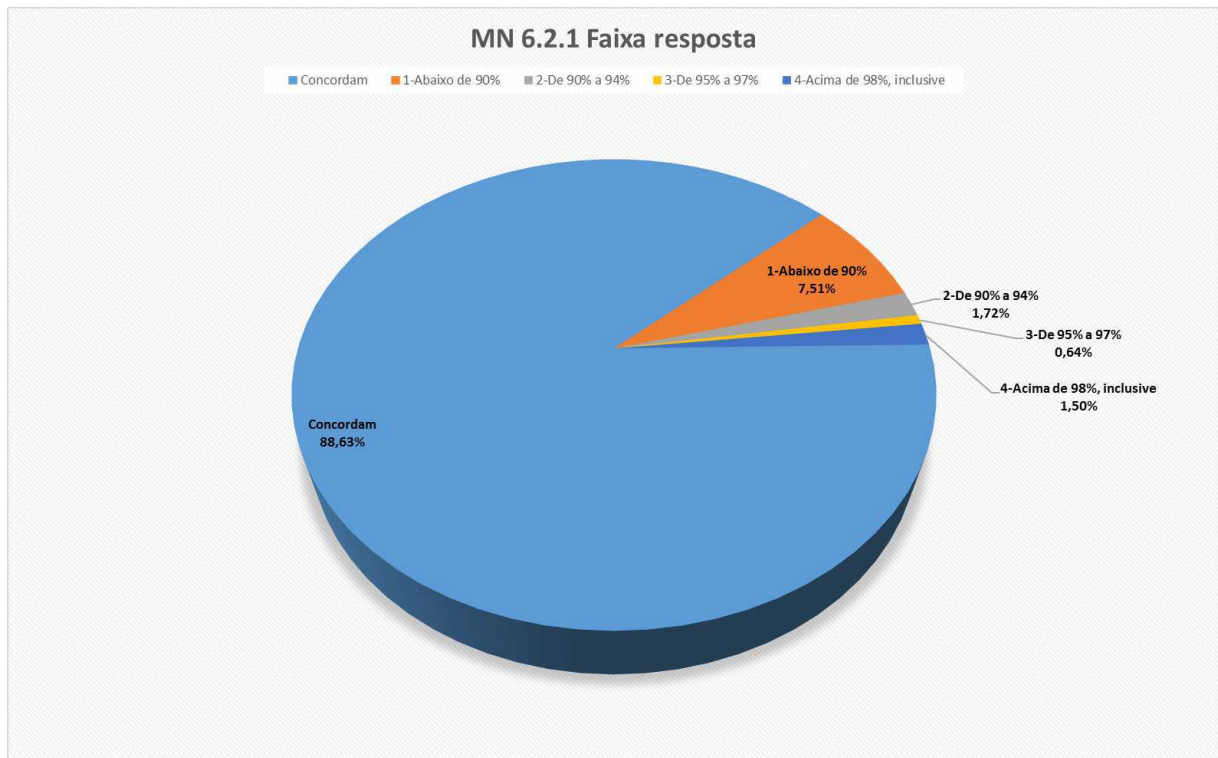




Meta Nacional 6 - Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)

- Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

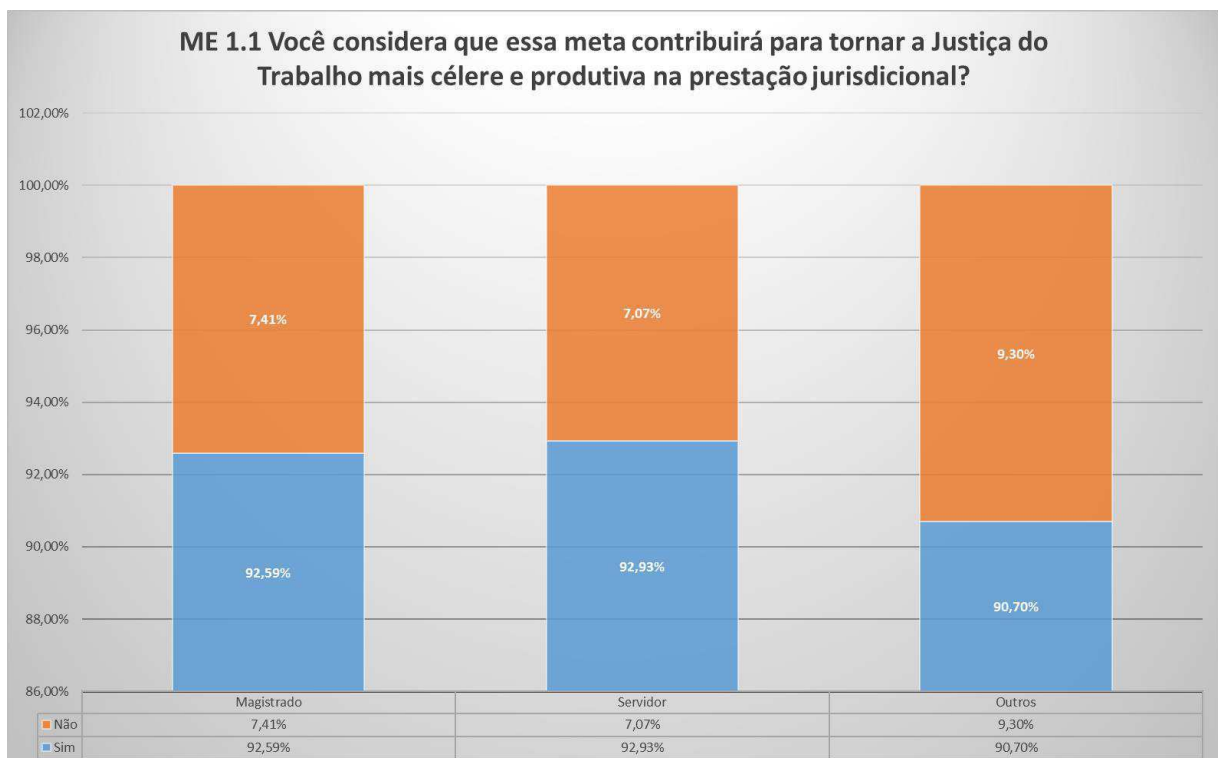


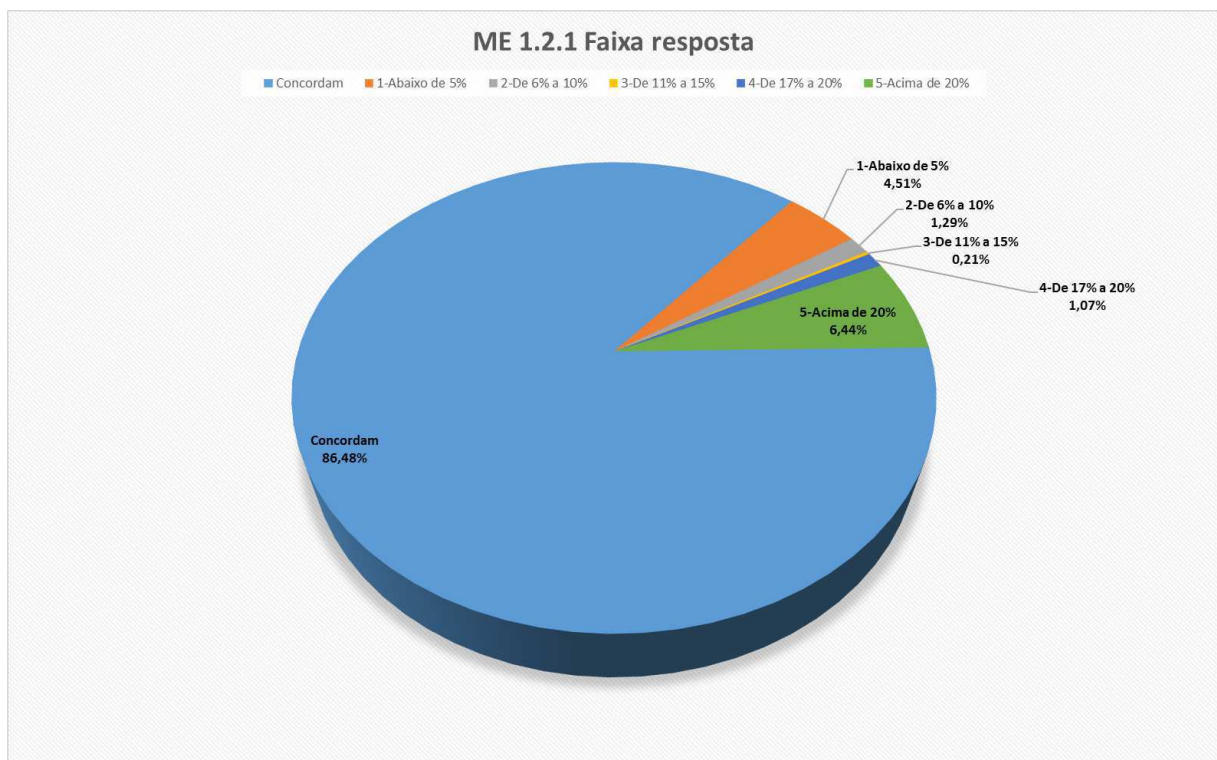
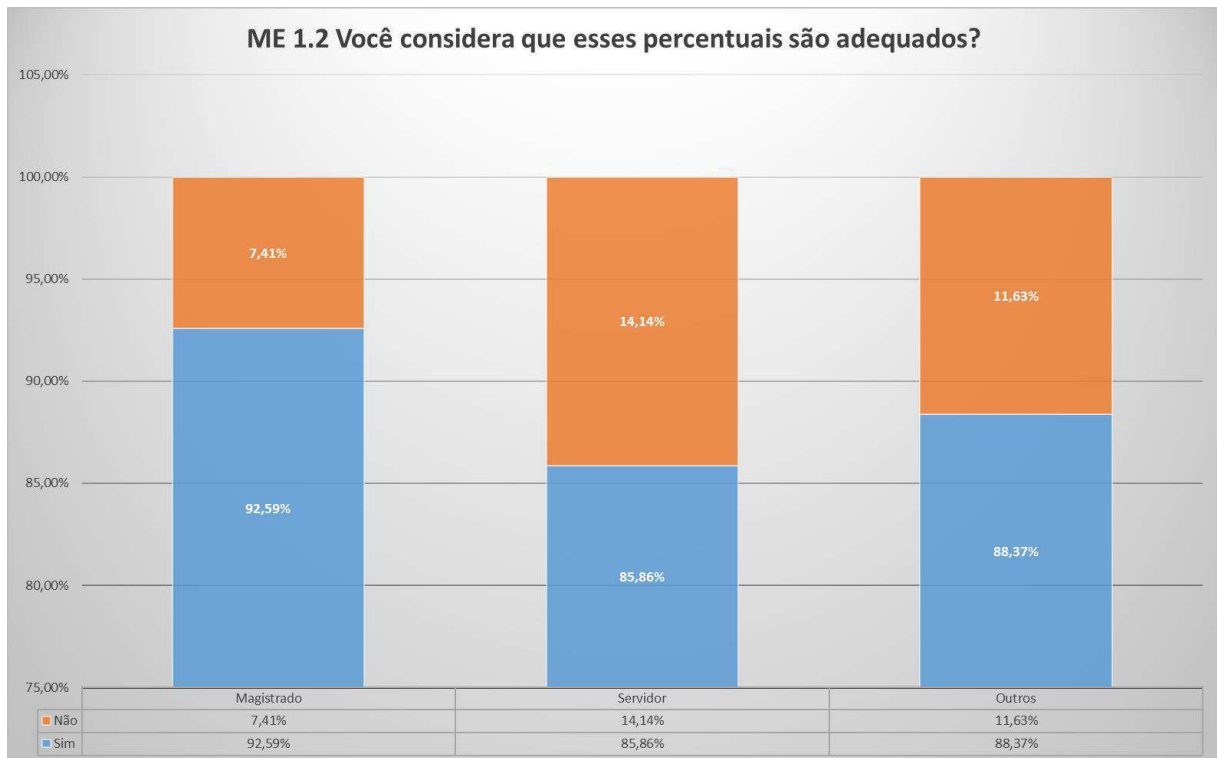


Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.

- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:

16% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

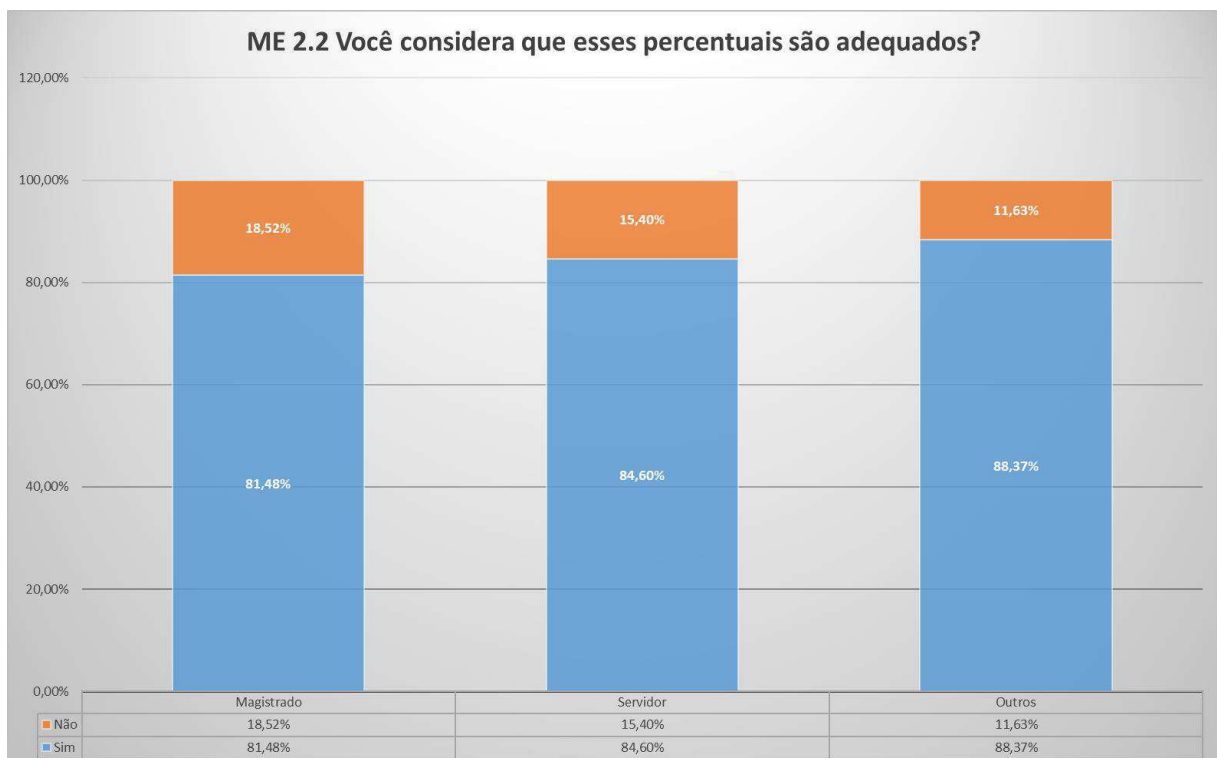
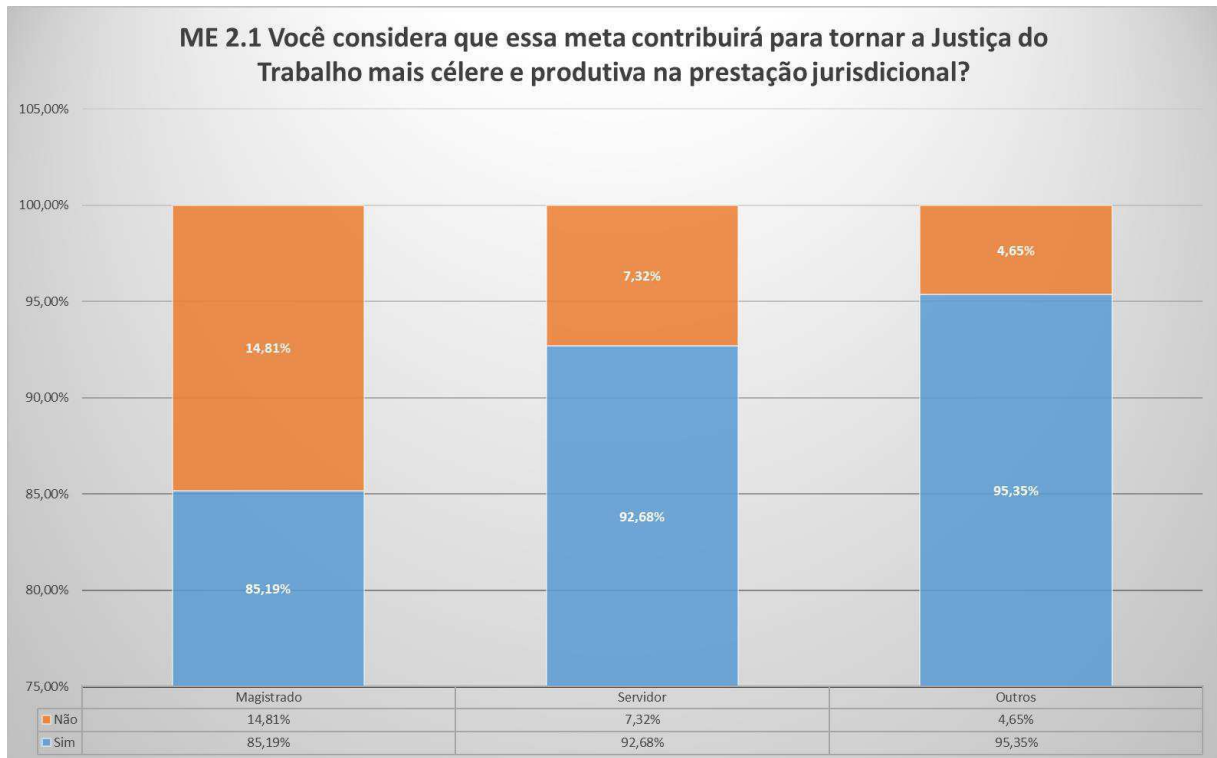




Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância - Fase de Conhecimento.

- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:

8% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.





Foram ainda propostos:

- A padronização das atividades proporciona maior produtividade, mormente em se tratando de Varas do Trabalho, que sofrem com a alternância de Juízes e respectivos Diretores de Secretaria.
- Acompanhamento efetivo dos julgamentos, atentando para a prestação da jurisdição de forma efetiva, já que alguns juízes trabalham "de mais" e outros "de menos". Assim, é necessário que os sistemas de controle de produtividade de Juízes sejam efetivos.
- Adequação do quadro e valorização dos Servidores.
- Audiências iniciais não repartidas.
- Aumentar o número de servidores e funções.
- Aumento da lotação de servidores nas unidades jurisdicionais proporcionalmente ao acervo total de processos.
- Aumento da quantidade de servidores e implementação de novas ferramentas tecnológicas para auxílio no cotidiano da prestação jurisdicional.
- Aumento do quadro de servidores nas Varas que possuem um passivo de execução alto, independente do número de processos ajuizados no ano anterior, pois hoje, o grande acúmulo se dá por carência no cumprimento dos despachos. Utilizar a média dos 3 últimos anos. Exemplo: Se o número de processos diminuiu um pouco e caiu

do patamar anterior em poucos processos, manter a lotação por um período até diminuir o passivo na execução.

- Buscar junto a prefeituras municipais o correto endereçamento das localidades (ruas, bairro, NÚMERO, etc) para que, junto com a ECT as identifiquem com o CEP definitivo, facilitando, assim, os trabalhos dos carteiros e dos Oficiais de Justiça.
- Com número de servidores e juízes cada vez mais diminuto, fica complicado estabelecer metas. Todos estamos trabalhando com um nível de estresse bastante elevado.
- Conscientizar os servidores de que é possível realizar mais atividades no dia a dia, mediante a aplicação de pequenas metas diárias e mensais. O desenvolvimento de competências para o aprimoramento daqueles que fazem a gestão das secretarias, departamentos e gabinetes seria de grande valia, pois os treinaria para a execução de uma gestão estratégia não só de pessoas, mas também de processos e geração de resultados mais concretos.
- Controle mensal da entrada de petições nos agrupadores x petições despachadas.
- Criação de estratégias individuais para cada situação.
- Criação ou atualização da política interna, voltada para um novo modelo mais eficiente e eficaz, visando não apenas resolver problemas emergenciais, mais sim, a produtividade e atendimento como um todo, de forma permanente.
- Dar prioridade aos processos antigos e complicados.
- Dar um tempo em sentenças líquidas até enxugar.
- Estabelecer grupos de servidores para cumprir atos processos em regime de teletrabalho para assessorar varas de maior movimento em regimes de mutirão coordenados pelo TRT.
- Fazer um cadastro de endereços e bens dos prováveis executados.
- Formação de equipes de apoio provisório, para atendimento local a unidades que apresentem elevado passivo, ou que, por razões afetas a número de servidores ou outras circunstâncias, não demonstrem capacidade para alcançar o percentual estabelecido.
- Implantar sentenças líquidas.
- Importante renovar os cargos, sugerir aposentadoria aos que estão em idade avançada e fiscalização para mais dinamismo.
- Incentivar o uso de métodos adequados de solução de conflitos pelas cortes (cursos, treinamento de pessoal).

- Incentivo na realização de Acordos. Punição constante nas litigâncias de má-fé.
- Integração e efetividade da área meio.
- Investimento na melhoria e aperfeiçoamento do PJe-JT para que se torne mais simples, célere e eficaz, o que propiciará mais produtividade e eficiência na atuação judicial.
- Já que contamos com dois juízes e dois secretários de audiências, deveríamos contar com maior número de audiências realizadas por dia, reduzindo o interstício, liberando as partes mais cedo.
- Maior número de sessões específicas para conciliação.
- Mais e mais capacitação de todos nós componentes desta engrenagem para que e a fim de que possamos aperfeiçoar.
- Mais estímulo para quem já é da casa.
- Melhor remunerar o estagiário, os servidores, principalmente os assessores, precisamos de mais servidores. Ser mais duros com aqueles que descumprem direitos trabalhistas, investir em formação técnica dos servidores, fazer concurso para juiz.
- Meritocracia na remuneração de servidores.
- Metas voltadas para os processos mais antigos e prioridade máxima aos idosos e demais prioridades legais.
- Prestação jurisdicional dá-se com decisões/sentenças. O corpo de servidores deste regional encontra-se bastante enxuto, dado à escassa nomeação que não contrabalança a evasão dos aposentados, bem como desestimulado com oferta diminuta de funções comissionadas.
- Prolação de 100% de sentenças liquidas 1a e 2a instâncias.
- Reduzir a rotatividade de servidores nas unidades.
- Sugiro a emissão URGENTE pelo CSJT de autorização ao TRT da 5ª Região (Bahia) para nomeação de 7 (sete) candidatos aprovados para o cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, eis que a vigência do concurso expira em fevereiro/2019.

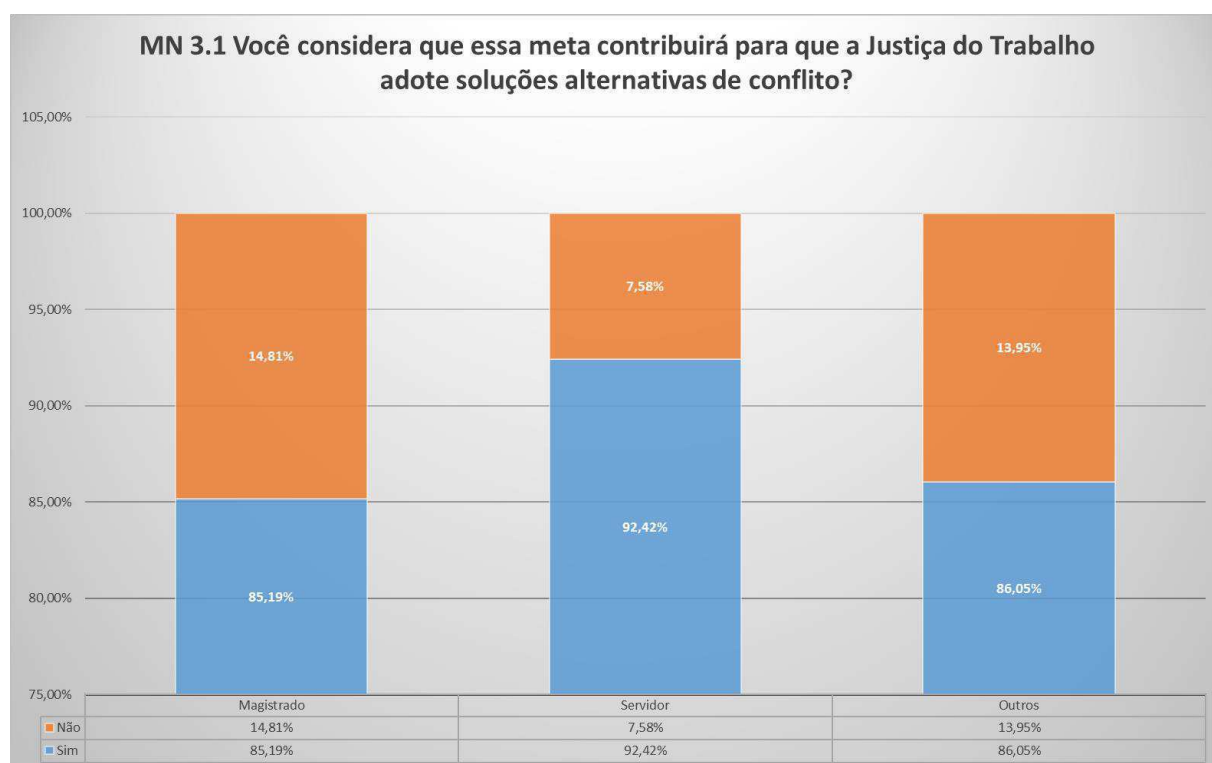
Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito

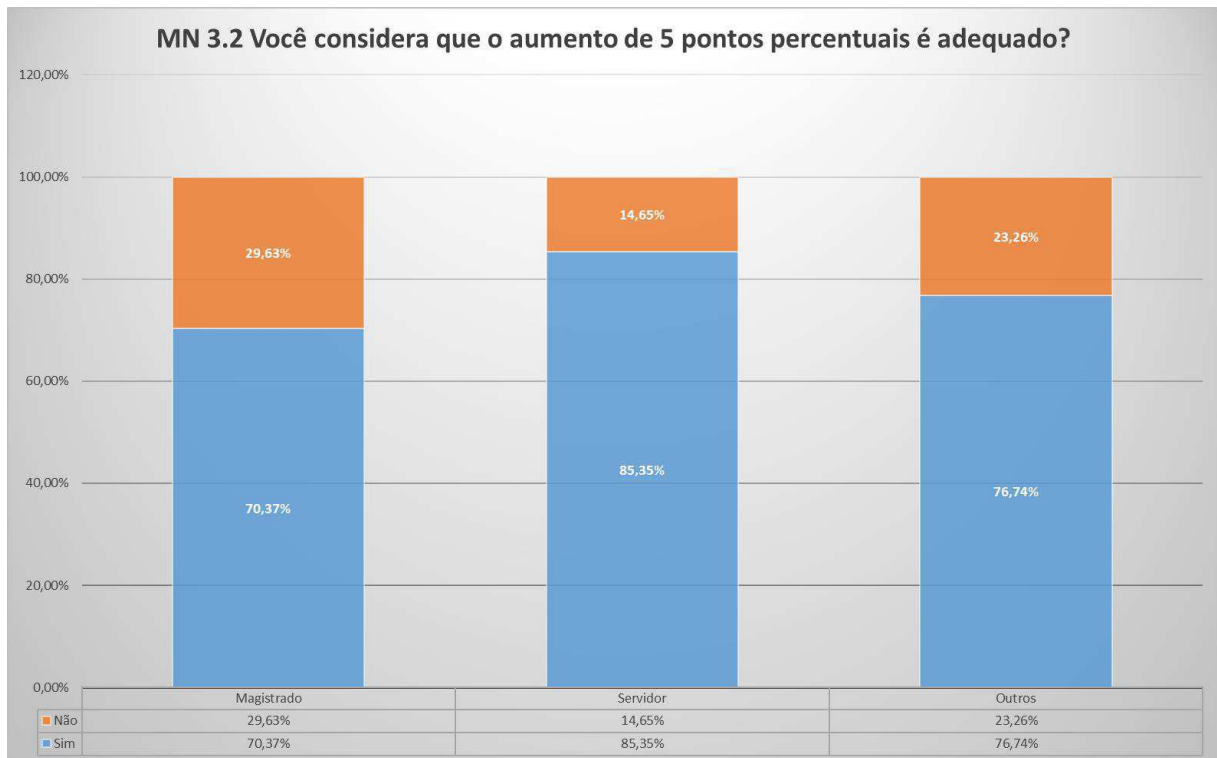
Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

Meta Nacional 3 - Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc)

- Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio

2013/2014, em 5 pontos percentuais, em 2019.





Foram propostas:

- A criação de um novo paradigma: o diálogo construtivo sempre, pois, ele foi, é e será o novo.

- A instituição de semanas de conciliação, desde que suspendam os prazos de cumprimento dos magistrados e servidores, ajudam na eficácia de tais soluções alternativas.
- As distorções internas: salarial entre analistas e técnicos, entre servidores de fora com fc's e os de casa sem já nos trazem conflitos.
- Aumento no número de servidores técnicos e analistas.
- Buscar acordos em lotes de empresas e mesmos escritórios.
- Conciliar.
- Criação ou atualização da política interna, voltada para um novo modelo mais eficiente e eficaz, visando não apenas resolver problemas emergenciais, mais sim, a produtividade e atendimento como um todo, de forma permanente.
- Criar número maior de Cejuscs.
- Fortalecimento e mudança nas leis vigentes do País.
- Incentivar e incrementar os métodos de soluções alternativas de conflitos trabalhistas.
- Incentivo às conciliações pré-processuais.
- Incrementar pautas de conciliação de grandes litigantes por meio dos centros de conciliação criados.
- Mais conciliação em execução.
- Mais cursos ministrados nas unidades de trabalho visando aprimorar o desempenho dos servidores.
- Mediação e arbitragem.
- Meta em 20%.
- Pautas específicas de conciliação, em períodos registrados no calendário.
- Permissão para que Diretores possam colher na Secretaria propostas de conciliação/transação, reduzindo-as a termo, para posterior homologação judicial.
- Possibilitar o pagamento da conciliação em cartão de crédito.
- Pressionar a procuradoria do trabalho a incentivar entendimento entre empregados e investidores ao invés da atual atuação privilegiando o conflito e judicialização.
- Primazia da auto composição, o que o Tribunal vem se aperfeiçoando.
- Qualificação de servidores.
- Recentemente muitos servidores ficaram na iminência de serem nomeados, não foram nomeados pois o CNJ não autorizou, por conta de limitações no orçamento. Na minha opinião, a questão da quantidade de servidores é prioritária e, claro, as

condições de trabalho, pois trabalhar sob tanto estresse e sobrecarga não é saudável. Os servidores adoecem e depois os que estão na ativa são ainda mais sobrecarregados. Também entende que a Corregedoria deve estar mais atenta aos processos.

- Sugiro a continua e insistente pratica da tentativa conciliatória das partes em todas as unidades jurisdicionais.

- Treinamento para Juízes. Contratação de mais juízes. Alguns não têm paciência, veem a pauta longa e não insistem o suficiente na conciliação.

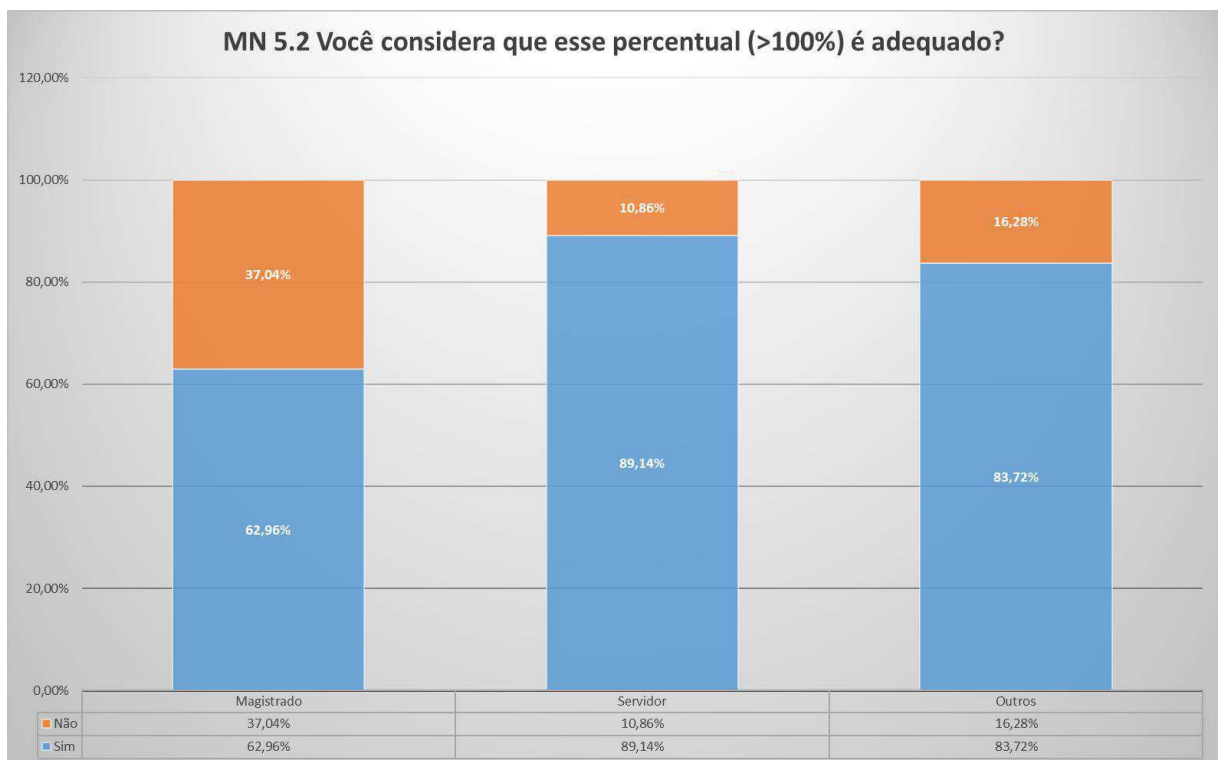
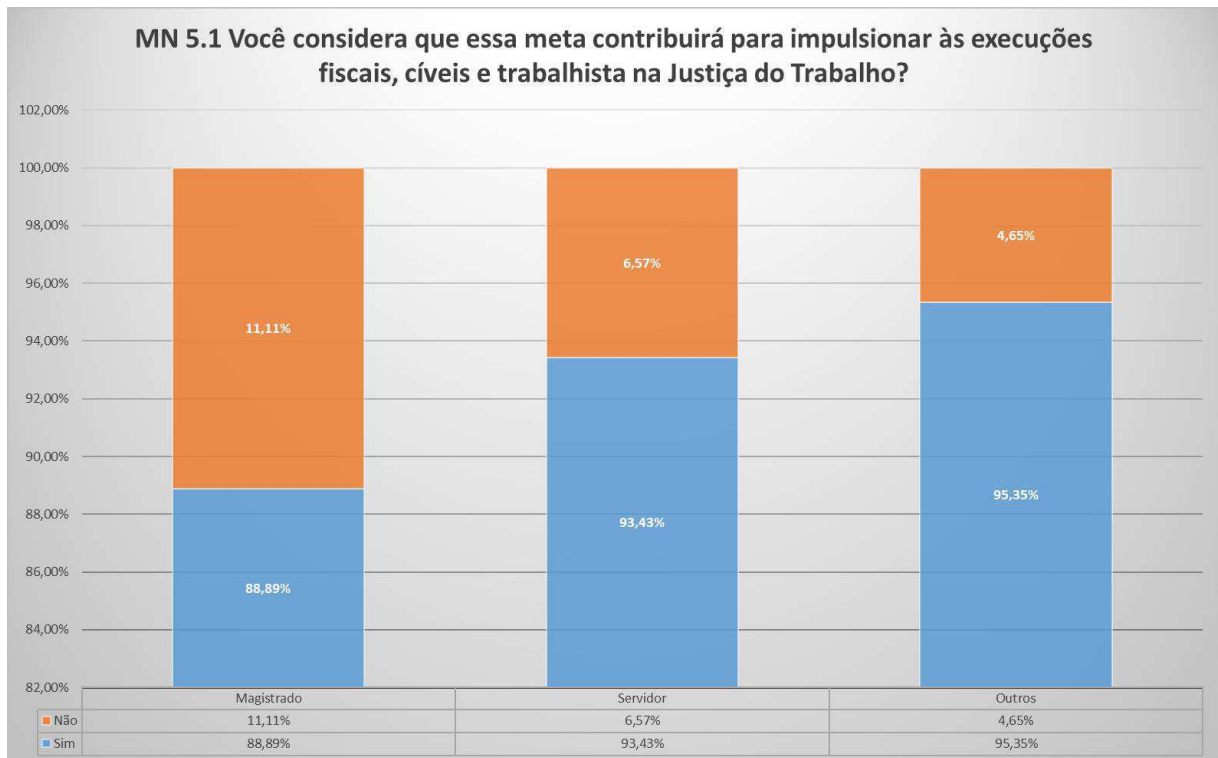
- Uma flexibilização dos direitos do obreiro, ou seja, uma porcaria, um rendimento aos anseios neoliberais e patronais. O hipossuficiente da relação sempre vai perder direitos historicamente conquistados.

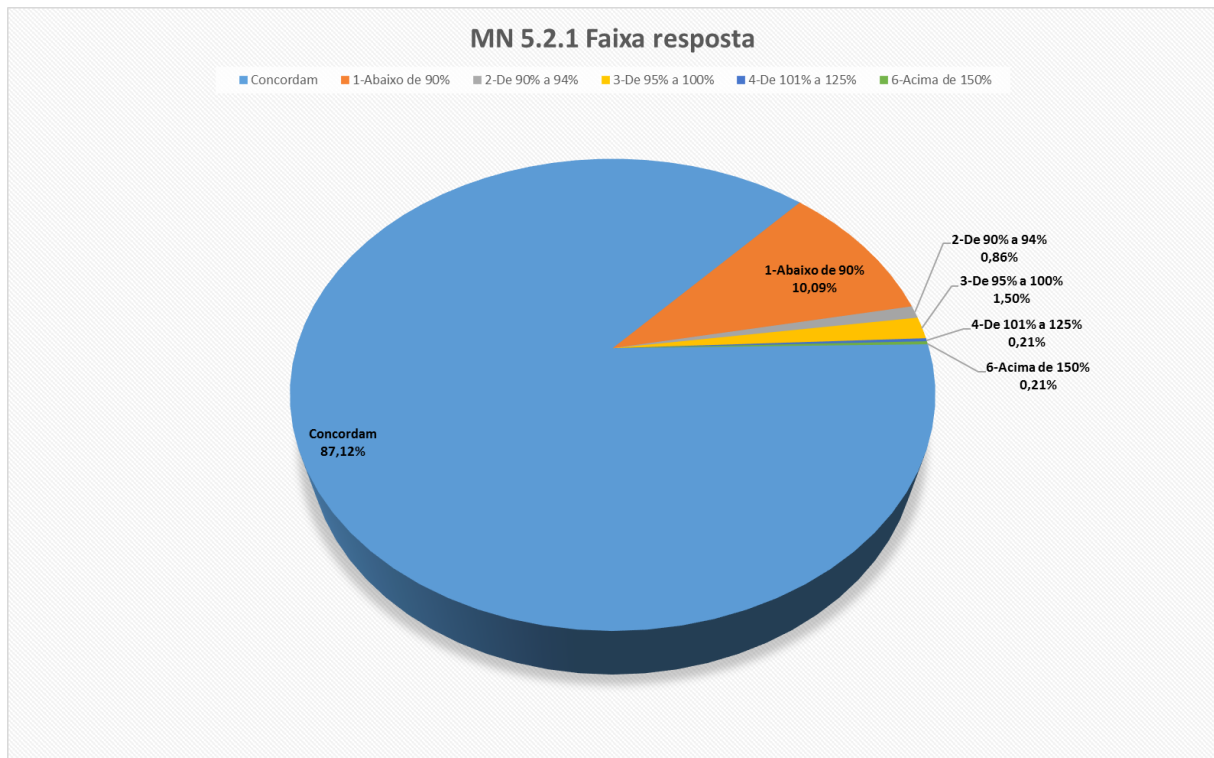
Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa e SPC, entre outras ações.

Meta Nacional 5 - Índice de Execução (IE)

- Baixar quantidade maior de processos de execução (>100%) do que o total de casos novos de execução no ano corrente.





Foram propostas:

- Adequação do quadro e valorização dos Servidores, para que os mesmos se dediquem mais aos cargos ocupados, promovendo a celeridade processual.
- Aumento no número de servidores técnicos e analistas.
- Cadastro no SERASAJUD, independente de pedido da parte autora.
- Cooperação entre as entidades e órgão no sentido global do país.
- Criação de estratégias individuais para cada situação.
- Criação de mutirões de julgamento para execuções fiscais.
- Criar, em cada unidade, equipe de servidores exclusivos para essa fase processual.
- Criação ou atualização da política interna, voltada para um novo modelo mais eficiente e eficaz, visando não apenas resolver problemas emergenciais, mais sim, a produtividade e atendimento como um todo, de forma permanente.
- Decretar a prescrição intercorrente após 02 anos sem movimentação.
- Difusão das ferramentas de busca patrimonial.
- Exigência de nome fantasia de todos os estabelecimentos executados.
- Flexibilizar e simplificar a legislação trabalhista e fiscal.
- Fortalecer o juízo de execução.
- Incrementar as audiências de conciliação nas execuções.

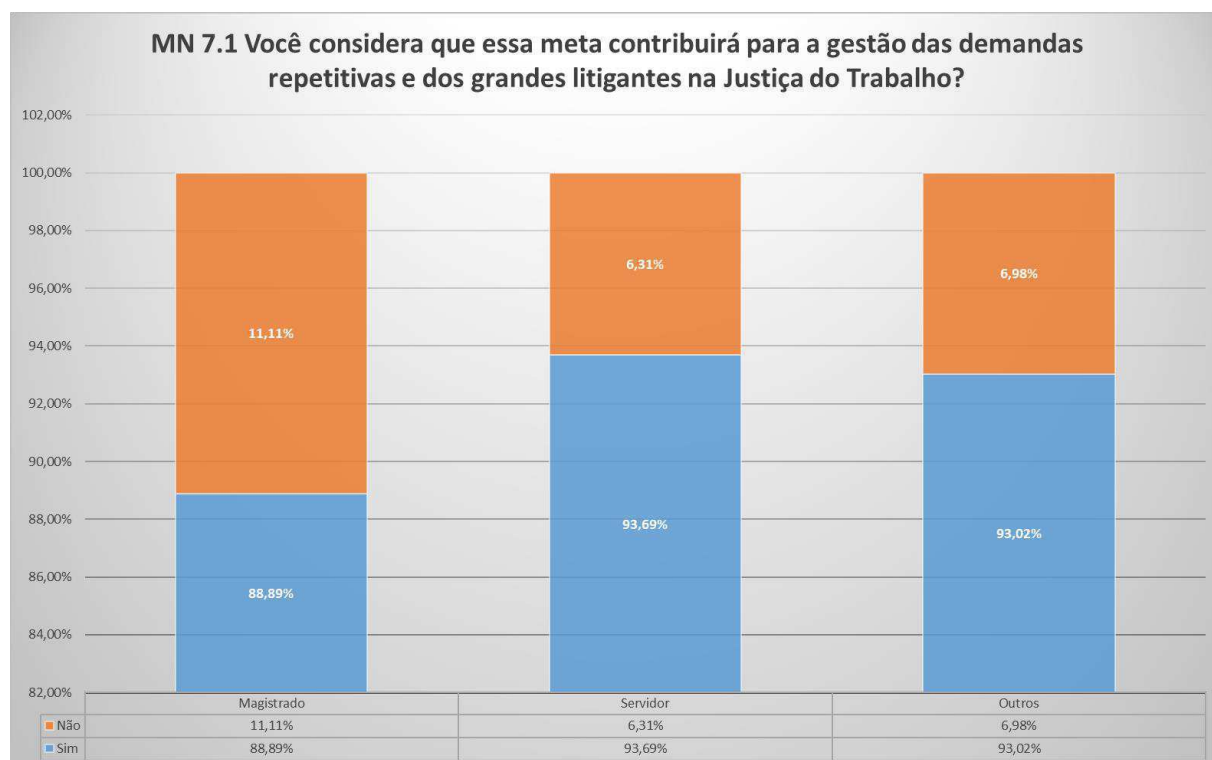
- Incremento na expedição de certidões de crédito após o atendimento a condições pré-estabelecidas, como solicitações BACENJUD, RENAJUD, mandado de penhora, desconsideração da personalidade jurídica etc.
- Melhoria das ações e sistemas de investigação patrimonial.
- Pauta para tentativa de conciliação.
- Prosseguir nas condições atuais, com maior número de funcionários.
- Reforçar os núcleos de pesquisa patrimonial, em especial, envolvendo grandes devedores.
- Sugiro a emissão URGENTE pelo CSJT de autorização ao TRT da 5ª Região (Bahia) para nomeação de 7 (sete) candidatos aprovados para o cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.
- Ser mais ágil e justo com as execuções.
- Unificação no Tribunal de Execuções Fiscais contra um mesmo devedor, ainda que propostas em Varas diferentes.

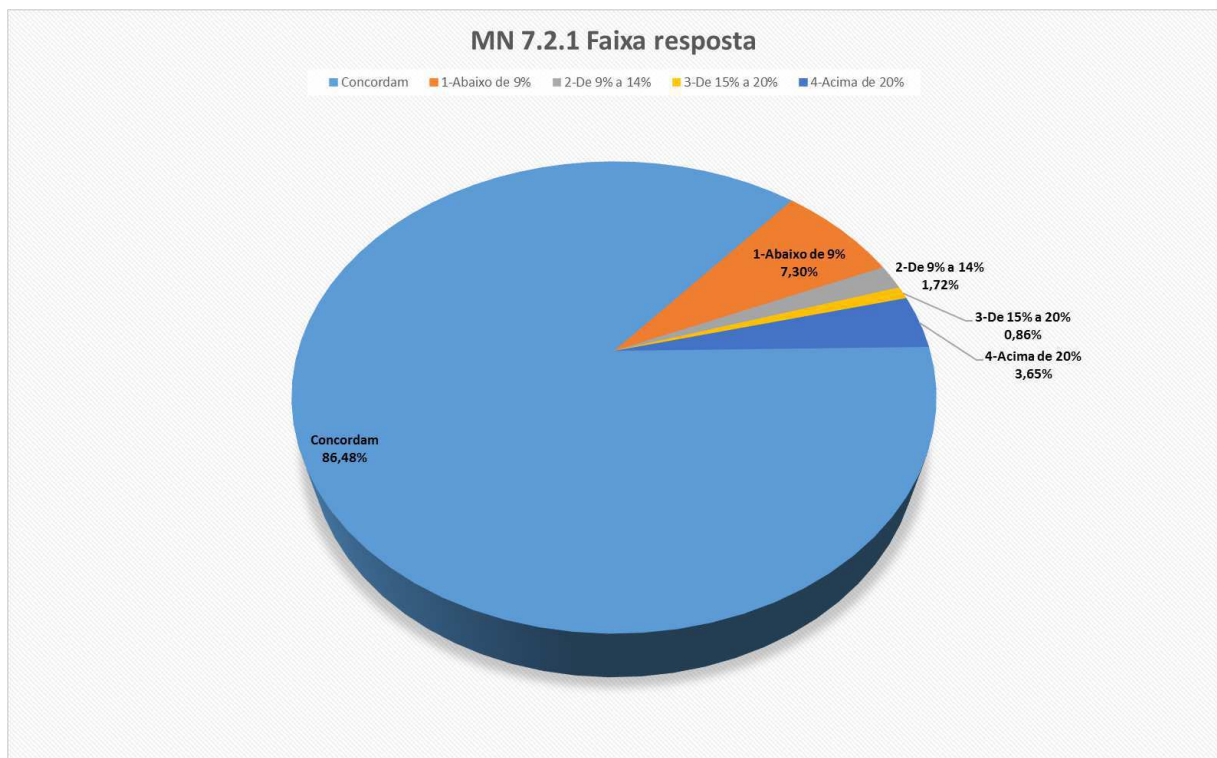
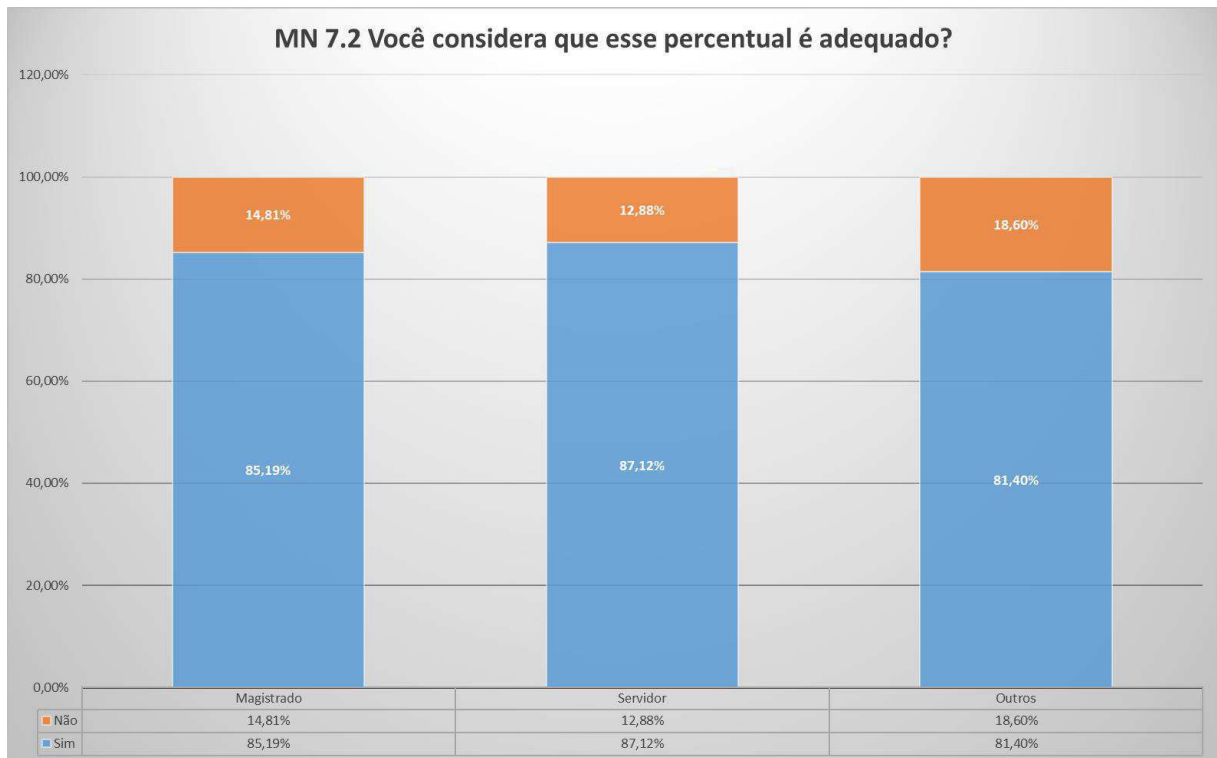
Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

Meta Nacional 7 - Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em Congnição (ICP)

- Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.





Foram propostas:

- A busca de um estudo sistematizado, pois, cada caso é um caso e possui solução ímpar.
- A sugestão do planejamento estratégico é a ideal.

- Adoção de medidas protetivas ao trabalhador assalariado e sem instrução.
- Adoção de penhoras unificadas.
- Adoção sistemática de unificação das execuções e de proposição de acordos globais.
- Aplicação de multas quando o recurso tiver caráter protelatório.
- Aumento dos percentuais de multas por demandas repetitivas
- Aumento no número de servidores técnicos e analistas.
- Buscar acordos em bloco.
- Criação de estratégias individuais para cada situação.
- Criação de funcionalidade no PJe e demais sistemas judiciários, que impeçam a movimentação dos processos reunidos.
- Criação ou atualização da política interna, voltada para um novo modelo mais eficiente e eficaz, visando não apenas resolver problemas emergenciais, mais sim, a produtividade e atendimento como um todo, de forma permanente.
- Educação em primeiro lugar e fiscalização rigorosa. Leis existem, mas muitas vezes não são cumpridas adequadamente.
- Identificar e julgar, até o final do ano corrente, 98% das ações dos 10 maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016 nas 2 instâncias.
- Mediação.
- Monitoração permanente a fim de focalizar recalcitrantes.
- O aumento do quadro funcional resolverá tudo isso.
- Privatizações.
- Promover uma discussão ampla entre as partes para chegar uma solução o quanto antes, e se não chegarem ao acordo, cabe ao juiz de direito definir o que cabe a cada parte e finalizar o processo.
- Pugar pela celeridade.
- Reunião de processos e procedimentos globais - o que já tem sido feito no TRT5.
- Se têm condição de pagar o débito, devem ser mais pressionadas a liquidar a execução.

ANEXO 2 - ATIVIDADE 2

Relatório do Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2019 - Pesquisa Externa



Secretaria de Gestão
Estratégica

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	5
Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	7
Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito	16
Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	19
Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	22

I. INTRODUÇÃO

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região foi dividida em público interno, que incluiu todos os magistrados e os servidores do regional, e público externo, aberta aos advogados, procuradores, além da própria sociedade. Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população. Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão.

Os participantes deveriam responder se as metas e percentuais propostos eram ou não adequados ao Macrodesafio relacionado. Caso o respondente não concordasse com o percentual, deveria indicar o novo valor na pergunta seguinte. Por fim, tem-se que, caso o respondente discordasse da proposta, mas considerasse o tema relevante, poderia sugerir uma proposta textual alternativa.

Como auxílio à pesquisa, foi inserido os resultados obtidos pelo TRT5, em cada meta, dos anos de 2015 a 2017.

A coleta de dados, sob as premissas de celeridade e de baixo custo operacional, optou-se por apurar as opiniões dos colaboradores acerca da PIME oriunda do CNJ, por meio de questionário eletrônico no software Google Forms.

A consulta pública foi realizada no período de 25/06 a 17/07/2018 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (internet) e redes sociais eletrônicas.

IR PARA O CONTEÚDO 1 IR PARA O MENU 2 IR PARA A BUSCA 3 IR PARA O RODAPÉ 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

TRT5
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Instagram Facebook YouTube Twitter

Pesquisar no Site

Institucional Bases Jurídicas Processos Informes Comunicação Funcionamento Transparência

Diário Eletrônico [Início](#) » [Notícias](#) » [Metas da Justiça do Trabalho para 2019: público pode sugerir até 17/7](#)

Processo Judicial Eletrônico **Metas da Justiça do Trabalho para 2019: público pode sugerir até 17/7**

Advogados / Peritos Foi prorrogado até o dia 17 de julho o prazo para o público do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5-BA) responder o **Questionário de construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5 para 2019**. Veja abaixo a comunicação da presidente do TRT5, desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, e do gestor de Metas, juiz Firmo Ferreira Leal Neto, sobre a importância da participação:

Depósitos e Recolhimentos

Endereços e Telefones

Serviço de Informações ao Cidadão

Ouvidoria

Certidão Negativa

Hastas Públicas

Cejusc - Centro de Conciliação

Plantões Judiciários

Autenticidade de Documentos

TRT5-Saúde

Corregedoria Regional

JTe-Mobile

Prezados Magistrados, Procuradores, Advogados, Servidores, Associações de Classes e demais interessados no aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho,

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

Firmo Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas

Secom TRT5 (Franklin Carvalho) - 25/6/2019 (atualizado em 10/7/2018)

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.

II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA



← Jurisdicionados - Proposta de Metas Nacionais 2019 - TRT5

PERGUNTAS RESPOSTAS 43

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Proposta de Metas Nacionais para 2019 - Prazo: 25/06 a 17/07/2018

Prezados Magistrados, Procuradores, Advogados, Servidores, Associações de Classes e demais interessados no aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho,

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

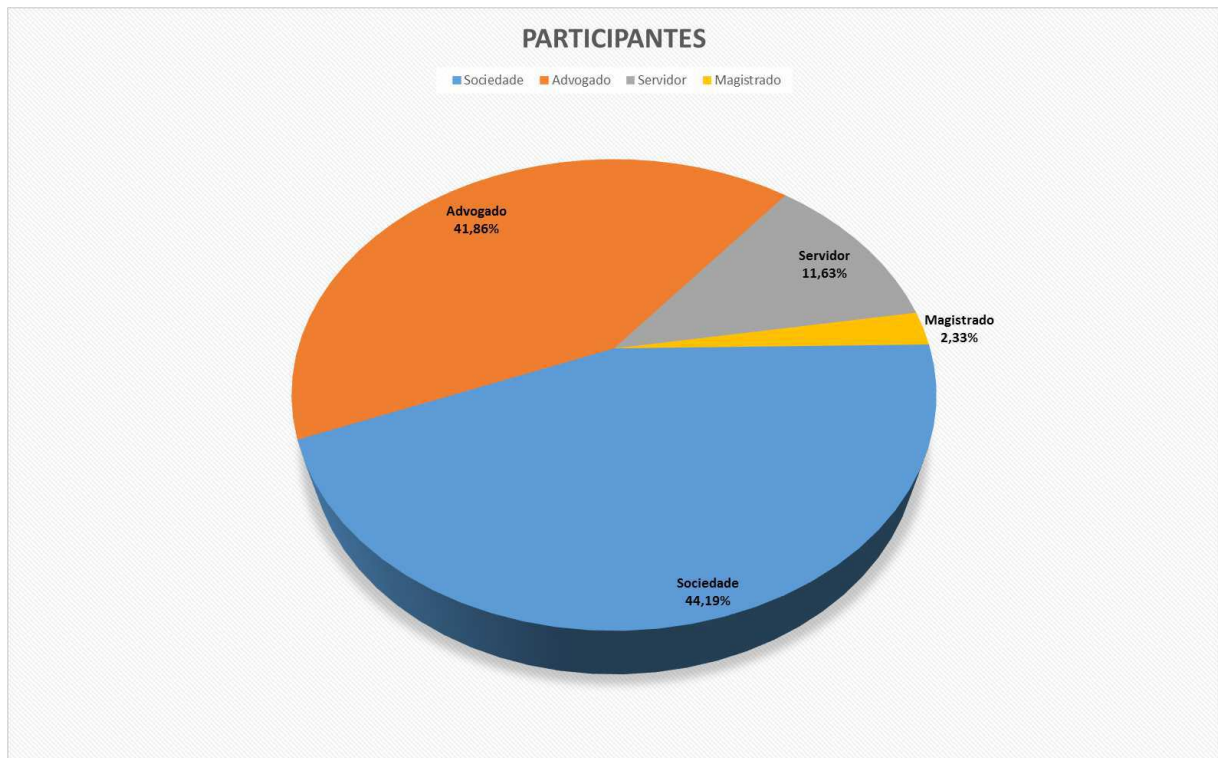
Firmo Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas pelo Público Externo (Advogados, Procuradores do Trabalho e outros membros da sociedade).

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão completamente relacionadas no anexo deste relatório. De toda sorte, de maneira genérica a maioria das alternativas são associadas à proposta de combinação da meta com melhoria das estruturas de pessoal das unidades judiciárias; ou de redução de índices de meta.

A pesquisa contou com a participação de 43 colaboradores.

No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:

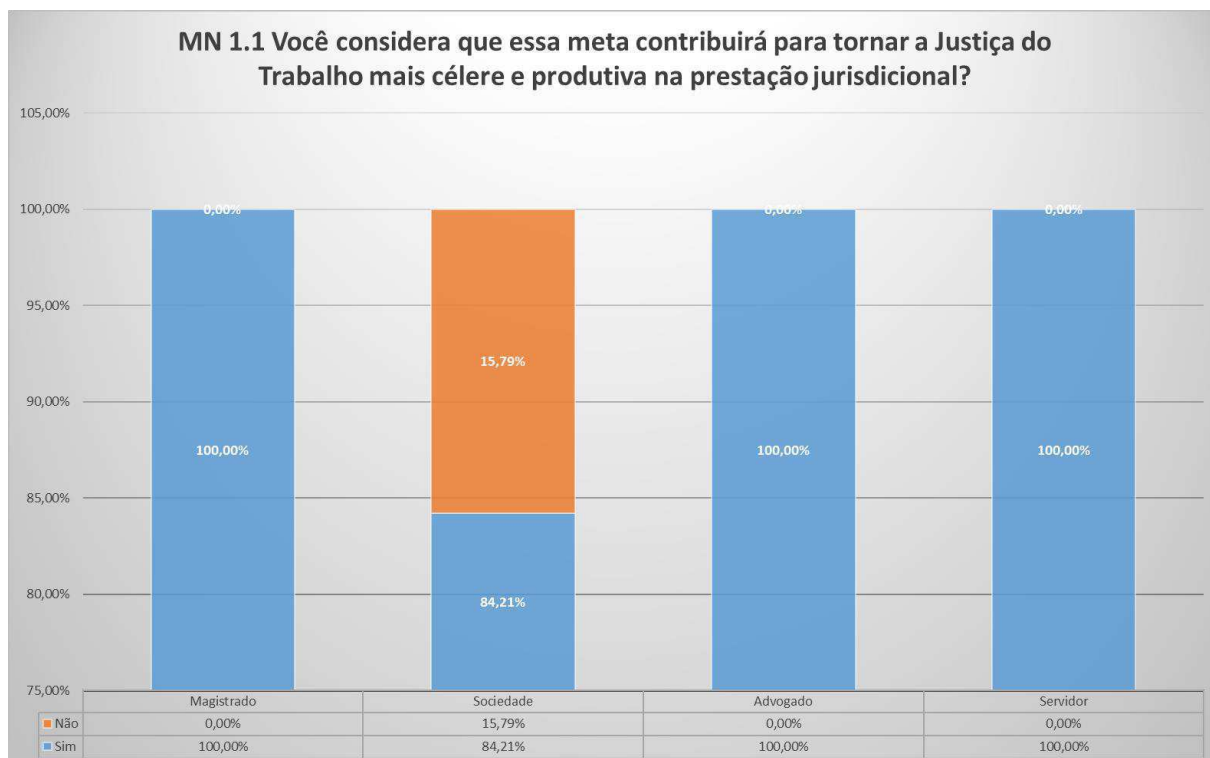


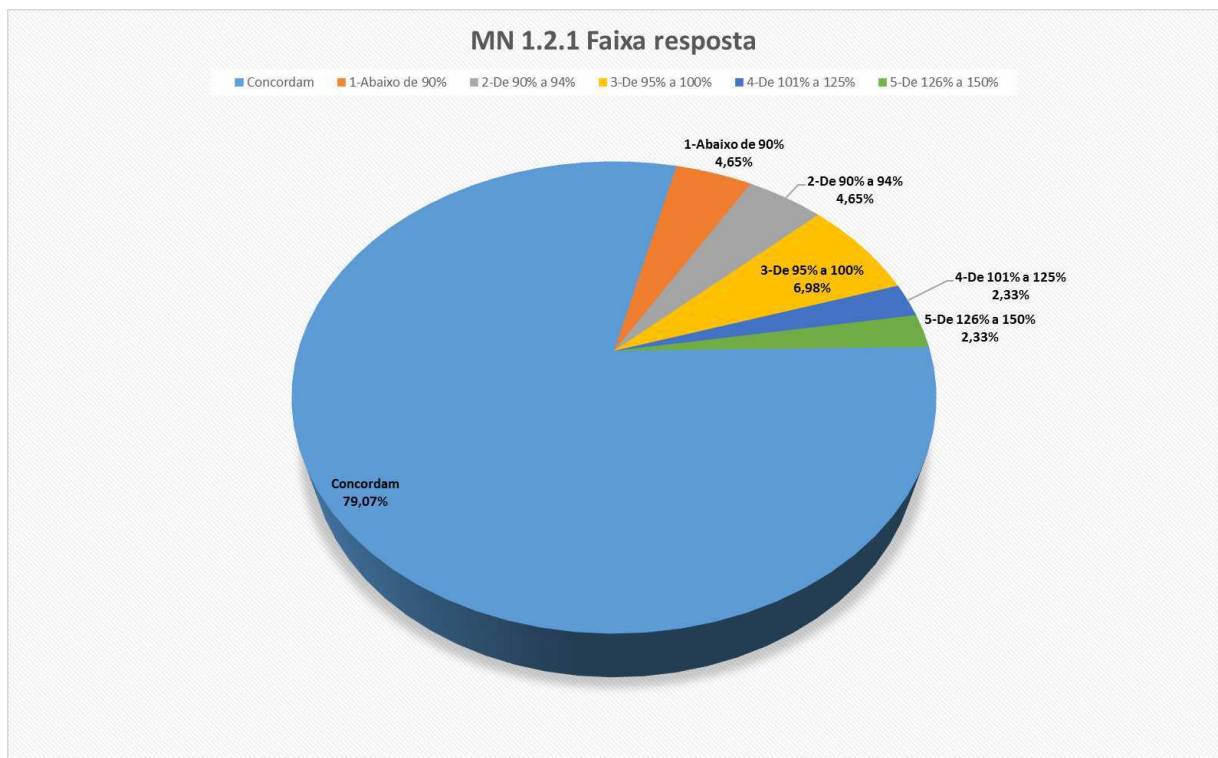
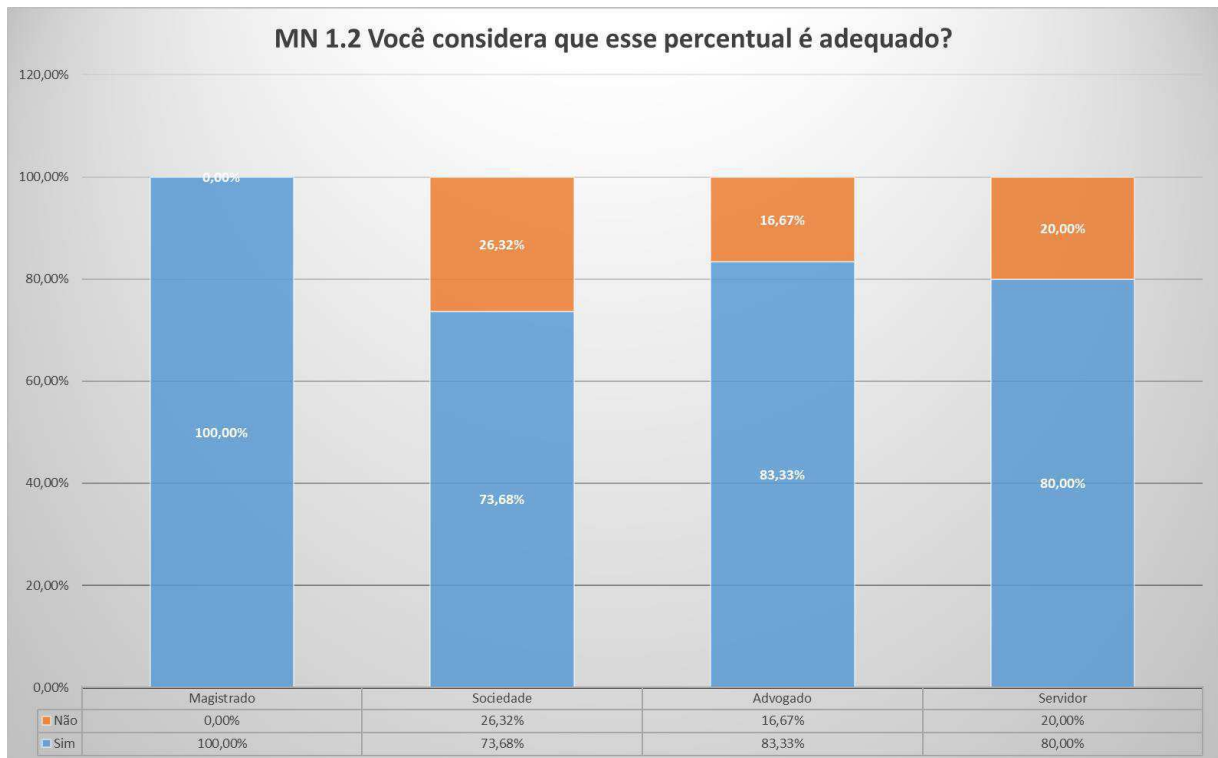
Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Meta Nacional 1 - Índice de Processos Julgados (IPJ)

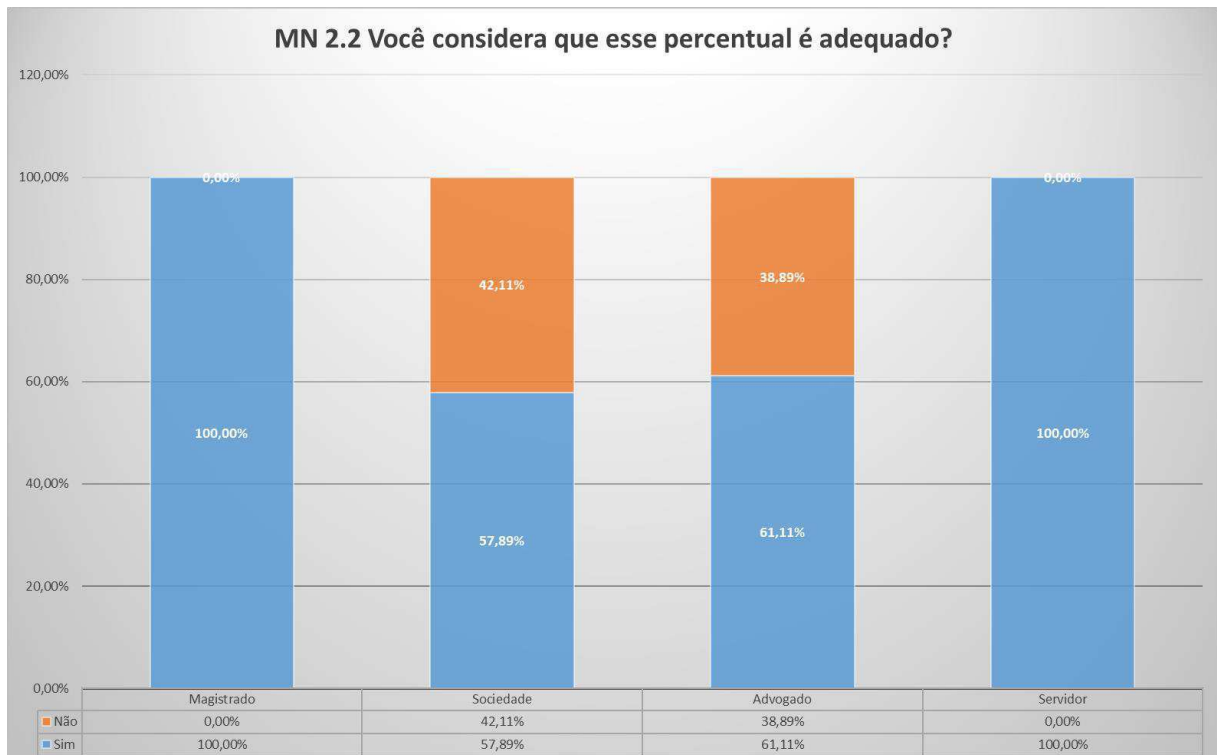
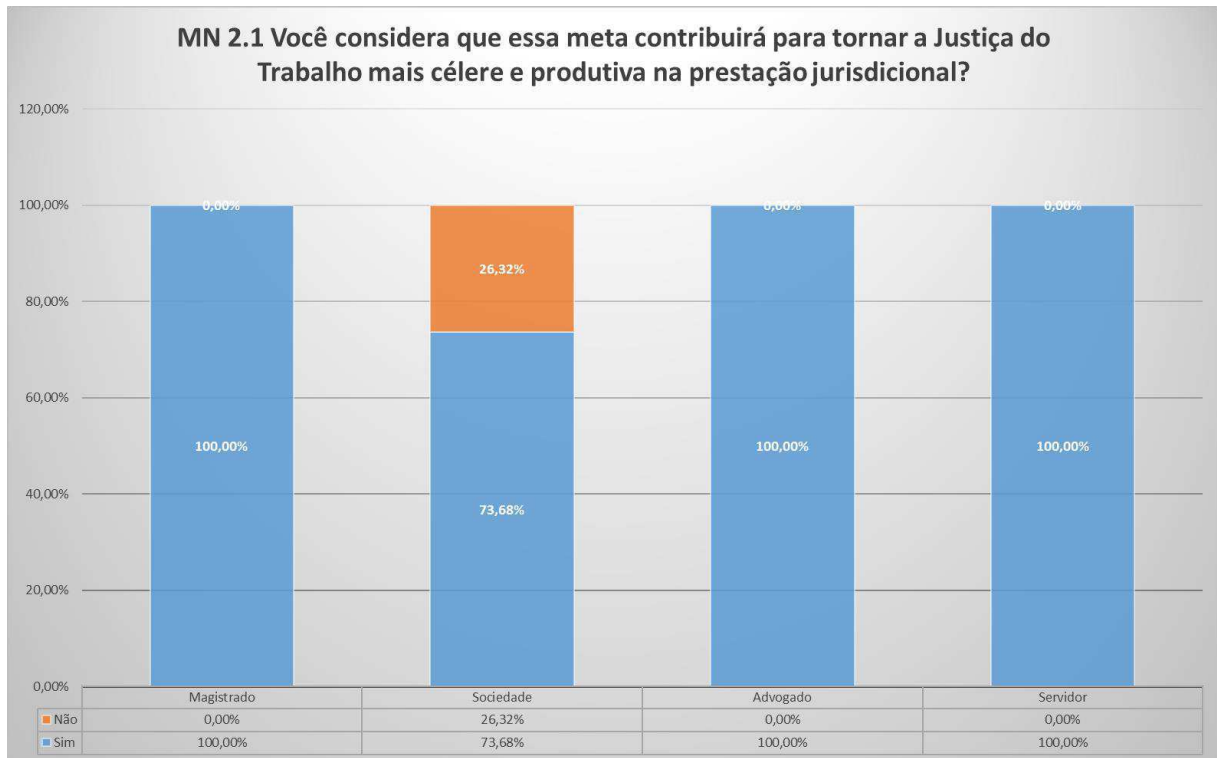
- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento (>100%) do que os distribuídos no ano corrente.

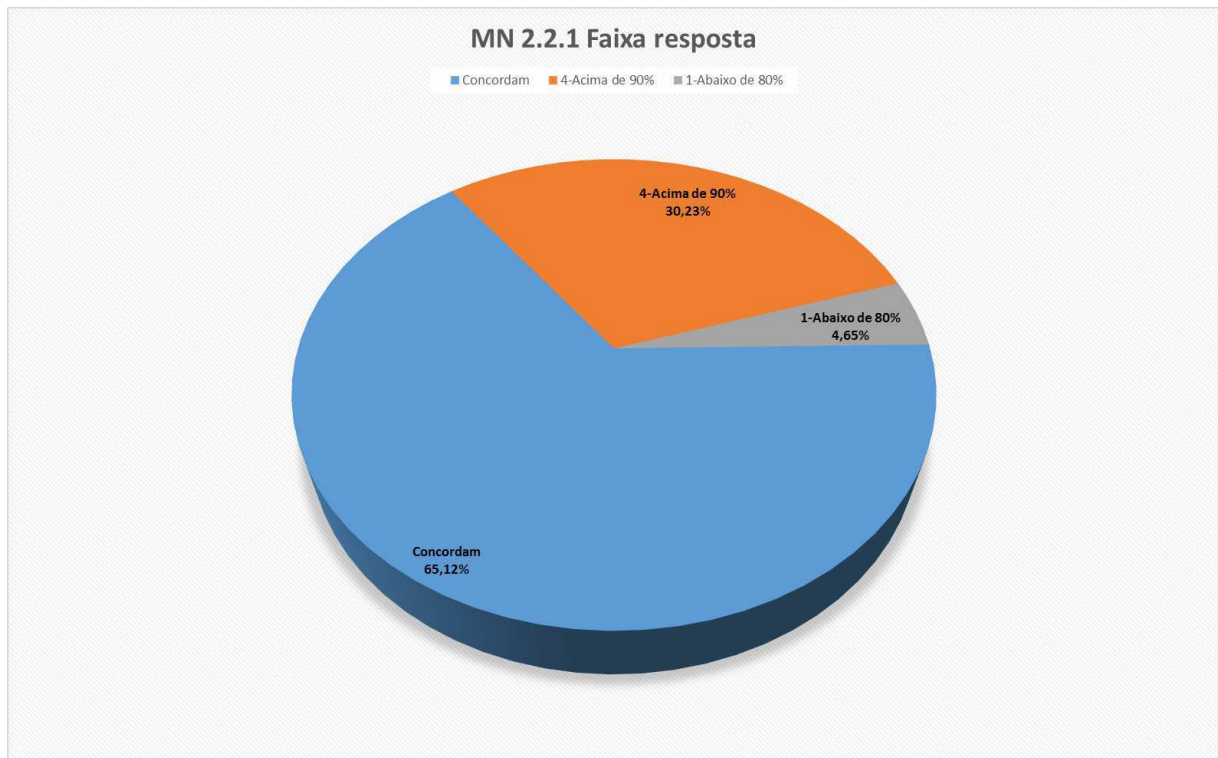




Meta Nacional 2 - Índice de Processos Antigos (IPA)

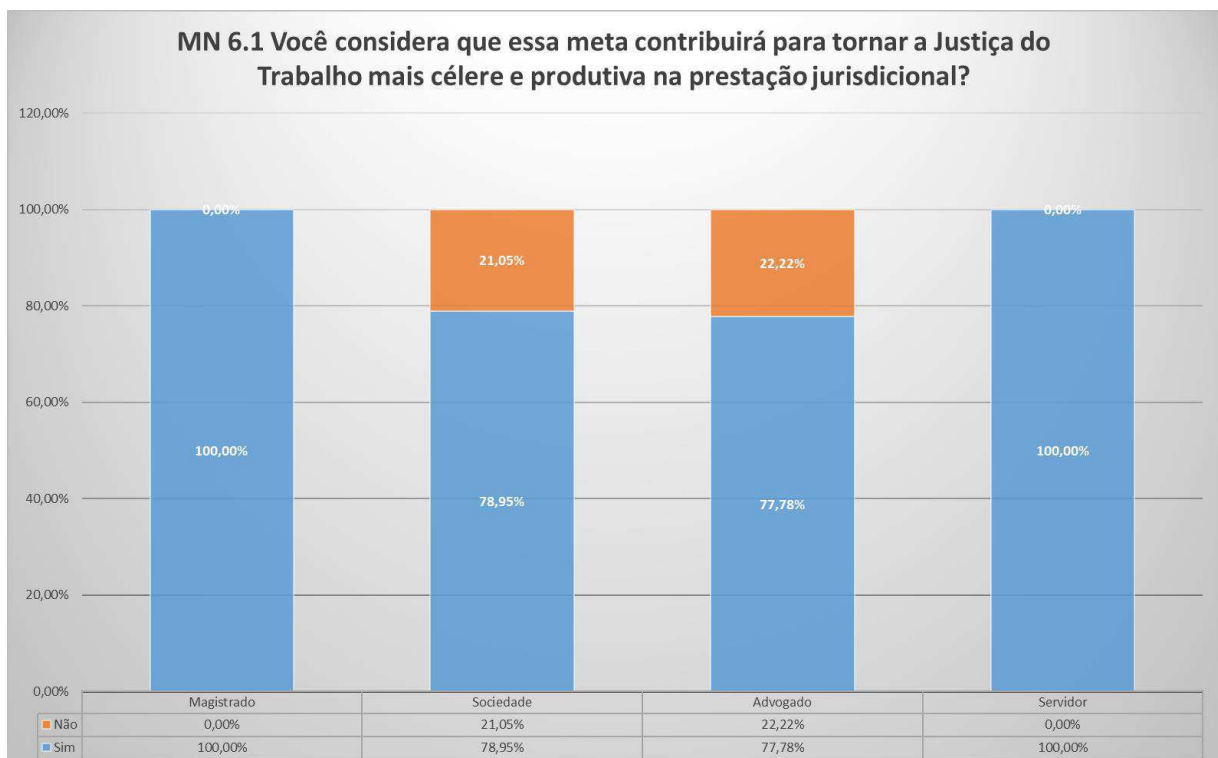
- Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

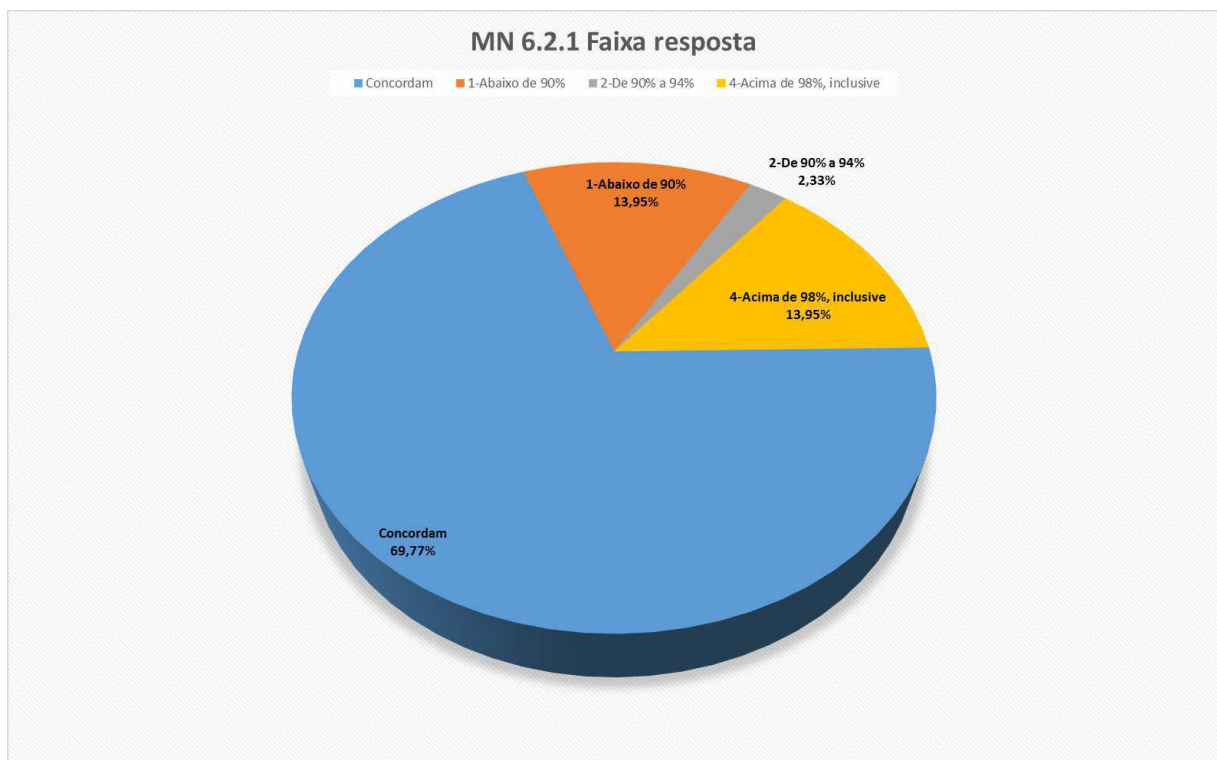
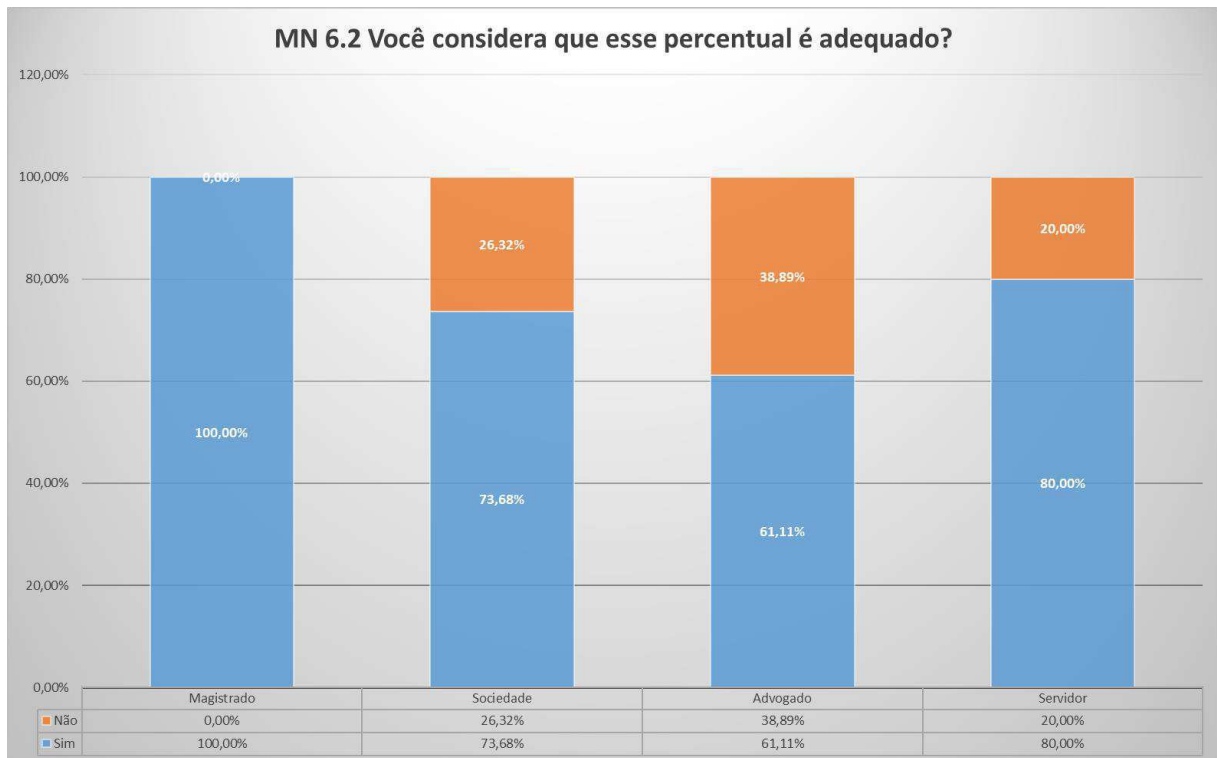




Meta Nacional 6 - Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)

- Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

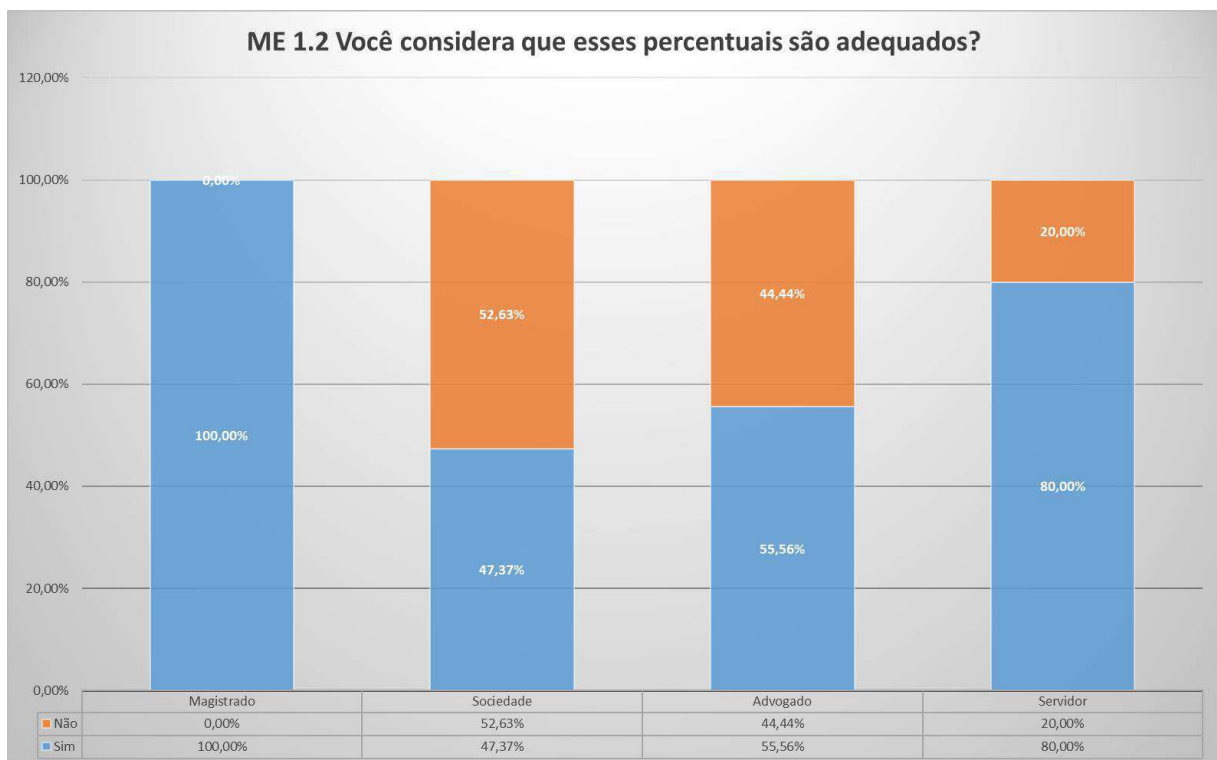
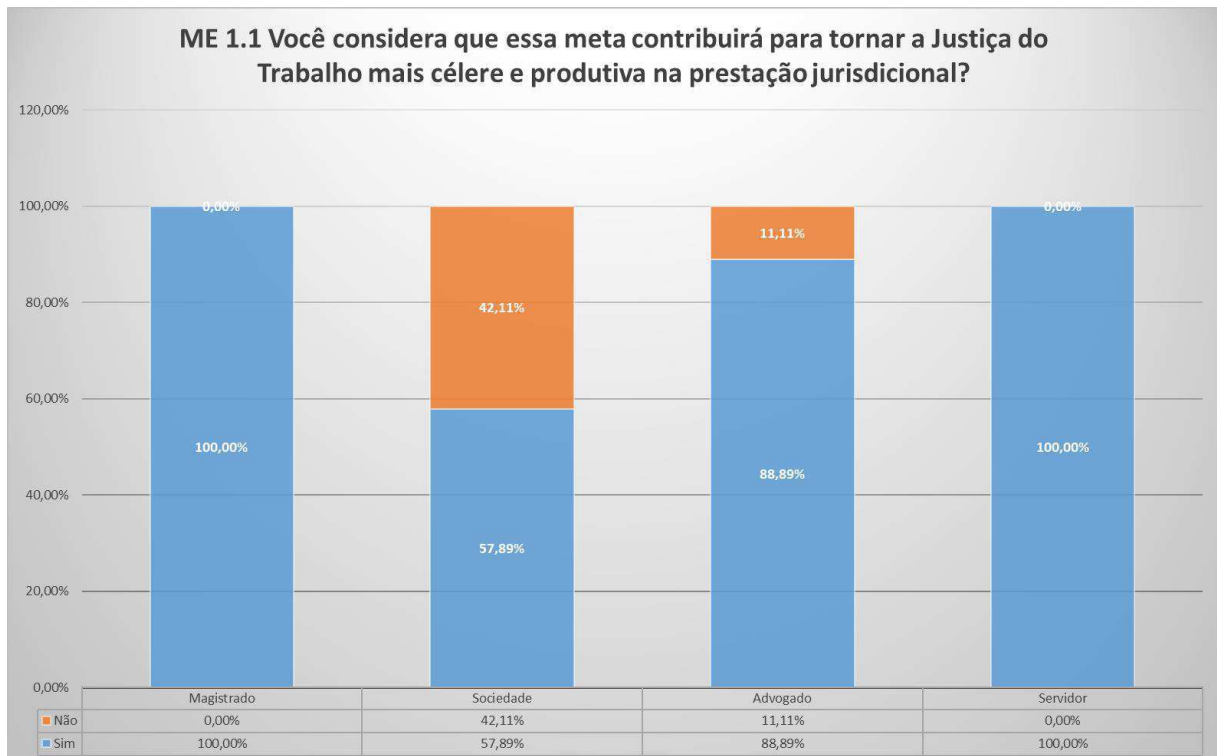


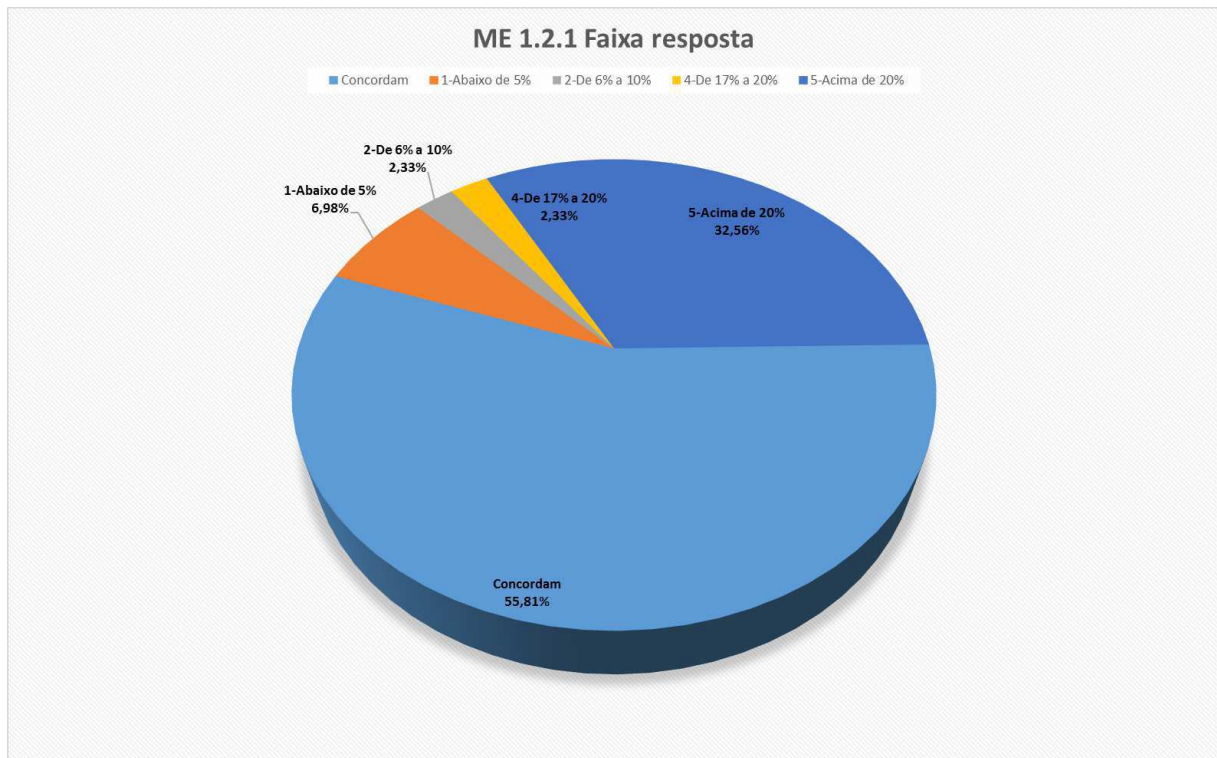


Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.

- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:

16% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

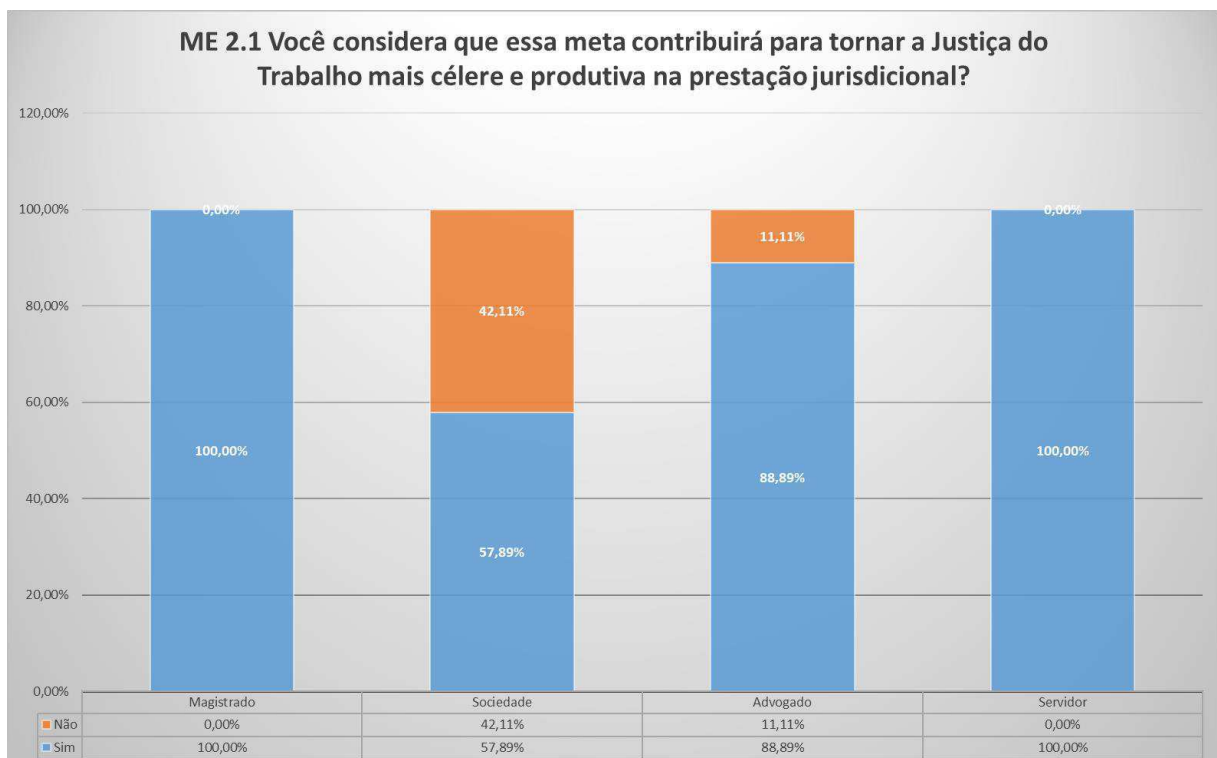


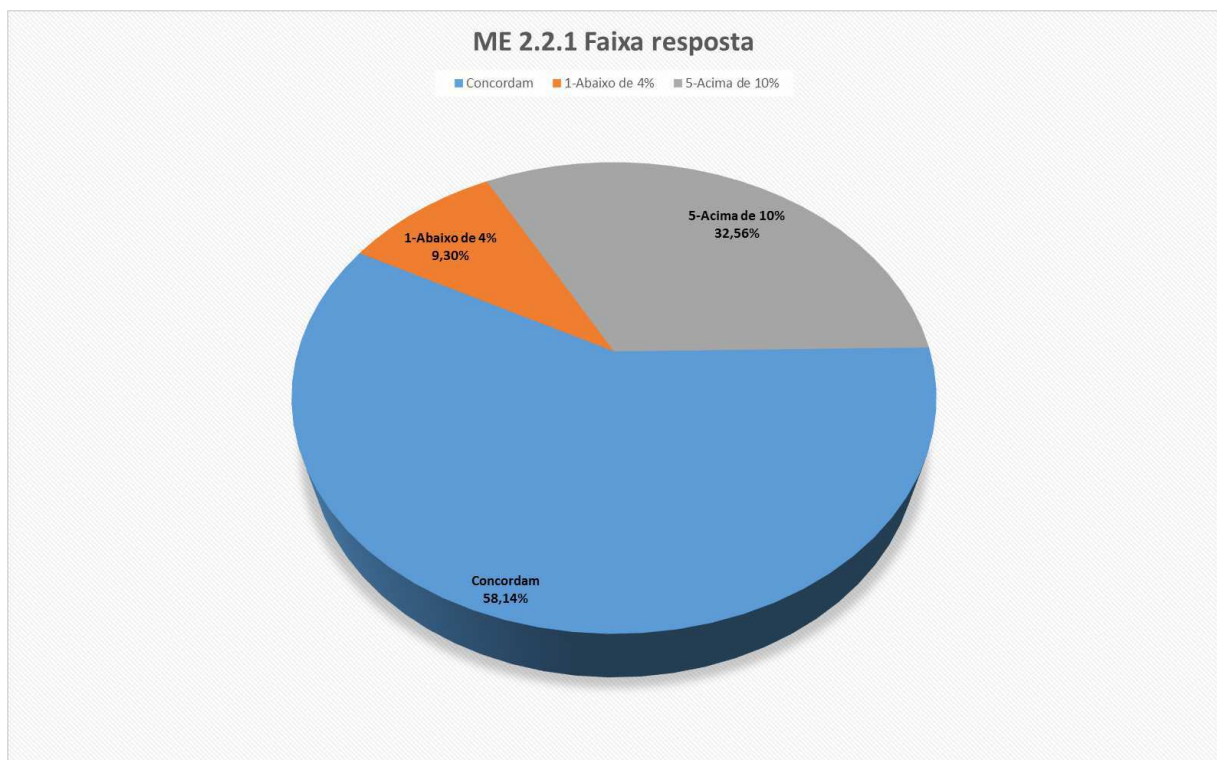
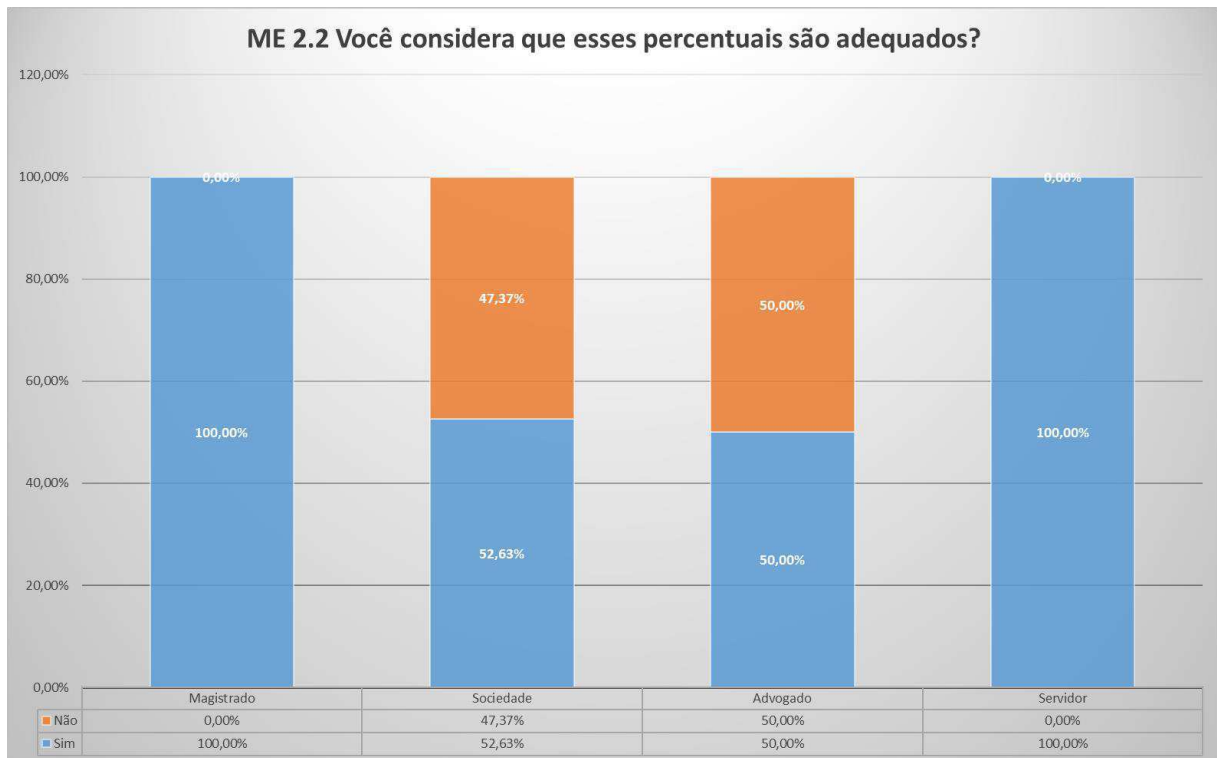


Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância - Fase de Conhecimento.

- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:

8% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.





Foram propostas:

- Contratar pessoas temporárias ajuda muito na celeridade.
- Existem processos com mais de 10 anos que já deveriam estar pacificados.

- Julgar os recursos como manda a lei no prazo de 5 dias e não com 3 meses. Isso atrapalha e muito os dois lados tanto reclamante como o reclamado. Sabe-se que usam os embargos para ganhar tempo em uma decisão.
- Julgamentos mais céleres e diminuição do intervalo entre as audiências de um mesmo processo.
- Maior contingente de servidores públicos.
- Mais Temas uniformizados por meio de Súmulas.
- Reduzir prazo julgamento.
- Solucionar de forma rápida e eficaz processos que foram sentenciados e que as empresas alegam embargos declaratorios devido a honorários sucubemciais.

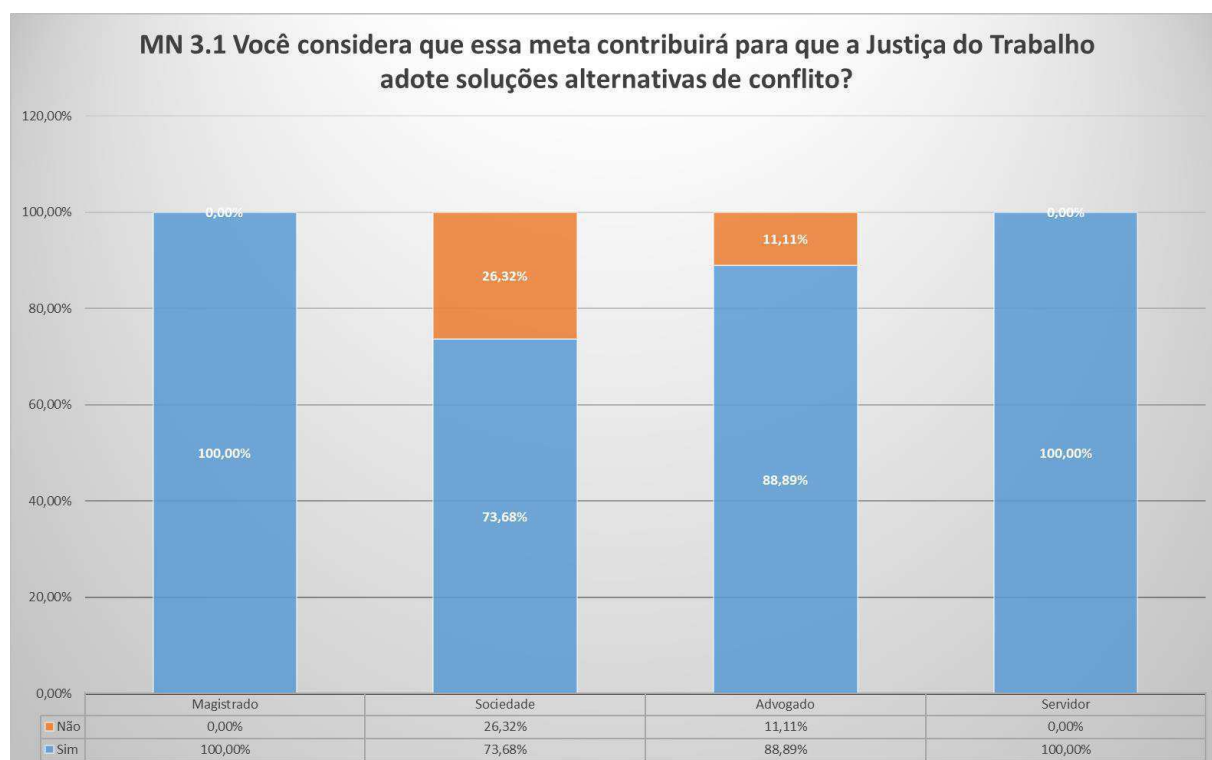
Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito

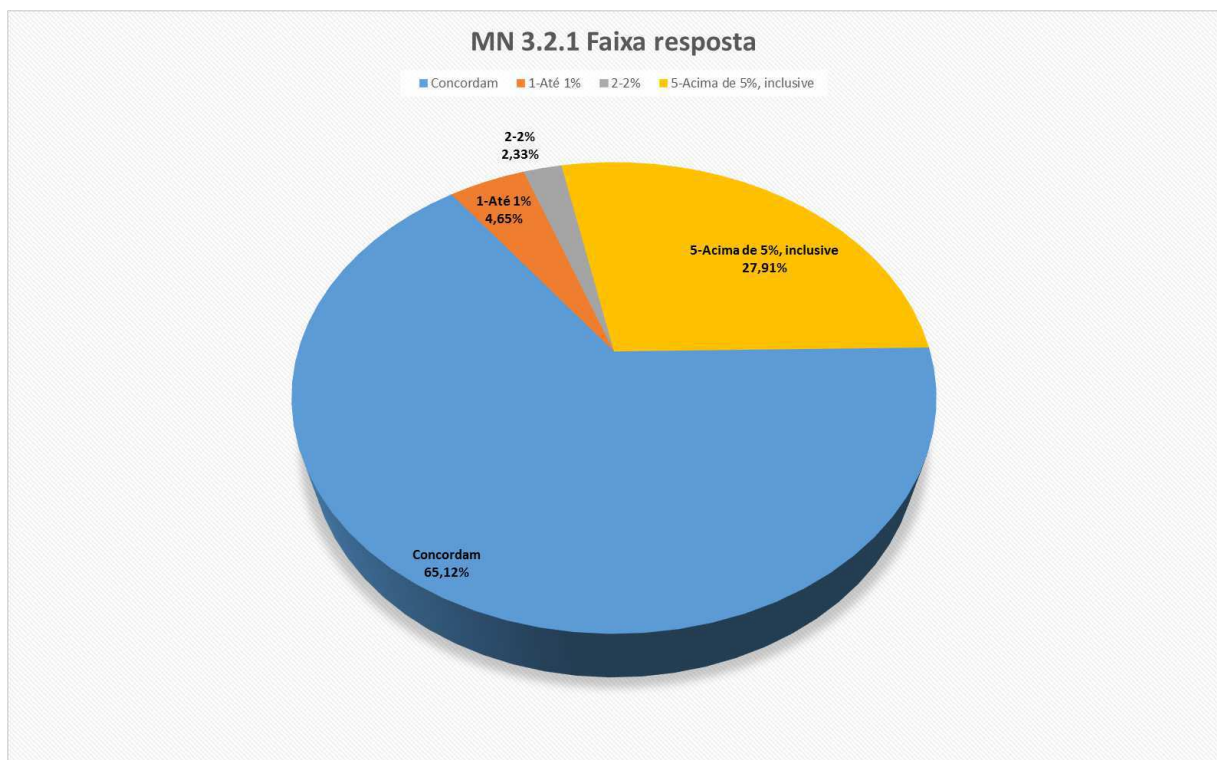
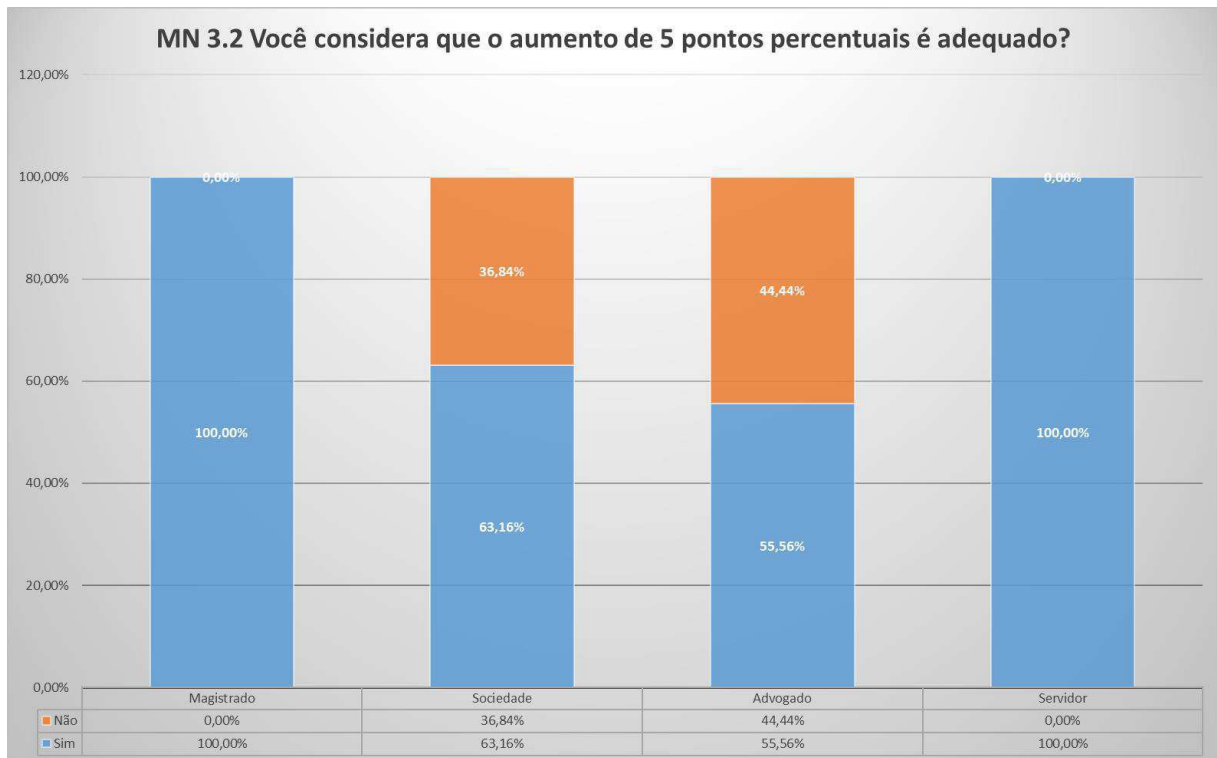
Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

Meta Nacional 3 - Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc)

- Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio

2013/2014, em 5 pontos percentuais, em 2019.





Foram propostas:

- Acabar de vez com essa quantidade imensa de embargos.
- Adotar um piso para o valor da contenda entre os demandantes.
- Celeridade e eficácia para uma solução maior em 1 instancia.

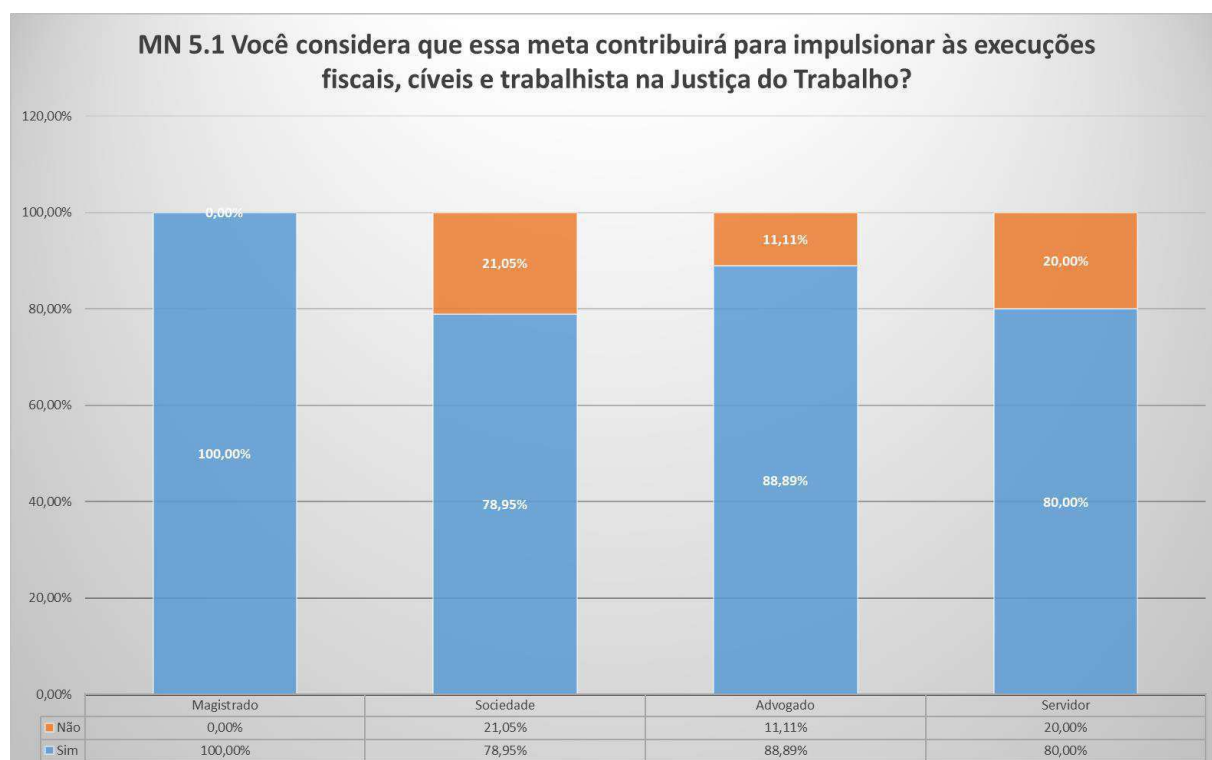
- Criação de julgadores leigos com nível superior para resolução e conciliação
- É de extrema importância que os processos não demorem mais de um ano aguardando o calculista da vara. Tem que se verificar qual a causa geradora de tanta lentidão nessa parte.
- Maior participação/envolvimento processual das Entidades Sindicais representativas das categorias profissional e econômica.
- Primeiro passar por uma câmara de arbitragem e mediação para soluções de conflitos, só depois o ir para o judiciário.
- Tentar o acordo a exaustão em todas as fases do processo.

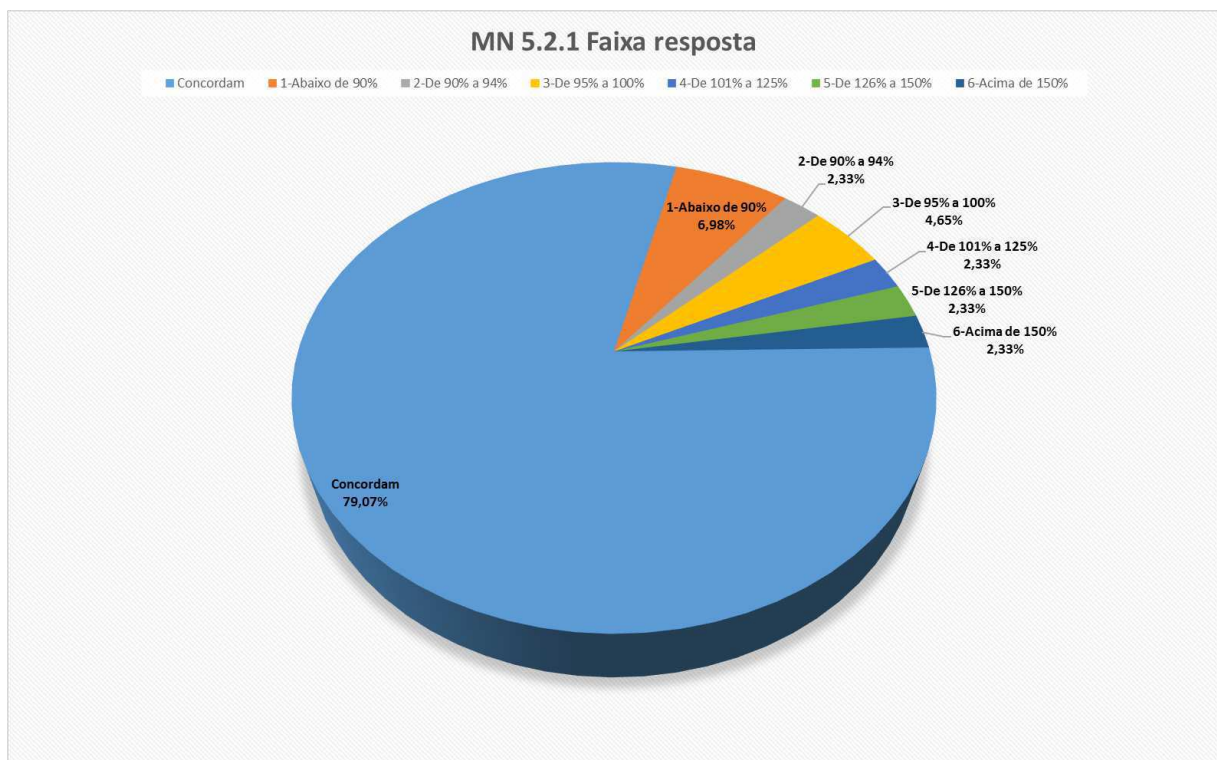
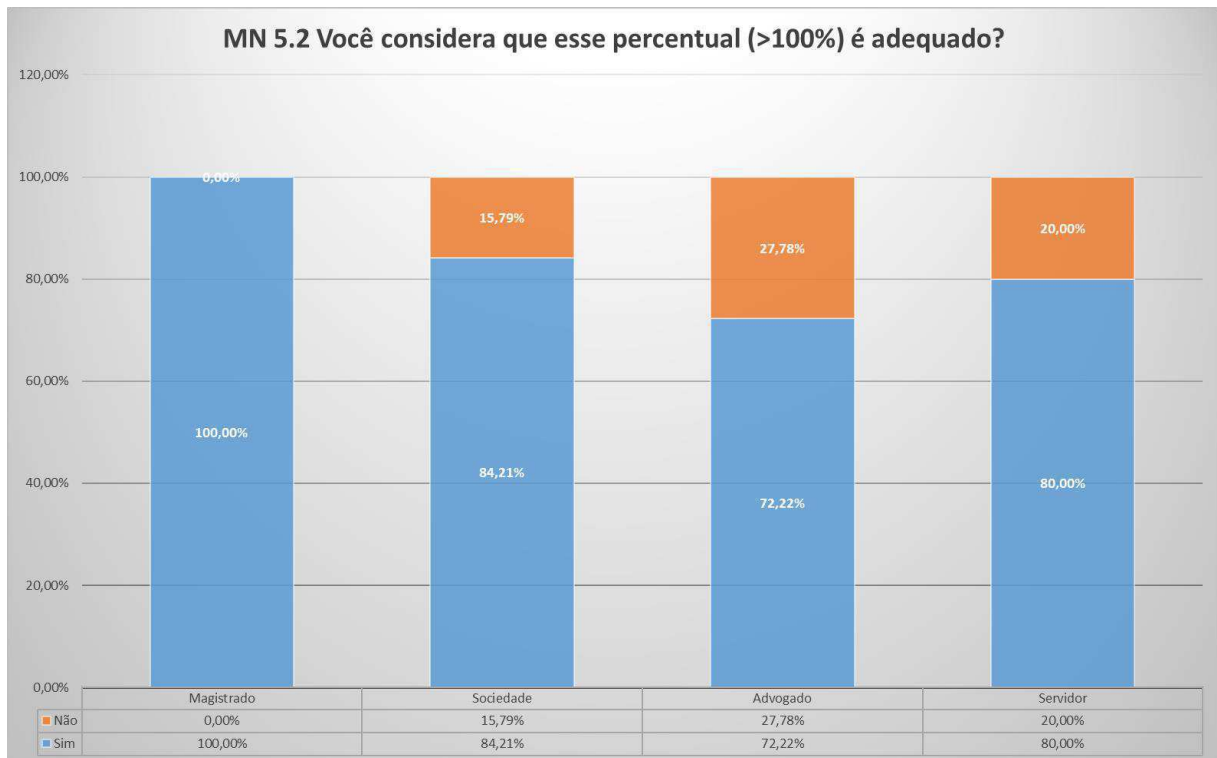
Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa e SPC, entre outras ações.

Meta Nacional 5 - Índice de Execução (IE)

- Baixar quantidade maior de processos de execução (>100%) do que o total de casos novos de execução no ano corrente.





Foram propostas:

- Aumento do depósito recursal e dos juros.
- Celeridade na confecção de alvará.
- Celeridade de oficiais para fazer cumprir as sentenças.

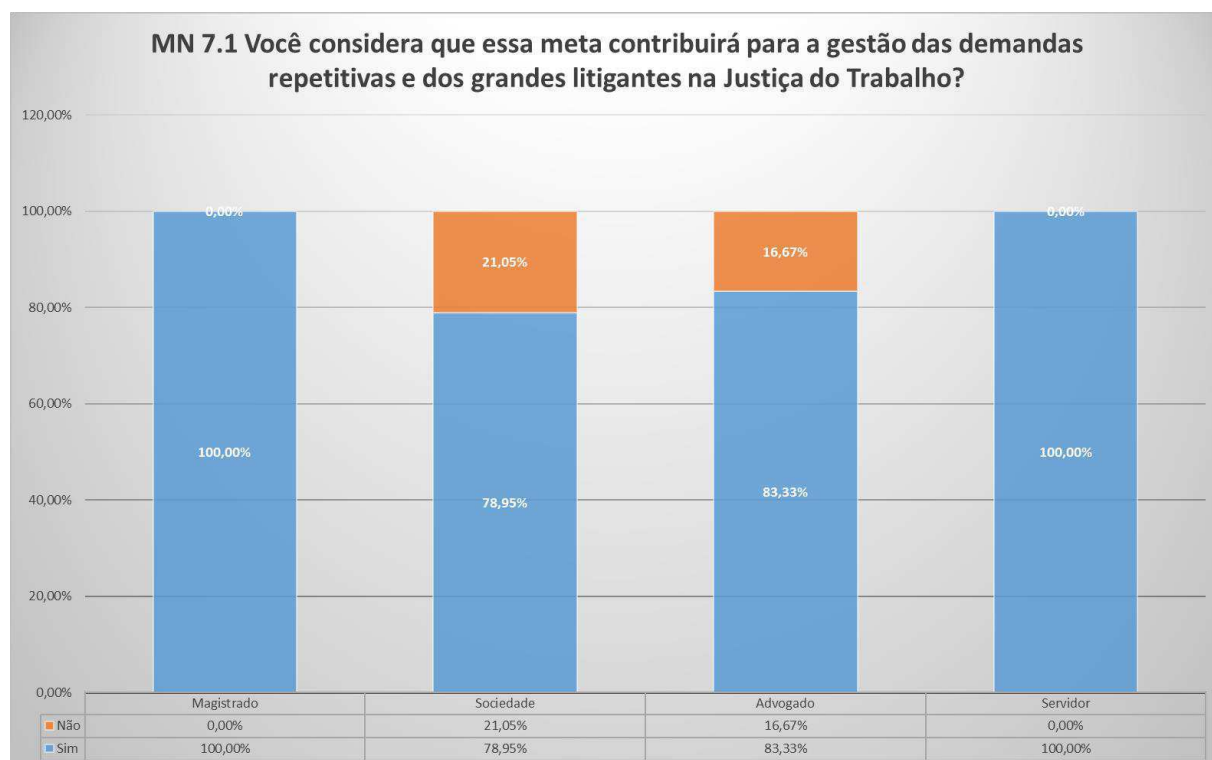
- Maior flexibilidade na liquidação do valor condenatório e divulgação dos leilões.
- Realizar todos os meses, mutirão de conciliação das execuções fiscais e extrajudiciais e não duas vezes ao ano até porque quando acaba esses mutirão uma das duas partes decide fazer um acordo ai é obrigado a esperar até o ano seguinte.
- Reduzir o período de pagamento e liberação de alvará. Atuando de uma forma eficaz devido a sentença já confirmada e provas produzidas pelos próprios condenados.
- Vocês já têm um excelente instrumento, que é o BACENJUD, aprimorem.

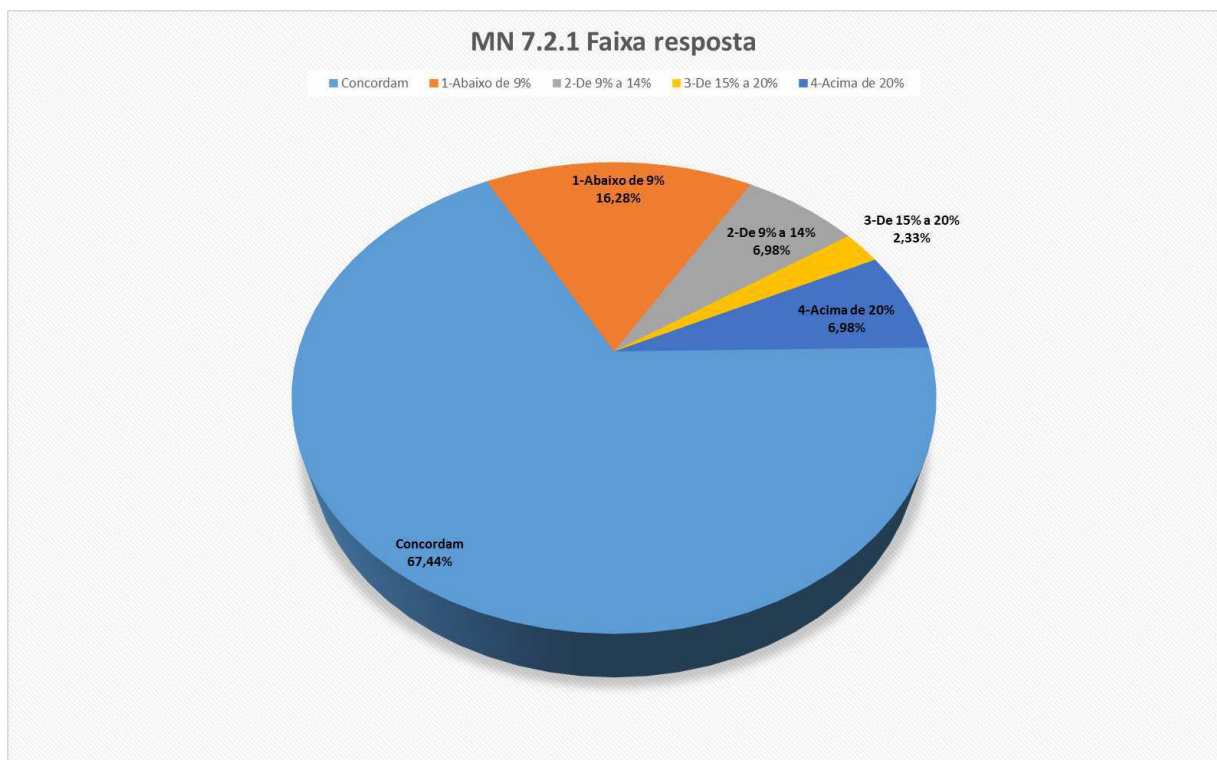
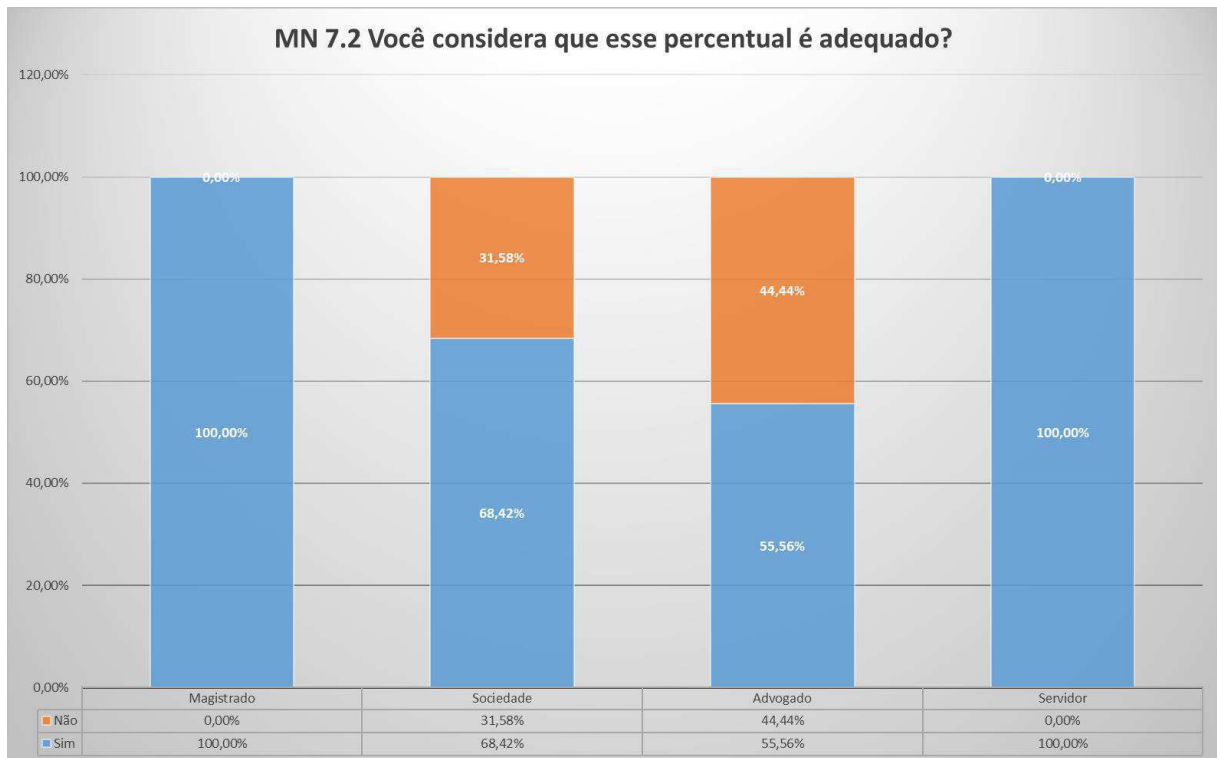
Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

Meta Nacional 7 - Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em Cognição (ICP)

- Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.





Foram propostas:

- Disponibilizar, na etapa inicial da execução fiscal, as informações dos executados junto ao SERASA JUD, como meio quitação da dívida.
- Atuar de forma mais rigorosa observando os números de processos contra o mesmo reclamado e sendo os mesmos questionamentos.

- Criar uma súmula vinculante para casos iguais/repetitivas.
- Departamento de controle para perempção e litigância de má fé.
- Julgar igualmente todas as demandas repetitivas assim como os recursos.
- O Poder Judiciário precisa frear e ter atenção às empresas que comumente burlam as leis trabalhistas, pois em alguns casos, condenações ínfimas contribuem para atitudes arbitrárias.

ANEXO 3 - ATIVIDADE 3

ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE

Local	Data	Horário
Videoconferência	12/07/2018	Início: 14h00 Término: 16h15

1. Pauta

Resultados dos processos participativos Metas 2019 realizados pelos Tribunais de Médio Porte, nos termos da Resolução nº 221/2016, do CNJ, c/c art. 4º, inciso XV, §3º, alínea “f”, do Anexo da Portaria CNJ nº 18/2018.

2. Participantes

Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho e CSJT:

- Joaquim Otávio P. da Silva Junior - Coordenador de Gestão Estratégica do CSJT e Coordenador do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho
- Cris Hellen Xavier Carvalho - Supervisora da Seção de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho
- Renata Freire Camargo - Coordenadora Substituta de Gestão Estratégica do CSJT

TRT5 - BA e Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho:

- Dr. Firmo Ferreira Leal Neto: Juiz Auxiliar da Presidência do TRT da 5ª Região e Coordenador do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho
- Márcio Fernando Ribeiro da Silva - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica
- Márcio José Pinto da Silva - Chefe de Núcleo da Secretaria de Gestão Estratégica o
- Erman Mota Barbosa Dias - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica

TRT6 - PE:

- Dr. Saulo Bosco Souza de Medeiros - Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor de Metas
- Elisabete Duarte de Souza Alves - Coordenadora de Gestão Estratégica
- Maria Terezinha Pimentel de Souza - Chefe do Núcleo de Estatística

TRT7- CE:

- Patrícia Cabral Machado - Diretora de Gestão Estratégica

TRT8 - PA/AP:

- Rodopiano Rocha da Silva Neto - Coordenador de Gestão Estratégica
- Thiago Rodrigues Reis - Chefe da Seção de Projetos
- Paulo Fernando Rodrigues - Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa

TRT9 - PR:

- Dra. Ana Carolina Zaina - Desembargadora - Coordenadora do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte e Gestora de Metas
- Maria Helena Franco Martins Alves - Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística
- Israel Petrônio de Souza - Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados
- Paula Macedo Mestre Machado - Chefe do Núcleo de Estratégia, Projetos e Processos
- Francisco de Assis da Luz Ribeiro - Chefe da Seção de Gestão Estratégica
- Luiz Henrique Tacconi - Chefe Operacional da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística
- Luiz Francisco de Souza - Estatístico
- Celimar Lúcia Gobetti - Servidora da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

TRT10 - DF/TO:

- Dr. Rubens Curado Silveira - Juiz Titular da 11a Vara do Trabalho - Gestor de Metas
- Fabiana Alves de Souza dos Santos - Coordenadora de Gestão Estratégica
- Leandro Fernandes Rosa- Equipe CDEST/ TRT10
- Júlio Cesar Santos- Equipe CDEST/TRT 10
- Cleuton Lopes Monteiro - Equipe CDEST/ TRT10

TRT11 - AM/RR:

- Dr. Adilson Maciel Dantas - Juiz Auxiliar da Presidência e Gestor de Metas
- Mônica Lopes Sobreira Leite - Assessora de Gestão Estratégica
- Paula Sauer Dihel - Assistente do Juiz Auxiliar da Presidência

TRT12 - SC:

- Fernanda Gomes Ferreira: Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica
- Fábio Zapelini Rebelo - Diretor de Serviço de Desenvolvimento Institucional

TRT13 - PB:

- Dr. Wolney de Macedo Cordeiro - Desembargador e Gestor de Metas
- Max Frederico Feitosa Guedes Pereira - Assessor de Gestão Estratégica
- Maria Iselma de Sousa Rodrigues - Secretária da Corregedoria

TRT18 - GO:

- Flávia Ramos Queiroz Oliveira – Diretora Substituta da Secretaria de Gestão Estratégica
- Cleber Pires Ferreira – Secretário-Geral Judiciário
- Robnaldo José Santos Alves – Diretor da Divisão de Apoio à Governança Corporativa
- Wilane Carlos da Silva – Diretor da Divisão de Estatística e Pesquisa da Secretaria de Gestão Estratégica
- Cynthia Thereza Bacelar Xavier – Diretora Substituta da Secretaria da Corregedoria Regional
- Rafael Ramos Tavares – Chefe da Seção de Acompanhamento Processual dos 1º e 2º Graus da Divisão de Estatística e Pesquisa
- Alessandra Saavedra Montenegro – Chefe Substituta da Seção de Planejamento da Secretaria de Gestão Estratégica

3. Temas abordados

3.1 Abertura

A desembargadora Ana Carolina Zaina, Gestora de Metas do TRT9, e Coordenadora do Subcomitê Tribunais do Trabalho de Médio Porte, procedeu à abertura da reunião, cumprimentando os presentes e ressaltando que as metas repercutem no cotidiano jurídico e que o Regional obteve respostas positivas na pesquisa realizada, com resultados próximos da realidade.

A servidora Maria Helena deu continuidade à reunião registrando a presença de representantes de todos os Regionais de Médio Porte.

3.2 Informações Gerais sobre os Processos Participativos

Maria Helena conduziu a videoconferência e desde logo informou que o **TRT9** concluiu a pesquisa, sendo utilizado o formulário do CSJT, a ferramenta o "*lime survey*" e que participaram 44 Magistrados, 481 Servidores e foram obtidas 47 respostas de Sociedades/Entidades. Informou que houve pequeno decréscimo de respondentes em relação a 2017, mas que a amostra do TRT9 foi representativa. Destacou que o processo ainda está em andamento e que, em 20/07 será realizada reunião aberta, com a presença dos membros do Comitê da Estratégia, Magistrados, Servidores e Entidades Externas, visando à consolidação dos resultados da pesquisa.

Maria Helena passou a palavra aos TRT's:

TRT5 - Márcio Fernando informou que houve 466 participantes na pesquisa interna. Informou que a pesquisa externa ainda está em curso até o dia 17/07/2018 e que utilizaram o formulário proposto pelo CSJT. Ressaltou que houve aumento significativo de respostas em 2018, pois em 2017 apenas 124 participaram da pesquisa.

TRT6 - Elisabete informou que o processo participativo no TRT6 já estava concluído. Elaborou consulta pública, realizada no período de 01 a 24 de junho de 2018, por meio eletrônico, seguindo o modelo elaborado pela Rede de Governança da Justiça do Trabalho. Foram obtidas 262 participações, assim distribuídas: 199 servidores; 32 magistrados; 16 advogados; 13 pessoas da Sociedade; 1 da Associação de classe e 1 participante do Ministério Público do Trabalho. Destacou a evolução na participação das consultas públicas realizadas pelo TRT6. Em 2016, foram 91 participantes, em 2017, 108 participantes.

Foi realizada reunião com a participação de 7 magistrados e 38 servidores do TRT6 com o objetivo de divulgar o Processo Participativo e debater sobre as propostas das metas para 2019.

As propostas definidas na reunião foram submetidas à Presidência do Tribunal, as quais foram analisadas e aprovadas como a Proposta do TRT6, a ser encaminhada a Rede de Governança da Justiça do Trabalho, como definido pelo Conselho Nacional de Justiça nas orientações do Processo de Elaboração das Metas Nacionais para 2019.

TRT7 - Patrícia salientou que recentemente houve mudança de gestão no Regional. Articularam junto as Entidades de Classe e que a pesquisa está em curso. Observou em relação ao público externo até o momento não houve crescimento. Utilizou a ferramenta do "google" para realizar a pesquisa.

TRT8 - Thiago informou que a pesquisa foi lançada no período de 28/05 a 15/06/18. A divulgação foi através do portal do TRT8, pela Intranet, correio eletrônico, sistema push para advogados, mala direta, ofícios às Entidades. Utilizaram a ferramenta "google forms". Em 2018 foram 292 respondentes, sendo 10 Magistrados, 122 Servidores, 148 Advogados, 11 da Sociedade e 1 Associação de Classe. Houve decréscimo em relação a 2017 (400 respondentes). Já submeteram à gestora de metas e o processo está concluído.

TRT10 - Fabiana informou que concluiu a consulta pública. Obteve 101 respondentes, sendo 82 relativos ao público interno. Ressaltou que no TRT10 há resistência em responderem pesquisas. Usaram o "google docs".

TRT11 - Mônica informou que obtiveram 255 respostas, sendo 6 Magistrados, 159 Servidores, 52 Advogados, 1 Procurador, 37 participantes da Sociedade.

Realizarão uma segunda pesquisa entre final de julho e início de agosto, para o público interno, a fim de discutir as respostas dadas na consulta pública.

Pontuou que houve críticas em relação à meta "Estimular a conciliação e soluções alternativas de conflito", no sentido de que as partes são "forçadas" a fazer a acordo para cumprir a meta.

Quanto à referida meta a Maria Helena, do TRT9, destacou que o alcance da meta de conciliação não depende apenas do Juiz, a redução da meta é proporcional ao número de servidores.

TRT12 - Fernanda informou que houve elevação de 20% no quantitativo de respondentes em 2018 em relação a 2017. Foram 121 respostas do público interno, sendo a maior parte de servidores do 1º grau de jurisdição. Quando ao público externo foram 39 respondentes, com predominância dos estudantes, em razão das ações promovidas por aquele Tribunal junto às Universidades. Houve também contribuições do Ministério Público, OAB, Associação de Classe. Ressaltou que a maior dificuldade é que as pessoas desconhecem a forma de construção das metas.

TRT13 - Max informou que usaram o google docs. e a pesquisa foi realizada no período de 09/06 a 09/07, utilizando-se do modelo proposto pelo CSJT. Houve 184 participantes, sendo 26 Magistrados, 97 Servidores, 45 Advogados, 3 Associações de Classes e 13 participantes da Sociedade.

Paralelo à pesquisa houve um encontro de gestão de processos e o Tribunal divulgou a pesquisa ao público presente no intuito de elevar a participação.

Fizeram diversas ações, tais como, audiência pública com a participação de 90 pessoas, dentre Servidores, Magistrados, Advogados, Entidades de Classes, Estudantes e Procuradores.

Reuniões com Desembargadores e com Diretores das Varas do Trabalho.

TRT18 - Flávia informou que o TRT18 concluiu dois processos participativos, quais sejam: consulta pública e reunião com servidores de áreas técnicas e magistrados e que realizará audiência pública no dia 17/07 e reunião com magistrados e servidores de 1º e 2º graus no dia 20/07. No que diz

respeito à consulta pública, tiveram 1.033 respostas, sendo 423 de servidores, 264 de advogados, 256 da sociedade, 75 de magistrados (70% do total), 9 do Ministério Público e 6 de Associações de Classe. Houve um aumento de 65% no número de respondentes em relação ao ano passado. A consulta foi realizada no período de 23 de maio a 30 de junho, mediante formulário do "google forms", seguindo o modelo enviado pelo CSJT.

A ampla adesão decorreu da atuação do Desembargador Vice-Presidente, especialmente junto aos magistrados, bem como de visita pessoal da equipe da Gestão Estratégica e da Judiciária às Varas do Trabalho, Gabinetes, CEJUSC, unidades administrativas, áreas técnicas e Congresso do IGT.

Em relação à reunião com servidores de áreas técnicas e magistrados, 53 pessoas participaram, sendo 44 servidores de áreas técnicas, 7 magistrados e 2 servidores do 2º grau.

Após a consolidação dos resultados dos processos participativos concluídos, realizaram reunião com a Alta Administração do Tribunal, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com o objetivo de analisar os dados encontrados. Com isso, obtiveram uma posição inicial do TRT 18 e que após a conclusão dos demais processos participativos é que o Regional firmará o posicionamento final em relação à proposta de metas.

Dr. Firmo, em nome do Comitê Nacional, ratificou as ações praticadas pelos Regionais e Márcio acrescentou que as respostas estão confirmando a PIME.

Joaquim parabenizou os Tribunais pela dedicação, ressaltou que muitos TRTS estavam preocupados com os efeitos da copa e de outras festividades que ocorreriam no período da pesquisa, mas que os resultados alcançados foram significativos. Ficou satisfeito com a adoção do formulário do Conselho e salientou que o formulário foi elaborado em conjunto com outros TRT's, citando o TRT5.

Informou que o questionário foi desenvolvido utilizando o "google forms", e que o objetivo foi o alinhamento entre os tribunais. Finalizou ratificando o calendário em relação ao Processo Participativo, ressaltando para o envio pelos Regionais da proposta do processo participativo assinada pelo Presidente em 25/07.

Em relação à RAEJT alerta que em 13/07 devem ser encaminhadas as contribuições e até 20/07 a indicação dos representantes dos respectivos tribunais. Lembrou que 20/07 também é o prazo para envio de dados do semestre e o preenchimento das iniciativas.

Maria Helena agradeceu as pontuações feitas pelo Joaquim e informou que os TRTS Médio Porte mandaram suas contribuições e que serão encaminhadas dentro do prazo

TRT10 - Dr. Rubens manifestou quanto ao formulário: o formulário ajudou, mas propôs que para o próximo deve-se acrescentar o cumprimento da meta para dar uma linha de base para o respondente, pois é difícil para quem vai responder falar sobre o % da meta se não tiver o % do cumprimento.

TRT9 - Maria Helena salientou que o TRT9 inseriu no formulário o resultado para todas as metas de 2017 e também de janeiro até maio de 2018. Segundo, ela, o TRT9 concorda que o parâmetro de cumprimento auxilia o respondente. Segundo Márcio, do TRT5, eles também inseriram no formulário as informações do percentual previsto e realizado para cada meta.

Em nome do Comitê Nacional, Joaquim acrescentou que a proposta era para que os Tribunais colocassem a série histórica no formulário.

3.3 Resultados dos processos participativos Metas 2019

Os tribunais apresentaram os resultados dos processos participativos conforme abaixo discriminado: Maria Helena informou os resultados da pesquisa do **TRT9**:

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = 85% concordaram; 8% discordaram para meta menor; 4% discordaram para meta maior; 3% apenas discordaram.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = 83% concordaram; 9% discordaram para meta menor ; 5% discordaram para meta maior; 3% apenas discordaram.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = 82% concordaram; 5% discordaram para meta menor ; 9% discordaram para meta maior; 4% apenas discordaram.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = 86% concordaram; 10% discordaram para meta menor; 2% discordaram para meta maior; 2% apenas discordaram

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau = 81% concordaram; 13% discordaram para meta menor ; 3% discordaram para meta maior; 3% apenas discordaram.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = 81% concordaram; 13% discordaram para meta menor ; 3% discordaram para meta maior; 3% apenas discordaram.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = 87% concordaram; 3% discordaram para meta menor; 8% discordaram para meta maior; 2% apenas discordaram.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016= 82% concordaram; 7% discordaram para meta menor ; 4% discordaram para meta maior; 7% apenas discordaram.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016= 80% concordaram; 8% discordaram para meta menor ; 7% discordaram para meta maior; 5% apenas discordaram.

Márcio informou os resultados das pesquisas do **TRT5**

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = 90,60% concordaram com a meta e 81,10% consideram o percentual adequado.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = 93,10% concordaram com a meta e 87,6% consideram o percentual adequado.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = 91,40% concordaram com a meta e 83,70% consideram o percentual adequado.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = 93,30% concordaram com a meta e 87,10% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau = 91,40% concordaram com a meta e 88,60% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = 91,40% concordaram com a meta e 88,60% consideram o percentual adequado.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = 93,30% concordaram com a meta e 86,50% consideram o percentual adequado.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 92,70% concordaram com a meta e 86,50% consideram o percentual adequado.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 92,50% concordaram com a meta e 84,80% consideram o percentual adequado.

Elisabete informou os resultados das pesquisas do **TRT6**

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = 91,98% concordaram com a meta e 83,97% consideram o percentual adequado.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = 93,51% concordaram com a meta e 77,10% consideram o percentual adequado.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = 88,55% concordaram com a meta e 66,41% consideram o percentual adequado.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = 90,46% concordaram com a meta e 75,57% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau = 92,37% concordaram com a meta e 77,10% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = 92,37% concordaram com a meta e 77,10% consideram o percentual adequado.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = 94,27% concordaram com a meta e 83,59% consideram o percentual adequado.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 95,04% concordaram com a meta e 83,97% consideram o percentual adequado.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 93,51% concordaram com a meta e 77,10% consideram o percentual adequado.

Segundo a Elisabete, os participantes concordaram com a descrição e os percentuais propostos para as Metas 1, 2, 5, 6 e 7. Quanto a **Meta 3, a proposta final foi de manter o índice da meta de 2018**, considerando, historicamente, o difícil cumprimento da meta estabelecida para o índice de conciliação, e ainda, a atual situação econômica que atravessa o país, **sugeriu-se reduzir o percentual previsto para 2019, de 5 (cinco) para 2 (dois) pontos percentuais, conservando a proposta da cláusula de barreira de 48%.**

Em relação à **Meta Específica, Tempo Médio de Duração do Processo na 2ª instância, a proposta foi de manter os índices da meta para 2019, 2%, 4% e 9%**, respectivamente, considerando que, com a reforma trabalhista, os prazos processuais passaram a ser contabilizados em dias úteis, sem base histórica para avaliação dessa mudança, optando-se pela manutenção dos percentuais de 2018. Ressaltando ainda que para esta meta foi considerada a base de cálculo do TMDP obtida em 2016, contabilizada em dias corridos, o que poderá prejudicar o comparativo entre os indicadores anuais.

No tocante a Meta Específica (1ª instância), **a proposta foi de manter os índices da meta para 2019, 2% e 4%**, respectivamente, com as mesmas considerações da Meta Específica anterior.

Patrícia, do **TRT7**, ressaltou que a pesquisa ainda está em curso no Regional, informou uma prévia dos percentuais, sendo em média 96% de aprovação das metas, destacando que em relação à Meta 3 a aprovação gira em torno de 93% e de 84,8% para o aumento de 5 pontos percentuais.

Thiago Reis informou os resultados das pesquisas do **TRT8**

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = 81,8% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se desfavorável à proposta, propondo que a meta seja diferenciada entre 1º e 2º graus de jurisdição, manifestando-se pela manutenção de 92% para o 2º grau e concordando com >100% para o 1º grau.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = 88,9% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se favorável à meta proposta.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = 71,2% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se desfavorável ao percentual de 5 pontos percentuais, sugerindo a manutenção de 2 pontos percentuais com cláusula de barreira de 48%, nos mesmos moldes da Meta de 2018.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = 76,7% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se contrário à meta de >100% para os processos em execução, haja vista não terem havido mudanças significativas no cenário econômico nacional que propiciem o incremento significativo das execuções trabalhistas, propondo a manutenção do percentual de 92% nos mesmos moldes da meta para 2018.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau = 85,7% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = 85,7% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se favorável à meta proposta.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = 86,4% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se favorável à meta proposta.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 88,1% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se favorável à meta proposta.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 84% consideram o percentual adequado.

Manifesta-se favorável à meta proposta.

Dr. Rubens, do **TRT10**, informou que a avaliação geral foi para manutenção das metas, mas há críticas pontuais em relação aos percentuais. Os resultados serão apresentados ao Comitê de Gestão Estratégica para a definição de posição institucional.

Ressaltou a necessidade de atualização, para a **Meta 3**, da Linha de Base de 2013 - 2014.

Segundo o Dr. Rubens, não houve novas propostas de metas nas pesquisas e que a repetição das metas ao longo dos anos tem o lado bom porque foca nos principais problemas e tem o lado ruim de que a manutenção das metas, ao longo do tempo, desmotiva os respondentes.

Sugeriu o compartilhamento de ideias para proposição de outras metas e cita a importância de se ter uma meta relacionada à saúde dos Magistrados e Servidores.

Dra. Ana Carolina Zaina, do TRT9, reputou importantíssimo o estabelecimento de uma meta voltada à saúde para os Servidores e Magistrados.

Dr. Firmo, do TRT5, no mesmo sentido, falou na necessidade de metas estruturantes, há necessidade de estruturação adequada para o cumprimento das metas.

Dr. Rubens, concluiu que as metas estruturantes são muito importantes, entendendo que a meta de saúde é neste sentido.

Dr. Adilson, **TRT11**, destacou a importância de ações que visem identificar os distúrbios de saúde no exercício das atividades no Judiciário, ressaltando que a qualidade de vida dos magistrados e servidores tem reflexos no cumprimento da meta.

Fez críticas na formulação das perguntas, sugeriu a reformulação do questionário para a maioria das respostas.

Mônica, do **TRT11**, informou que a maioria dos respondentes concordou com as metas. Contudo, em relação à Meta 7, apesar de ter aprovação da maioria dos participantes, alguns entenderam que não se deve priorizar os maiores litigantes, mas sim os processos que estão há mais tempo na fila para serem julgados.

Maria Helena também destacou que no TRT9 houve questionamentos na Meta 7 no sentido de não se privilegiar uma classe de trabalhadores, importando a redução de processos. Ainda assim, referida meta teve grande percentual de aprovação.

Mônica informou os resultados das pesquisas do **TRT11**

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = 90,60% concordaram com a meta.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = 90,60% concordaram com a meta.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do

biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = 79,60% concordaram com a meta.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = 89% concordaram com a meta.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau = 89,4% concordaram com a meta.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = 89,4% concordaram com a meta.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = 84,30% concordaram com a meta.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 85,10% concordaram com a meta.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 85,10% concordaram com a meta.

Fernanda, do **TRT12**, consignou a preocupação com a percepção dos Magistrados e Servidores, no momento da participação dos processos participativos, de que as metas são impostas pelo CNJ.

Também consignou o apoio do TRT12 para eventual estudo de metas estruturantes e de saúde, conforme sugerido pelo Dr. Rubens.

Fernanda informou os resultados das pesquisas do **TRT12**:

em relação às metas abaixo especificadas, relacionadas ao macrodesafio celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, obtiveram 79,3% de aprovação pelo público interno e 92,3% de aprovação pelo público externo:

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016

Em relação às demais metas, os resultados foram:

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = com aprovação de 80,2% pelo público interno e de 84,6% pelo público externo.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = com aprovação de 84,3% pelo público interno e 97,4% pelo público externo

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = aprovação de 78,5% pelo público interno e de 82,1% pelo público externo.

Max informou os resultados das pesquisas do **TRT13**

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = 94% concordaram com a meta e 82,5% consideram o percentual adequado.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = 94,5% concordaram com a meta e 80,1% consideram o percentual adequado.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 = 88,5% concordaram com a meta e 73,1% consideram o percentual adequado.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = 92,7% concordaram com a meta e 82,1% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau = 95,1% concordaram com a meta e 88,5% consideram o percentual adequado.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = 95,1% concordaram com a meta e 88,5% consideram o percentual adequado.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = 95% concordaram com a meta e 91,1% consideram o percentual adequado.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 92,8% concordaram com a meta e 88,3% consideram o percentual adequado.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = 90,1% concordaram com a meta e 80,6% consideram o percentual adequado

Flavia informou os resultados das pesquisas do **TRT18**

Meta 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente = Concordaram com a meta proposta pelo CSJT (100%)

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus = Concordaram com a meta proposta pelo CSJT (90%)

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 =
Sugeriram a retirada da meta, ficando apenas como indicador. Se não acatada sugerir manter o percentual desse ano com cláusula de barreira 45%.

Meta 5 - Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente = Sugeriram a manutenção da meta atual (92%) com **alteração do critério de cálculo:** Passar a considerar baixadas as execuções suspensas/sobrestadas em razão de recuperação judicial ou falência do(s) devedor(es), devido ao fato de não depender da atuação do Tribunal.

Meta 6 - 2º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau : Sugeriram alteração da meta (95%) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau com **alteração no critério de cálculo:** Exclusão dos processos suspensos/sobrestados em razão de recursos/incidentes repetitivos, pois não depende da atuação de magistrados e desembargadores.

Meta 6 - 1º grau - Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau = Sugeriram alteração da meta (95%) das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau com alteração no critério de cálculo: Exclusão dos processos suspensos/sobrestados em razão de recursos/incidentes repetitivos, pois não depende da atuação de magistrados e desembargadores.

Meta 7 - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020 = Sugeriram alteração (julgar 95% das ações dos maiores litigantes ajuizados até 2018) com **alteração no critério de cálculo:** Passar a desconsiderar os processos ajuizados no decorrer do ano, visando à obtenção de uma lista fixa de processos a serem julgados.

Meta JT 2º grau - TMDP2 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = Sugeriram manter 4% de 2018 (100 dias) e alterar o critério de cálculo: Exclusão dos processos suspensos/sobrestados em razão de recursos/incidentes repetitivos, pois não depende da atuação de desembargadores.

Meta JT 1º grau - TMDP1 - Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base de 2016 = Sugeriram manter 2% de 2018 (150 dias) e alterar o critério de cálculo: Exclusão dos processos suspensos/sobrestados em razão de recursos/incidentes repetitivos, pois não depende da atuação de magistrados.

Em ambas, solicitaram a retirada dos recursos de incidentes repetitivos.

Maria Helena passa a palavra ao Comitê Nacional:

Dr. Firmo, em nome do Comitê Nacional, ratifica a importância da meta referente à saúde e sugere uma análise antes da proposição da meta.

Joaquim acrescenta que algumas questões já vêm sendo discutidas e que irá resgatar os assuntos consignados em atas de reuniões anteriores. Destaca, ainda, que quanto à Meta 3, referente à conciliação, a interpretação é no sentido de se criar um ambiente favorável para as conciliações e não pressionar as partes a conciliarem.

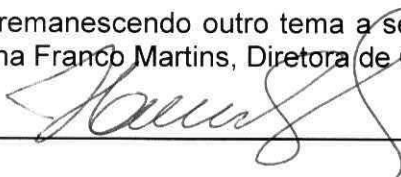
Maria Helena lembra que cada Tribunal deve mandar a sua proposta de metas para o CSJT, que neste ano não haverá consolidação pelo Subcomitê de Médio Porte.

Todos os Regionais e o Comitê Nacional concordaram com a sugestão para iniciação de estudos e proposição de metas estruturantes, especialmente, relacionadas à saúde.

Maria Helena sugeriu que as sugestões para a proposta da nova meta sejam encaminhadas por e-mail.

Por fim, Dra. Ana Carolina Zaina, Coordenadora do Subcomitê de Médio Porte, agradeceu a presença e a participação de todos os Magistrados e servidores. Agradece ao Joaquim por estar sempre disposto a sugerir melhorias e aperfeiçoamento.

Não remanescendo outro tema a ser deliberado, a presente ata é lavrada pela servidora Sra. Maria Helena Franco Martins, Diretora de Gestão Estratégica e Estatística do TRT9, que a subscreve



_____ e assinada pela Coordenadora do

Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte, Exma. Desembargadora Ana Carolina Zaina:

Original Assinado

ANEXO 4 - ATIVIDADE 4



Comitê de Gestão Estratégica

Reunião de Análise da Estratégia do TRT5 e outros assuntos pertinentes, com os membros do Comitê de Gestão Estratégica - CGE.

ATA DE REUNIÃO

Local	Data	Horário
Gabinete da Presidência	31/08/2018	Das 10h às 11:50h

• Participantes

Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira	Presidente do TRT5
Desembargadora Débora Maria Lima Machado	Vice-Presidente do TRT5
Juiz Franklin Christian Gama Rodrigues	Juiz do Trabalho
Tarcísio José Filgueiras dos Reis	Diretor-Geral
Sílvia Renata Rocha Pereira	Secretária-Geral da Presidência
Manuela Rocha Barbosa de Menezes	Secretária-Geral Judiciária
Gabriela Matos de Santana Lacerda	Assessora Chefe da Presidência
Orociol Pedreira Santos Júnior	Diretor da Secretaria de Organização e Métodos
Claudia Cristina Ferreira Jorge	Secretaria de Organização e Métodos
Carlo Sandro da Costa Souza	Secretaria de Informática
Rogério Belens Pessoa	Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância
Carlos Alberto Marinho dos Santos	Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Maria das Graças Lima Brandão	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Wellington Oliveira de Almeida	Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância
Márcio Fernando Ribeiro da Silva	Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica
Márcio José Pinto da Silva	Secretaria de Gestão Estratégica

• Temas a serem tratados

- a. Análise de cumprimento das metas Nacionais das Metas 2018:
 - i. Área Fim (metas judiciais);
 - ii. Área Meio (iGov's e IEOD);
- b. Comparativo de cumprimento das Metas 2018;
 - i. Metas propostas para 2019 (Plano Estratégico Participativo);
- c. Projetos Estratégicos;
 - i. Cejusc;



Comitê de Gestão Estratégica

- ii. Sigepc;
- iii. Garimpo;
- iv. Gestão por Competência;
- v. Gestão Judiciária (e-Correição);
- d. Impactos na demanda após a Reforma Trabalhista.
 - i. Resolução 219/2016;

• **Itens para análise e deliberação**

Dando início à reunião, Dra. Lourdes passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, Márcio Fernando, que iniciou falando da importância dos números e da sua correta análise, dividindo os indicadores em 2 grupos: 1º Grau (processos nas fases de conhecimento e execução) e 2º Grau (conhecimento). Usando a mesma metodologia do CNJ, que soma os processos nas fases de conhecimento e de execução, chamando-os de casos novos, temos em 2018, uma redução de 37% no 1º Grau (41.528 casos novos), em relação à média dos 3 últimos anos, enquanto no 2º Grau houve um incremento de 33% (9.125 casos novos em 2018) no mesmo período. Complementou, informando que no 1º Grau, apenas na fase de conhecimento, a queda estabilizou em 46%, com projeção de 70.000 processos em 2018. Fato que decorre não somente pela implantação da Reforma Trabalhista, mas também, muito provavelmente, pela demanda reprimida em razão da nossa baixa capilaridade. São apenas 16 varas por 100 mil km². Muito pouco, quando comparamos a outros Regionais, a exemplo de Pernambuco, com 71 varas ou Paraná, com 60 varas por 100 mil km². Enquanto na fase de execução, a queda foi de apenas 13%, com uma projeção anual de 37.000 em 2018.

Em relação à Resolução CNJ 219/2016, Márcio Fernando fez um resumo da norma, principalmente nos pontos de conflito com Resolução CSJT 63/2010, como por exemplo na distribuição e movimentação dos servidores, dos cargos em comissão e das funções de confiança. Revelou que o CNJ faz um acompanhamento rígido do seu cumprimento, com implicações severas em outros Regionais. Noticiou que, em razão disso, a diretora do Serviço de Pessoal do CSJT, Rosa, está contratando uma consultoria especializada para calcular a força de trabalho, que será apresentado ao CNJ, buscando alterar a resolução, para que ela seja específica para a nossa Justiça.

Continuando, informou que em janeiro/2018, a movimentação processual, por unidade de processo, no TRT5, encontrava-se com a seguinte proporcionalidade (distribuição média de casos novos do triênio 2015/2017): 79,80% no 1º Grau (163.172 processos) e 20,20% no 2º Grau (41.309 processos). Enquanto na consolidação do quadro de pessoal, na área de apoio direto, estava com a seguinte proporção: 80,01% no 1º Grau (1.449 pessoas) e 19,99% no 2º Grau (362 pessoas). Lembrou para executar o cálculo acima, a força de trabalho é dividida em apoio direto (área fim - impulsionadora dos processos) e apoio indireto (área meio, excluídas Escola Judicial e Informática). Seguindo os critérios estabelecidos na referida resolução, deveremos atualizar o estudo da força de trabalho a cada 2 anos, o que acontecerá em janeiro/2019. E, caso seja confirmada a projeção da nova média do triênio, 2016/2017/2018, a nova proporção de casos novos, 24,08% para o 2º Grau e 75,92% para o 1º Grau, a administração terá que planejar um remanejamento de pessoal do 1º para o 2º Grau. Preocupação já externada também ao Comitê de Atenção e Priorização do 1º Grau, em reunião recente.

Proseguiu com a apresentação dos dados estatísticos, mostrando que, a partir de 2013, principalmente após a implantação das inspeções processuais, houve uma queda gradativa do



Comitê de Gestão Estratégica

número de processos pendentes no 1º Grau. Atualmente estamos com 102.907 processos pendentes na fase de conhecimento, ou seja, houve uma redução de 32.112 processos em relação ao ano de 2017, com uma projeção de redução de mais 20.000 processos, em razão de 2 fatores: alta produtividade e baixa demanda. Dessa forma, a taxa de congestionamento, no 1º Grau, tem uma tendência de queda significativa. Por outro lado, no 2º Grau, notadamente a partir de 2015, com os processos sobrestados, com o elevado crescimento dos casos novos, sem aumento da estrutura de apoio, chegamos em agosto/2018 com 67.416 processos pendentes e com projeção de aumento. Assim, nossa taxa de congestionamento no 2º grau que estava em 63,71% em 2017, tem uma tendência clara de elevado crescimento, aumentando ainda mais a distância da taxa do 1º Grau. Por isso mesmo, estamos desenvolvendo uma nova ferramenta de gestão judiciária, dentro do BI, para o 2º Grau, facilitando o processo de trabalho de distribuição dos processos. Na fase de execução, tínhamos um acréscimo de 10.000 processos a cada ano e após ações focadas nesta área, a partir de 2012, iniciou-se a redução dos pendentes. Atualmente estamos com 132.882 processos pendentes. Em 2017 nossa taxa de congestionamento (74,22%) ficou um pouco abaixo da taxa nacional (75%). Este trabalho na fase de execução reflete diretamente na nossa prestação de serviços com o pagamento de R\$2.367.579.770,00 aos jurisdicionados em 2017 (aumento de 13,7% em relação ao ano de 2016). Como exemplo de ação exitosa, temos as Semanas Nacionais de Conciliação Trabalhista, onde, somente na última, realizada em 2018, foram conciliados 3.265 processos (3º lugar entre os TRTs, ficando atrás somente do TRT15 e TRT2), com 98 milhões em valores pagos aos jurisdicionados (2º lugar, atrás apenas do TRT15). Outro destaque a ser dado, está na criação do CEJUSC, que mesmo com apenas 8 semanas, está com índice de conciliação de 30,6% (média do TRT nas 2 fases: 24,5%), nas 12 varas implantadas. É um dos Projetos Estratégicos do TRT5, ainda em expansão.

Sobre o Planejamento Estratégico, verificamos que neste 2º ciclo do Planejamento Estratégico, não somente o TRT5 evoluiu, mas também o próprio Planejamento Estratégico sofreu alterações. Antes, as metas eram criadas de cima para baixo e após 2013, com a criação da Rede de Governança Colaborativa (Portaria 138/2013 do CNJ), todos os ramos da Justiça passaram a trabalhar em conjunto para uma Justiça melhor, com 2 reuniões preparatórias que ocorrem somente após discussões ocorridas em reuniões setoriais por segmento de Justiça. No caso da Justiça do Trabalho, primeiro nos Subcomitês de Pequeno Porte, Médio Porte e Grande Porte e depois, uma reunião com o Comitê Gestor Nacional. Lembrou que estamos Coordenadores do citado Comitê Gestor, juntamente com o CSJT.

Em razão da revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho e das Metas Nacionais e Específicas para 2019 - discutida a princípio pelos processos participativos realizados pelos Regionais, em reuniões do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte e posteriormente consolidada na reunião com os outros membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho - passaremos agora à análise das Metas de 2018, com seus resultados alcançados até o mês de agosto e das propostas para 2019:

- ✓ Meta 1 - Julgar 92% dos processos de conhecimento recebidos no ano corrente – Cumprimento em 138%. A proposta do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho de alterar para julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente, também foi aprovada pelo Comitê de Gestão Estratégica do TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus – Cumprimento em 102%. Para 2019, o CGE-JT propôs identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% dos processos



Comitê de Gestão Estratégica

- distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais – Cumprimento em 74%. Para 2019, o CGE-JT propôs alteração da meta para manter o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no mesmo percentual alcançado no biênio 2016/2017. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Meta 5 – Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente – Cumprimento em 171%. É o melhor índice entre todos os Regionais. A proposta do CGE-JT para 2019 de baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, também foi aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º grau e até 31/12/2016, no 2º grau - Cumprimento em 99% e em 97%. O CGE-JT propôs identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Meta 7 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - Cumprimento em 125%. O CGE-JT tem a proposta de manter a meta atual, sem qualquer alteração para 2019, em razão da redução da força de trabalho aliada com a nova legislação trabalhista. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ TMDP2 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (Indicador 2.1 do nosso PE) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento do processo no Tribunal e o seu julgamento. Tem como meta reduzir o prazo médio de duração do processo, em 9%, em relação ao ano base de 2016. Para 2018, o alvo é atingir 154 dias. O grau de cumprimento está em 60% (294 dias). A proposta do CGE-JT é de manter a meta atual, sem qualquer alteração para 2019. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5. O Diretor de O&M, Orocil, adiantou que em breve será implantado o Plenário Virtual, que ajudará na diminuição do tempo de duração do processo.
 - ✓ TMDP1 – Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (Indicador 2.2) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento da ação na Vara do Trabalho e a prolação da sentença. Tem como meta reduzir o prazo médio de duração do processo, em 4%, em relação ao ano base de 2016. Para 2018, o alvo é atingir 230,14 dias. O grau de cumprimento está em 76% (306 dias). A proposta do CGE-JT é de manter a meta atual, sem qualquer alteração para 2019. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5.

Além das Metas da área fim, temos as metas da área meio, todas cumpridas, estabelecidas pela Justiça do Trabalho:

- ✓ IGovPessoas - Índice de Governança da Gestão de Pessoas - Meta nacional que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação calculado pelo TCU. Em 2018 (ciclo 2017) alcançamos 55,00% (nível intermediário). A proposta para 2019 é de, pelo menos, manter o nível alcançado na última mensuração. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;



Comitê de Gestão Estratégica

- ✓ IGovTIC - Índice de Governança em TIC - Meta nacional que mede o percentual alcançado através do resultado obtido na capacidade e no estágio do índice calculado pelo TCU. Em 2018 (ciclo 2017) alcançamos 65,00% (nível intermediário). A proposta para 2019 é de, pelo menos, manter o nível alcançado na última mensuração. Proposta aprovada por unanimidade pela CGE-TRT5 e ratificada pelo Presidente do TRT5;
- ✓ IGov - Índice de Governança - Meta nacional que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação calculado pelo TCU. Em 2018 (ciclo 2017) alcançamos 46,00% (nível intermediário). A proposta para 2019 é de, pelo menos, manter o nível alcançado na última mensuração. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ IEOD - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado - Meta nacional que mede o orçamento disponibilizado e executado pelo Tribunal. Nosso grau de cumprimento está em 95,75% (representa 36,54% do orçamento executado), por conta da fonte 181 (recurso de convênio para Construção do Edifício-Sede). Foi proposta pelo CGE-JT para 2019, a manutenção da meta aprovada no Plano Estratégico da JT. Para o nosso Regional seria aumentar o IEOD, em relação à média de 2011, 2012 e 2013, em 10 pontos percentuais. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;

Analisaremos, a partir de agora, os indicadores estratégicos, considerando o grau de cumprimento alcançado até o mês de julho/2018 ou o 2º trimestre, no caso de indicadores com medição trimestral. Ressaltou a necessidade de revisão em alguns deles, para manter o nosso Planejamento Estratégico alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho no caso das metas nacionais e avocou, desde já, a autorização concedida à Presidência do TRT5 pelo Órgão Especial, através da RA TRT5 nº 80/2014, no seu artigo 2º, inciso II, para alterar indicadores, metas e ações relacionadas ao PEI TRT5:

- ✓ Indicador 1.1 - Índice de Alcance de Metas - IAM – Meta local que mede o desempenho geral das metas estabelecidas no planejamento estratégico em vigência. Visa identificar o cumprimento do plano estratégico dentro da faixa esperada, minimizando as distorções nas análises do PE anterior, onde a meta não cumprida não recebia qualquer pontuação, mesmo que próximo ao grau de cumprimento – Grau de cumprimento em 74,14%;
- ✓ Indicador 1.2 - Índice de Responsabilidade Socioambiental - IRS – Meta local que mede a quantidade de pessoas beneficiadas com os projetos socioambientais e outras ações voltadas para promoção da cidadania e do bem-estar. Esse indicador tem como meta manter o patamar superior a 18.000 pessoas beneficiadas pelas ações socioambientais, até 2020, sendo de, pelo menos, 14.000 pessoas em 2018. Grau de cumprimento em 154,66%;
- ✓ Indicador 2.1 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento do processo no Tribunal e a sua baixa. A proposta é de alterar a meta para 2018 para reduzir o prazo médio da autuação (físico)/distribuição (PJE) até o julgamento. A alteração da meta tem como objetivo a medição simétrica do tempo médio de duração do processo nas 2 instâncias. Há também proposta de alteração do percentual de redução para 9% em 2018, 16% em 2019 e 20% da meta em 2020. O grau de cumprimento, com a alteração



Comitê de Gestão Estratégica

- proposta, está em 52,43%, já que o alvo cai para 154 dias. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Indicador 2.2 – Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento da ação na Vara do Trabalho e a prolação da sentença. Proposta de alteração do percentual de redução para 4% em 2018. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 75,12%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Indicador 2.3 – Índice de Processos Julgados (IPJ) - Meta nacional que mede o percentual de efetividade da entrega da prestação jurisdicional, levando-se em consideração os casos novos do atual exercício que ingressaram em relação aos processos solucionados no ano. Proposta de alteração da meta, estabelecendo o percentual mínimo de 92% de julgamento dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente para o ano de 2018. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 141,69%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Indicador 2.4 – Índice de Processos Antigos (IPA) – Apesar de alinhada com a Meta nacional, foi estabelecido o percentual da efetividade da entrega da prestação jurisdicional em 98%, levando-se em consideração os casos novos que ingressaram em relação aos processos solucionados, por ano de ajuizamento (excluído o ano anterior ao corrente). Grau de cumprimento em 99,12%. Historicamente ingressamos no ano com esta meta cumprida;
 - ✓ Indicador 2.5 – Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Meta nacional que prioriza o julgamento, até o final do exercício, de 98% das ações coletivas distribuídas até o ano base, que seria 3 anos antes do ano corrente para o 1º grau e 2 anos antes do ano corrente para o 2º grau. Assim, em 2018 o ano base para o 1º grau seria 2015 e para o 2º grau, 2016. Grau de cumprimento em 99,07% para o 1º grau e em 97,35 para o 2º grau.
 - ✓ Indicador 3.1 – Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc) - Meta nacional que mede o percentual de processos trabalhistas solucionados na fase de conhecimento por meio de conciliação, levando-se em consideração o total de processos julgados no período, excluídos os processos finalizados por arquivamento, desistência ou declaração de incompetência. Proposta de alteração da meta para aumentar o ICONc, em relação ao biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais em 2018, com cláusula de barreira fixada em 48%. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 73,69%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Indicador 3.2 – Índice de Conciliação na Fase de Execução (ICONE) - Meta local que mede o percentual de execuções trabalhistas conciliadas, levando-se em consideração o total de execuções iniciadas no período. Grau de cumprimento em 76,36%.
 - ✓ Indicador 4.1 – Índice de Execução (IE) - Meta nacional que mede o percentual de efetividade na fase de execução, levando-se em consideração a quantidade de execuções iniciadas em relação às execuções baixadas. Proposta de alteração da meta, estabelecendo o percentual mínimo de 92% de processos baixados em relação ao número de casos novos distribuídos no ano corrente. O grau de cumprimento, com a



Comitê de Gestão Estratégica

- alteração proposta, está em 178,62%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Indicador 5.1 – Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) - Meta nacional que visa reduzir o acervo dos 10 maiores litigantes, no percentual de 2%, em relação ao ano anterior. Grau de cumprimento em 116,18%.
 - ✓ Indicador 6.1 – Índice de Governança da Gestão Estratégica (IGovGE) - Meta local que visa manter atualizado o diagnóstico da gestão estratégica do TRT5 nas cinco dimensões: 1) Planejamento da Estratégia, 2) Execução da Estratégia, 3) Monitoramento e Avaliação da Estratégia, 4) Capacitação e Tecnologia, e 5) Comunicação da Estratégia. Proposta de alteração do percentual do Índice para 95% em 2018, 96% em 2019 e 97% em 2020. Grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 104,44%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5.
 - ✓ Indicador 6.2 – Índice de Governança (IGov) - Meta nacional que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov calculado pelo TCU;
 - ✓ Indicador 7.1 – Índice de Execução do Plano de Comunicação Institucional (IEPCI) - Meta local que mede o desempenho de cumprimento dos objetivos de contribuição estabelecidos no Plano de Comunicação Institucional. Grau de cumprimento em 90%;
 - ✓ Indicador 8.1 – Índice de Absenteísmo (IA) - Meta local que mede as ausências de servidores e magistrados nas suas jornadas normais de trabalho. Grau de cumprimento em 116,25%;
 - ✓ Indicador 8.2 – Índice de Prevenção de Saúde (IPSaúde) - Meta local que mede o número de servidores e magistrados que realizam exame médico periódico preventivo e apresentam resultados dos exames na Coordenadoria de Saúde, visando estimular a cultura de prevenção de saúde. Grau de cumprimento em 45,50%;
 - ✓ Indicador 8.3 – Índice de Qualidade de Vida (IQV) - Meta local que mede os benefícios proporcionados pelo Tribunal em relação às condições de trabalho, saúde, lazer e convivência. Grau de cumprimento em 108,24%;
 - ✓ Indicador 9.1 – Índice de Governança da Gestão de Pessoas (IGovPessoas) - Meta local que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação da Governança da Gestão de Pessoas. Grau de cumprimento em 96,67%;
 - ✓ Indicador 10.1 – Índice de Governança da Infraestrutura (IGovInfra) - Meta local que afere o nível de aderência às práticas de gestão de obras de infraestrutura adotadas pela justiça brasileira, frente aos parâmetros estabelecidos nas Resoluções nº 70/2010-CSJT e 114/2010-CNJ. Grau de cumprimento em 92,22%;
 - ✓ Indicador 11.1 – Índice de Execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (IEPETIC) - Meta local que mede o desempenho de cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – PETIC. Grau de cumprimento em 96,50%;
 - ✓ Indicador 11.2 – Índice de Governança em TIC (IGovTIC) - Meta nacional que mede o percentual alcançado através do resultado obtido na capacidade e no estágio do índice calculado pelo TCU. Em 2018 (ciclo 2017) alcançamos 65,00% (nível intermediário).
 - ✓ Indicador 12.1 – Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD) - Meta nacional que mede o orçamento disponibilizado e executado pelo Tribunal. Proposta de



Comitê de Gestão Estratégica

alteração da meta, a partir de 2017, para a exclusão dos “Benefícios e Pensões Indenizatórias decorrentes de Legislação” do cálculo do IEOD, bem como a retirada dos “Restos a pagar” da variável “Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado”, uma vez que esse valor não é computado no “Total do orçamento disponibilizado”. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 95,75%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;

- ✓ Indicador 12.2 – Índice de Eficiência Operacional (IEO) - Meta local que mede a economia, em relação ao ano anterior, observada no consumo de água, energia elétrica, papel A4, combustíveis e despesas com telefonia fixa e móvel, ou seja, é um indicador de eficiência operacional. Proposta de alteração da linha de base para o ano de 2014. Neste momento, com a alteração proposta, o grau de cumprimento está em 190,94%, o que equivale dizer que o TRT5 está economizando 90,94% em relação ao gasto no mesmo período no ano de 2014.

Detalhou ainda, a situação dos principais Projetos Estratégicos:

1. Programa de necessidades do complexo TRT-Sede – Já finalizado em março/2018. Foi feito por O&M e liderado pela DG;
2. Redesenhar os processos de trabalho para a 1ª e 2ª instâncias e área administrativa – Em desenvolvimento.
 - 2.1) Atualização de normas (Regulamento Geral) e normatização dos processos de trabalho – Em permanente desenvolvimento. É responsável pela constante atualização de processos e de normas, a exemplo do Regulamento de Secretaria. Feito por O&M.
 - 2.2) Metodologia de Gestão de Processos e Riscos – Em desenvolvimento. Identificação de riscos, da cadeia de valor, ativos envolvidos e áreas críticas. Feito por O&M, apoiado pela SGE e liderado pela DG.
3. Adequar a infraestrutura física – Em andamento. Responsável pela aprovação do Plano de Obras (feito anualmente. O deste ano já foi finalizado). Responsáveis: DG, SA, Obras, CMC e Caui.
4. Implementar a Gestão por Competência – Em execução. Feito pelo CDP, unidade subornada à Secretaria de Gestão de Pessoas.
 - 4.1) Desenvolver programa de capacitação de pessoas – Em andamento.
 - 4.2) Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de acordo com as competências estratégicas – Em andamento.
 - 4.3) Desenvolver o planejamento da força de trabalho em termo quantitativo – Em estudo. Com foco nas Resoluções 219/2016 e 63/2010. Trabalho conjunto com SGE, Comitê de Priorização do 1º Grau, chefes de Gabinete e comissão dos Diretores
5. Desenvolver o planejamento orçamentário baseado nas orientações do Plano Estratégico – Feito anualmente, com participação da Presidência, DG, SOF e Comitê Orçamentário. Já finalizado o Plano Orçamentário para 2019.
6. Implantar os projetos definidos pelo CNJ e CSJT – Em andamento.
 - 6.1) SIGEPE – Em andamento. Projeto altamente crítico, com prazo de implantação, que tem como produto final o e-Social, com implicação severa para os Administradores do TRT5. Claudia Jorge, Gerente do projeto, explicou que até o final



Comitê de Gestão Estratégica

deste ano haverá mudanças em vários sistemas da área administrativa, como Gestão de Pessoas, de pagamento, de treinamento, de gestão de competências, com o objetivo de alimentar o sistema e-Social, que concentrará todas as informações solicitadas pelos Órgãos Federais. Afetará diretamente a forma e o tempo de trabalho de todas as unidades do TRT5, já que atrasos ou falta de dados implicarão em multas. O projeto envolve ainda a análise estrutural e de segurança do imóvel, com mapeamento de todas as unidades, com participação inclusive da área de Saúde. Até o nosso plano de saúde Auto-Gestão sofrerá adequações em razão do SIGEPE.

6.2) CEJUSC – Afeta diretamente o nosso desempenho, principalmente nas conciliações, pois melhorará nossa entrega jurisdicional. Já implantado em 12 Varas. Expansão em desenvolvimento.

7. Desenvolver projeto para racionalização de recursos – Em andamento. Trabalho conduzido pela DG. Com medidas restritivas de uso de elevadores, horário de permanência nas unidades, visando reduzir o consumo de energia elétrica. Tarcísio solicitou da Presidência, autorização para notificar, de ordem, as unidades que estão descumprindo o ato relativo ao horário, em razão dos resultados insignificantes alcançados. Explicou ainda, que 1 hora após 18h, equivale monetariamente ao consumo de 7 a 10 horas em horário comercial. O que foi autorizado pela Presidente. Foi autorizada ainda, uma campanha de conscientização junto aos servidores. Márcio Fernando pontuou ainda que o TRT5 somente passou pela crise orçamentária em 2016, com a redução do horário de expediente externo.
8. Desenvolver programas de qualidade de vida para magistrados e servidores – Em andamento. Conduzido pela Seção de Qualidade de Vida, em parceria com diversos outros setores, a exemplo da Coordenadoria de Saúde, após a implantação do PCMSO, que transformou em processo o exame periódico. PPRA já finalizado, precisando de atualização, principalmente com a implantação o SIGEPE.
9. E-Correição (BI) – Em desenvolvimento. A Corregedoria e a Vice-Corregedoria utilizam a ferramenta BI, para a correição virtual, antecipando as correições nas unidades e com isso reduzem o tempo de viagem e conseqüentemente os custos com diárias.
10. Garimpo (pesquisa de recursos financeiros) – Em andamento. Tem como objetivo identificar valores altos, em processos trabalhistas arquivados, para entrega às partes beneficiadas. Está em processo de nacionalização.
11. Videoconferência - Em andamento. Conduzido por O&M, com participação da Setic. O projeto será dividido em 3 etapas e terá a Vara de Itabuna como piloto:
 - ✓ Sustentação Oral – início do projeto;
 - ✓ Interrogatório de partes e testemunhas – com redução do tempo de processo, já que eliminará a carta precatória.
 - ✓ Capacitação de pessoal

Tarcísio em razão também da alta criticidade, solicitou a manutenção do programa de necessidades do complexo TRT-Sede, colocando novamente como prioridade número 1, tendo em vista os 2 cenários apresentados: aquisição de 2 prédios prontos (um passível de adaptação e outro adequado à CEF) ou aquisição de um prédio e construção de um segundo imóvel. O valor de qualquer uma das propostas acima ultrapassa o montante que temos disponibilizado, em razão das adequações superdimensionadas. Desta forma, faremos novas reuniões com os setores envolvidos, inicialmente DG, Engenharia, Setic, Segurança e O&M e



Comitê de Gestão Estratégica

com a Sertenge, para ajustarmos e chegarmos ao consenso da melhor alternativa, levando em consideração as adequações de espaço e principalmente em relação à parte estrutural e equipamentos dos imóveis, para depois, junto com a Presidência, verificarmos as medidas jurídicas e voltarmos às negociações. Em razão disto, aliado ao Ofício do Presidente do CSJT, temos que atualizar o projeto. Márcio Fernando então, diante dos argumentos expostos pelo Diretor Geral, propôs ao Comitê, até porque o novo equipamento será de fundamental importância para a racionalização dos recursos, a formalização de um novo projeto estratégico: “Aquisição e instalação do novo equipamento”. Aceito de forma unânime pelo CGE-TRT5, com o destaque de prioritário.

Aproveitando esse assunto, Márcio Fernando passou para o último ponto da reunião, que tem a ver com a aquisição do equipamento e com a racionalização dos recursos: Orçamento/Sustentabilidade. Falou do cenário crítico e das consequências que Emenda Constitucional 95/2016 trouxe, com a redução do aporte financeiro e que a partir de 2020 a situação será muito pior, já que a redução será de 44%. Lembrou ainda do relatório que será enviado ao TCU com todas as medidas preventivas a serem tomadas pelo Regional para minimizar os impactos. Sobre a Sustentabilidade, apesar de possuir 3 eixos: Social, Econômico e Meio-ambiente, somente trabalhamos com os 2 primeiros. Ressalto que somos um dos poucos Regionais atuando em 2 eixos. Como principais resultados, temos:

- ✓ Economia de 17% no consumo de energia (em Kwh);
- ✓ Economia de água em 34,7% (em m³);
- ✓ Economia de 65% no consumo de telefonia (em R\$);
- ✓ Economia de 15% no consumo de combustíveis (em litros).
- ✓ Economia de 54% no consumo de papel A4 (em resmas);

Como já debatemos, a economia em alguns itens é insuficiente, já que teremos uma redução orçamentária de 44%. Principalmente que, à exceção de telefonia, o parâmetro está no consumo e não em valores. Em relação ao consumo de papel, verificamos que após a implantação do PJE, em 2012, há um ponto de inflexão da curva, momento que em que o TRT5 passou a economizar papel, 49,3 mil resmas, somente em 2017, além de outros insumos diretos como toner e energia elétrica e indiretos como a água utilizada na fabricação do papel e quantidade de árvores salvas. Encerrando sua apresentação, Márcio Fernando passou a palavra à Desembargadora Presidente, que finalizou a RAE agradecendo a presença de todos.//